



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XIX — N.º 64

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1956

DECRETO N.º 13.184 — DE 17 DE MARÇO DE 1956

Baixa Regulamento para a cobrança e fiscalização do Imposto de Indústrias e Profissões.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II, do § 1.º, do art. 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948,

Decreta:

CAPÍTULO I

DA INCIDÊNCIA

Art. 1.º O imposto de indústrias e profissões, a que se refere a Lei número 820, de 22 de julho de 1955, incide sobre as pessoas físicas ou jurídicas, devidamente localizadas em estabelecimentos, que explorem a indústria ou o comércio, ou as que praticarem, habitual e profissionalmente, quaisquer operações com o fim especulativo de lucro ou remuneração, ou, ainda, exercerem profissão, arte ou ofício.

§ 1.º Ficam excluídos da tributação do imposto de indústrias e profissões os estabelecimentos ou partes de estabelecimentos, cujas atividades sejam constituídas por operações sujeitas ao imposto sobre vendas e consignações no Distrito Federal.

§ 2.º A exclusão de que trata o parágrafo anterior não abrange os estabelecimentos cujas operações embora sujeitas ao imposto sobre vendas e consignações, estejam isentas do respectivo pagamento.

§ 3.º Quando o estabelecimento desenvolver também operações não tributadas com o imposto de vendas e consignações, incidirá sobre aquelas, desde que alcançadas por este artigo, o imposto de indústrias e profissões.

§ 4.º Os escritórios, depósitos e demais serviços auxiliares, situados em locais diversos das respectivas matrizes, estarão excluídos da tributação do imposto de indústrias e profissões, se as atividades das matrizes forem constituídas, exclusivamente, por operações sujeitas ao imposto sobre vendas e consignações.

§ 5.º Os serviços auxiliares, a que se refere o parágrafo anterior, de estabelecimentos que desenvolvam também atividades não incluídas na incidência do imposto sobre vendas e consignações, ficarão sujeitos ao de indústrias e profissões, proporcionalmente à importância de cada atividade não tributada com o imposto sobre vendas e consignações.

Art. 2.º Os profissionais só estão sujeitos ao imposto quando localizados em estabelecimento, salvo os enumerados no n.º 12 da tabela do artigo 27 da Lei n.º 820, de 22 de julho de 1955, que são tributáveis pelo exercício da profissão, independentemente de terem estabelecimento aberto ao público ou não.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO II

DAS ISENÇÕES

Art. 3.º Quando as atividades tributadas forem exercidas em estabelecimentos distintos, o imposto será cobrado por estabelecimento.

§ 1.º Consideram-se estabelecimentos distintos para efeito do assunto do imposto de indústrias e profissões:

- a) os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntico ramo de atividade, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;
- b) os que, embora sob a mesma responsabilidade e com o mesmo ramo de negócio, estejam situados em locais diversos.

§ 2.º Não serão considerados como locais diversos dois ou mais imóveis contíguos e com comunicação interna nem vários pavimentos de um mesmo imóvel.

Art. 4.º Os proprietários de estabelecimentos são solidariamente responsáveis pelo pagamento do imposto relativo à exploração de máquinas e aparelhos pertencentes a terceiros e instalados nos respectivos estabelecimentos.

Art. 5.º Serão considerados estabelecimentos profissionais para efeito deste decreto os que explorem, exclusivamente, ofício ou profissão, sem intercorrência nas respectivas atividades:

- a) de operações diretas ou indiretas de venda ou locação, de bens ou coisas;
- b) de exploração do trabalho assalariado de mais de três (3) pessoas.

Parágrafo único. São equiparados aos estabelecimentos profissionais, para os efeitos deste decreto, aqueles nos quais se verifiquem unicamente o fornecimento de alimentação em pequena escala e a colocação de qualquer produto, quando se tratar de artigos de produção exclusivamente caseiro ou de artesanato.

Art. 6.º Os profissionais liberais ficarão sujeitos somente à tributação individual e fixa, ainda que tenham mais três (3) pessoas sob suas ordens.

Parágrafo único. Se os auxiliares do profissional liberal forem também profissionais, cada auxiliar pagará o seu imposto individualmente.

Art. 7.º São equiparados aos profissionais liberais os estabelecimentos nos quais se verifiquem unicamente:

- I vendas de obra de arte, quando feitas pelos respectivos autores;
- II a utilização de materiais indispensáveis ao exercício individual de qualquer arte, ofício ou profissão.

Art. 8.º Estão isentos do imposto de indústrias e profissões:

- a) as sociedades e fundações de caráter beneficente, filantrópico, caritativo, religioso, educativo, cultural, instrutivo, científico, artístico, literário, recreativo e esportivo;
- b) as associações e sindicatos que tenham por objeto cuidar dos interesses de seus associados;
- c) as sociedades cooperativas de caráter mercantil, bem como as de natureza civil abaixo enumeradas:

I) de produção ou trabalho agrícola;

II) de beneficiamento e venda, em comum, de produtos agrícolas, ou de origem animal, não transformados industrialmente;

III) de compra, em comum, sem intuito de revenda, de animais, plantas vivas, mudas, sementes, adubos, inseticidas, máquinas, instrumentos, matérias primas e produtos manufaturados, úteis à lavoura ou à pecuária, para o abastecimento de sítios ou fazendas;

IV) de consumo, quando não tenham estabelecimento aberto ao público e vendam exclusivamente aos associados;

V) escolares.

d) os vendedores ambulantes de jornais, revistas e bilhetes de loteria;

e) os estabelecimentos da criação ou cultura de produtos naturais para alimentação;

f) a atividade de arte exercida na própria residência sem auxílio de terceiros;

g) as pensões até dez (10) quartos;

h) os mercadores e profissionais ambulantes, inclusive os localizados em feiras-livres e cabeceira de feiras;

i) os estabelecimentos que entrem em liquidação forçada ou amigável, a partir da data em que cessarem completamente suas transações comerciais;

j) os casos previstos em lei especial;

k) teatros e circos.

Parágrafo único. Cessará a isenção:

- a) quando as fundações, sociedades e associações referidas nas letras a e b deste artigo remunerarem suas diretorias ou distribuírem lucros sob qualquer forma;
- b) quando as sociedades cooperativas distribuírem dividendo aos

seus associados, não se considerando o juro fixo até 12% ao ano, atribuído ao capital social realizado, de acordo com a legislação cooperativista vigente.

Art. 9.º As isenções de que trata o artigo anterior serão reconhecidas mediante requerimento dos interessados, provando:

- a) personalidade jurídica;
- b) finalidade;
- c) natureza das atividades;
- d) caráter dos recursos e condições em que são obtidos;
- e) aplicação integral dos lucros na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais.

Parágrafo único. Não se aplicam as atividades indicadas na alínea a as disposições deste artigo.

CAPÍTULO III

DA DECLARAÇÃO FISCAL

Art. 10. As pessoas físicas ou jurídicas, cujas atividades estejam incluídas no assento do imposto de indústrias e profissões, ainda que isentas do pagamento deste, deverão inscrever-se no Departamento de Tributos Diversos (DTD), mediante declaração fiscal.

§ 1.º As fórmulas de declaração fiscal obedecerão aos modelos aprovados pelo DTD e serão assinadas pelo próprio contribuinte ou por seu representante legalmente constituído, sendo recusadas as que contiverem erros, rasuras ou forem escritas de modo ilegível.

§ 2.º As declarações deverão ser apresentadas ao DTD, que dará recibo da declaração no ato da entrega.

§ 3.º Para efeito de fiscalização, os contribuintes estão obrigados a apresentar, dentro de trinta (30) dias seguintes ao início de suas atividades, uma ficha de inscrição para cada estabelecimento, mesmo que não hajam concretizado nenhuma transação ou atividade tributável no período a que se referir a declaração.

Art. 11. A inscrição deve ser permanentemente atualizada e, para tal fim, o responsável pelo estabelecimento é obrigado a preencher e entregar ao DTD, dentro de trinta (30) dias, a contar da alteração ocorrida, uma ficha de alteração, em impresso de modelo aprovado, sempre que se modificar qualquer dos seguintes caracteres:

- I) localização do estabelecimento, compreendida a numeração do prédio, do pavimento e da sala conforme o caso;
- II) nome, razão social ou denominação sob cuja responsabilidade deva funcionar o estabelecimento;
- III) espécie de atividade;
- IV) área ocupada pelo estabelecimento nos casos em que a taxa variável seja calculada sobre o valor venal.

— As Repartições Públicas deverão receber o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas, por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e aos sábados das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MURILO FERREIRA ALVES

HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicação dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

parte superior do enderêço vão aparecer o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

Art. 12. Os contribuintes, cujo imposto é calculado sobre o lucro econômico, são obrigados a fazer declaração dos elementos que habilitem o DTD a fazer esse cálculo, apresentando-a até o dia 31 de março.

Parágrafo único. No caso de início, essa declaração será feita dentro dos dez (10) dias que se seguiram aos trinta (30) primeiros dias de atividade.

Art. 13. As declarações fiscais deverão ser instruídas, pelos declarantes, com os seguintes documentos:

Bancos e Casas Bancárias: cópias dos balancetes analíticos de suas operações, no Distrito Federal, nos meses abrangidos pelas declarações, levantados de acordo com o modelo aprovado pela Superintendência da Moeda e do Crédito.

Empresas de Seguro:

a) cópia da demonstração da conta de lucros e perdas, na forma do modelo oficial;

b) mapa estatístico das operações realizadas, no Distrito Federal, nos períodos abrangidos pelas declarações, levantado em cada mês, distinguindo-se os totais relativos a seguros e a resseguros;

c) relação discriminativa dos prêmios recebidos no Distrito Federal, com indicação das importâncias globais e dos períodos correspondentes.

Empresas de Capitalização:

a) prospectos das planas e tabelas para pagamento de contribuições;

b) fórmula, deduzidas, para os cálculos das contribuições;

c) relação discriminativa dos títulos de capitalização emitidos, com indicação dos seguintes elementos: quantidade global, importância, valor das contribuições e forma de seus pagamentos;

d) relação discriminativa dos títulos de capitalização cancelados, com indicação do valor das respectivas contribuições e períodos correspondentes.

Exibidores de Filmes Cinematográficos: cópias dos "bordereaux" de bilheterias referentes aos filmes apre-

sentados. Distribuidores de Filmes Cinematográficos: relação discriminativa dos contratos de distribuição de filmes, com indicação dos preços de aluguel para a exibição, dos prazos e forma de pagamento.

Construtores ou Empreiteiros, Instaladores e Subempreiteiros ou Serviços Auxiliares: relação discriminativa dos contratos (revistam forma especial ou não) de empreitadas, subempreitadas, administração de obras em geral e instalações de maquinaria.

Art. 14. As pessoas jurídicas, cuja tributação for calculada de acordo com o movimento econômico poderão englobar o movimento de suas filiais, sucursais ou agências, na declaração do estabelecimento matriz, desde que mantenham contabilidade centralizada, que demonstre, com exatidão e clareza, o movimento realizado pelas filiais, sucursais ou agências.

Parágrafo único. A parte fixa do imposto e devida por estabelecimento (filial, sucursal ou agência).

CAPÍTULO IV

Da baixa da inscrição, da liquidação, extinção e sucessão das pessoas jurídicas.

Art. 15. O cancelamento da inscrição para pagamento do imposto de indústrias e profissões será concedido, pelo DTD, se o contribuinte estiver quieto até ao semestre em que se verificar a cessação da atividade tributada.

§ 1.º Para efeito do disposto neste artigo, o contribuinte é obrigado a fazer ao DTD, por escrito, pronta comunicação da cessação da atividade tributável, sob pena de ficar responsável pelo pagamento dos impostos, parcelas ou cotas de imposto exigíveis até ao semestre em que tenha a fazer a comunicação.

§ 2.º Essa responsabilidade poderá ser afastada, se o contribuinte provar inequivocamente a cessação da atividade em data anterior.

§ 3.º Na hipótese do parágrafo anterior, será cancelado o crédito fiscal relativo ao período posterior à data da cessação de atividade.

Art. 16. O imposto continuará a ser pago como se não houvesse alterada pela sociedade ou firma extinta, por qualquer sócio remanescente ou pelo espólio, sob a mesma ou nova razão social, ou firma individual.

Art. 17. Os continuadores e sucessores respondem pelo pagamento do débito fiscal da firma ou sociedade anterior.

Art. 18. O contribuinte que se estabelecer em imóvel onde tenha havido negócio que haja deixado débito fiscal, proveniente dos impostos de licença para localização e de indústrias e profissões, ficará sujeito ao pagamento do mesmo, salvo se provar:

a) a inexistência de relação entre a sua e a firma devedora ou entre seu negócio e o anterior, por efeito de qualquer ato ou transação que houvesse implicado compra, no todo ou em parte, do fundo de comércio do estabelecimento extinto;

b) haver adquirido o estabelecimento em hasta pública, de espólio ou massa falida.

CAPÍTULO V

DO LANÇAMENTO

Art. 19. Examinada a declaração fiscal e os documentos que a instruíam, proceder-se-á ao lançamento do imposto, de conformidade com a tabela do art. 27 da Lei n.º 820, de 22 de julho de 1955.

Art. 20. O imposto é fixo nos casos especificados nos ns. 12 a 15 da tabela do art. 27 da Lei n.º 820, de 22 de julho de 1955, ou inclui uma parte fixa e outra proporcional, aplicáveis às pessoas enquadradas nos ns. 1 a 11 da referida tabela.

Art. 21. O imposto gravará as operações seguintes:

b) Bancos e Casas Bancárias:
I) descontos e rabatos;
II) empréstimos em conta corrente ou hipotecários;

III) Operações bancárias atinentes à movimentação de crédito para fins imobiliários.

b) Empresas de Seguro: prêmios arrecadados no Distrito Federal.

c) Sociedades de Capitalização: venda, no Distrito Federal, de títulos de capitalização.

d) Exibição ou distribuição de filmes cinematográficos no Distrito Federal.

e) Construções, instalações e serviços auxiliares seja por administração, seja por empreitada ou subempreitada.

f) Jogos permitidos com apostas.

g) Venda de bilhetes de loteria em estabelecimento.

h) Comissões, representações, mediação de negócio exercidas em estabelecimento no Distrito Federal.

i) Agentes de estabelecimentos situados fora do Distrito Federal.

j) Sociedades de crédito, financiamento ou investimento.

k) Estabelecimentos profissionais.

l) Outros estabelecimentos.

m) Profissionais liberais, corretores e despachantes nomeados pelo Poder Público.

n) Aparelhos musicais, balanças e máquinas automáticas de que tratam os números 13, 14 e 15 da tabela do art. 27 da Lei n.º 820, de 22 de julho de 1955.

Art. 22. Para os estabelecimentos cuja cota variável do imposto é calculada com base em índice econômico, essa base será apurada de acordo com as seguintes regras:

I) no primeiro ano, será correspondente ao movimento dos trinta (30) primeiros dias de atividade, multiplicado pelo número total de meses dessa atividade, no exercício;

II) no segundo ano, será correspondente à média mensal do movimento do ano anterior, multiplicada por doze;

III) nos anos seguintes será o movimento do ano imediatamente anterior.

Parágrafo único. Os contribuintes em atividade na data da vigência da Lei n. 820, de 22 de julho de 1955 pagarão no ano de 1956 o imposto calculado sobre o movimento do mês de janeiro desse exercício.

Art. 23. No caso de início de atividade, o imposto fixo, a parte fixa do imposto e a cota variável calculada sobre o valor venal serão proporcionais ao número de meses, compreendido entre aquele início e o fim do exercício.

Parágrafo único. As frações de dias superiores a quinze (15) dias, serão desprezadas as frações correspondentes a menos de quinze (15) dias.

Art. 24. No caso de falta ou insuficiência de declaração fiscal, o imposto será lançado "ex-officio" mediante arbitramento, feito pelo DTD, o qual prevalecerá até prova em contrário.

Art. 25. O lançamento "ex-officio" terá lugar, quando o contribuinte:

a) não apresentar declaração fiscal;

b) fizer declaração insuficiente, considerando-se como tal a que omitir elemento básico à fixação do imposto;

c) recusar o exame, por parte dos funcionários incumbidos da fiscalização, dos livros fiscais ou de contabilidade previstos em leis e regulamentos, para efeito de comprovação da declaração apresentada.

Art. 26. O processo de lançamento "ex-officio" será iniciado por despacho do Diretor do DTD, mandando citar o interessado para, no prazo de quinze (15) dias, suprir a omissão que houver originado o processo.

§ 1.º A citação poderá ser feita na pessoa do contribuinte ou na de seu procurador, pessoalmente, mediante declaração de ciência no ato, ou por edital publicado três (3) vezes no órgão oficial, quando impraticável o primeiro meio.

§ 2.º Se, dentro do prazo marcado ou da prorrogação concedida, o citado não apresentar esclarecimentos, devidamente fundamentados e comprovados, para sua juntada ao processo, certificar-se-á nele essa circunstância.

§ 3.º A autoridade que houver autorizado o início do processo, cabe apreciá-lo; se o julgar improcedente, mandará arquivá-lo; no caso contrário, autorizará o lançamento, mandando cobrar o imposto arbitrado com a multa prevista no Capítulo VII da Parte II da Lei n. 820, de 22 de julho de 1955.

Art. 27. O pagamento do imposto não impede o reexame e a retificação do seu lançamento.

Parágrafo único. Uma vez verificada a inexistência do valor tributado ou a má aplicação da lei, será feita a cobrança ou a restituição do que for cabível.

Art. 28. Quando um mesmo contribuinte exercer, no mesmo local, mais de uma atividade tributada, com o imposto de indústrias e profissões, será feito um lançamento separado para cada uma, salvo se as atividades forem conexas ou consequentes.

Parágrafo único. No caso de as atividades serem exercidas sob uma única administração e com escrituração comum, será feito um só lançamento, e o imposto devido será o que incidir sobre a atividade de tributação mais elevada.

Art. 29. O valor venal do imóvel ou parte do imóvel ocupado pelo estabelecimento será apurado, multiplicando-se o número de metros quadrados da parte ocupada pelo valor venal médio de metro quadrado dos imóveis mais próximos que tenham sido construídos com o aproveitamento máximo do terreno (área e gabarito) permitido por lei, para o logradouro.

Parágrafo único. Quando, num mesmo estabelecimento, houver uma

parte sujeita, além de outras ao imposto de indústrias e profissões, este será calculado sobre o valor venal capaz de abrigar a atividade sujeita ao imposto de indústrias e profissões.

Art. 30. Quando motivado por alteração do valor venal, o aumento ou a diminuição do imposto tornar-se-á efetivo no exercício seguinte ao em que se houver operado a alteração.

Art. 31. O imposto devido pelos estabelecimentos que operam em construção civil e instalações, bem como em serviços auxiliares, seja por administração, seja por empreitada ou subempreitada, será calculado sobre o valor do volume bruto das construções executadas pelos mesmos no Distrito Federal.

§ 1.º Entende-se por volume bruto da construção:

a) na empreitada, tudo que nela for gasto em material e mão de obra, inclusive encargos sociais, no ano base;

b) na administração, o total das importâncias despendidas pelo construtor em pagamentos próprios e em adiantamentos reembolsáveis, acrescido do total da comissão ou remuneração no ano base;

c) na hipótese de contratos mistos de empreitada e administração, será calculado o volume bruto separadamente para a parte da obra realizada por empreitada como no item a) e para a parte da obra realizada por administração como no item b).

§ 2.º Do volume bruto resultante da aplicação do presente artigo, se comunicados pelo construtor à Repartição competente, serão deduzidos os valores dos contratos autônomos celebrados para a realização de serviços auxiliares e de instalações que constituíam elemento de aferição do índice econômico de quem os contrata e executa, nos termos do item 6.º da Tabela I, do art. 27, da Lei n. 820, de 22 de julho de 1955.

Art. 32. Os cancelamentos não serão computados na receita bruta dos prêmios recebidos, no Distrito Federal, pelas sociedades de seguro.

CAPÍTULO VI

DO PAGAMENTO

Art. 33. No caso de início, o imposto fixo, a parte fixa do imposto e a cota variável calculada sobre o valor venal, deverão ser pagos previamente: a cota variável calculada sobre índice econômico deverá ser paga em data que for fixada na guia de pagamento.

Art. 34. No caso de renovação, o imposto será pago em duas parcelas iguais, em datas fixadas pela Administração.

Art. 35. Se o imposto não for pago nos prazos estabelecidos, em consequência de omissão ou atraso por parte do DTD, serão fixados novos prazos de pagamento aos respectivos contribuintes.

Art. 36. O imposto, quando não pago nos prazos fixados, ficará automaticamente aumentado de 10% (dez por cento).

§ 1.º Se não for pago nos 30 (trinta) dias subsequentes aos prazos fixados, passará a vencer juros de 1% (um por cento) por mês ou fração de mês até a data do pagamento, juros esses calculados sobre a totalidade da dívida, assim considerada a dívida originária e mais o aumento de 10% (dez por cento), previsto neste artigo.

§ 2.º Se a dívida for ajuzada, será devida a multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre a soma da totalidade da dívida principal e mais os 10% (dez por cento) e dos juros de mora devidos até a data do pagamento.

CAPÍTULO VII

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 37. A falta de apresentação da declaração fiscal, nos prazos estipulados neste regulamento, sujeita o infrator à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto do ano em que a declaração vier a ser feita.

Art. 38. Se, em virtude da falta de apresentação da declaração fiscal, houver diferença de imposto a cobrar, fica o infrator sujeito a uma multa, que será calculada sobre a soma das diferenças do imposto de todos os exercícios anteriores àquele em que for regularizada a situação fiscal do estabelecimento.

Parágrafo único. Se a declaração fiscal for apresentada depois do mês de março, incluir-se-á a diferença do imposto relativo ao exercício da apresentação da dita declaração, para efeito de cálculo da multa.

Art. 39. A multa prevista no artigo anterior será de 50% (cinquenta por cento), uma vez ultrapassados os prazos dos artigos 23 a 25 da Lei número 820, de 22 de julho de 1955, elevando-se de mais 20% (vinte por cento) em cada exercício posterior àquele em que a declaração deveria ter sido feita.

Art. 40. A apresentação de declarações erradas, que deem margem a diferenças para menos, no valor base para o cálculo do imposto, sujeita o declarante à multa equivalente ao triplo da multa prevista nos artigos 38 e 39 deste decreto.

Parágrafo único. Se o infrator provar inequivocamente que o erro não foi intencional, a infração será desclassificada, aplicando-se a multa prevista nos artigos 38 e 39 deste decreto.

Art. 41. O pagamento da multa não exonera o responsável pelo estabelecimento do cumprimento dos dispositivos legais que tenham dado origem a sua imposição, nem de outros ônus a que esteia obrigado, de conformidade com este decreto.

Art. 42. O estabelecimento que não estiver em dia com as obrigações estabelecidas neste decreto, poderá ser interditado, mediante autorização do Secretário Geral de Finanças.

§ 1.º A Interdição será precedida de notificação expedida pelo DTD ao responsável pelo estabelecimento, dando-lhe o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para regularizar a situação.

§ 2.º Findo o prazo concedido, e não havendo o contribuinte regula-

rizado sua situação, o DTD solicitará ao Departamento de Fiscalização (DFS) providências conducentes à interdição do estabelecimento.

§ 3.º A interdição não exime o faloso do pagamento do imposto devido e das multas que lhe foram aplicáveis de acordo com este decreto.

Art. 43. O preparo da cobrança e fiscalização do imposto de indústrias e profissões, assim como a imposição das multas cominadas neste regulamento compete ao Departamento de Tributos Diversos (DTD).

Art. 44. A fiscalização das fontes de receita do imposto o processo para apuração de contravenções ou para o uso de consultas, assim como a competência para o julgamento das questões fiscais suscitadas na aplicação deste regulamento, são os mesmos dos decretos números 12.956, de 19 de agosto de 1955, 13.104, de 22 de dezembro de 1955, artigos 18, letra h, e 26, e 11.191, de 24 de dezembro de 1951, no que não contradizem com este regulamento.

Parágrafo único. Ao Diretor e Chefes dos Serviços de Fiscalização, do DTD, compete a atribuição de multa a letra h do artigo 18 do decreto n.º 13.104, de 22 de dezembro de 1955.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 45. Nos dois primeiros anos de vigência da Lei n.º 820, de 22 de julho de 1955, enquanto o DTD procede à atualização do valor de todos os imóveis ou parte de imóveis ocupados por estabelecimentos, a parte variável do imposto, que tem por base o valor venal, será calculada sobre um valor não inferior a doze vezes o valor locativo que serviu de base ao cálculo do imposto, no exercício imediatamente anterior ao da vigência dessa lei.

Art. 46. A falta de lançamento não exonera qualquer pessoa da obrigação de pagar o imposto e a multa, ante a prova do exercício de atividades tributáveis.

Art. 47. É facultado ao contribuinte o pagamento do imposto de uma só vez, quando isso lhe convier, na época fixada para o pagamento da primeira parcela do imposto.

Art. 48. Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 17 de março de 1956; 68.ª da República.

FRANCISCO DE SÁ IZZA

Romero Estelita.

ATOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Dia 9-3-56

Processos:

N. 10.062 — Of. 51-55 — STP —

Autorizo.

N. 10.176 — Of. 130-A-56 — STP —

Idem.

N. 200.063-56 — Of. 34-56 — PRG —

Idem.

N. 1.003.204-56 — Of. 5-56 — ASM —

Idem.

N. 1.004.733-56 — Of. 4-56 — ASD —

Idem.

N. 1.003.781-56 — Of. 10-56 —

4-PS — Idem.

N. 3.000.676-56 — Ofício 59-56 —

ESE — Idem.

N. 4.017.157-56 — Ofício 29-56 —

DRI — Idem.

N. 4.017.155-56 — Ofício 27-56 —

DRI — Idem.

N. 4.017.156-56 — Ofício 28-56 —

DRI — Idem.

N. 4.017.158-56 — Ofício 30-56 —

DRI — Idem.

N. 4.017.171-56 — Ofício 318-56 —

SGA — Idem.

N. 4.019.057-56 — Ofício 607-56 —

SGF — Idem.

N. 4.477.046-56 — Ofício 3-56 —

3-PM — Idem.

N. 4.477.047-56 — Ofício 1-56 —

3-PM — Idem.

N. 5.000.092-56 — Ofício 30-56 —

DTG — Idem.

N. 5.000.094-56 — Ofício 38-56 —

DTG — Idem.

N. 5.000.130-56 — Ofício 16-56 —

ISE — Idem.

N. 5.300.034-56 — Ofício 8-56 —

PVG — Idem.

N. 5.300.036-56 — Ofício 10-56 —

PVG — Idem.

N. 5.300.037-56 — Ofício 11-56 —

PVG — Idem.

N. 5.300.050-56 — Ofício 13-56 —

PVG — Idem.

N. 5.300.057-56 — Ofício 15-56 —

PVG — Idem.

N. 5.300.060-56 — Ofício 18-56 —

PVG — Idem.

N. 5.700.171-56 — Ofício 16-56 —

DFS — Autorizo.

N. 3.700.172-56 — Ofício 19-56 —
 DCS — Idem.
 N. 3.700.173-56 — Ofício 22-56 —
 DCS — Idem.
 N. 3.700.174-56 — Ofício 21-56 —
 DCS — Idem.
 N. 3.700.177-56 — Ofício 24-56 —
 DCS — Idem.
 N. 3.700.515-56 — Ofício 48-56 —
 DCS — Idem.
 N. 3.700.518-56 — Ofício 51-56 —
 DCS — Idem.
 N. 6.001.474-56 — Ofício 50-56 —
 SCS — Idem.
 N. 6.001.475-56 — Ofício 49-56 —
 SCS — Idem.
 N. 6.001.564-56 — Ofício 73-56 —
 DCS — Idem.
 N. 6.001.565-56 — Ofício 74-56 —
 DCS — Idem.
 N. 6.002.765-56 — Ofício 126-56 —
 SCS — Idem.
 N. 6.003.532-56 — Of. 372-A-56 —
 SCS — Idem.
 N. 6.004.076-56 — Ofício 366-56 —
 SCS — Idem.

DIA 15-3-56

N. 300.073-56 — Ofício n.º 63-56 —
 PSS — Idem.
 N. 300.074-56 — Ofício n.º 64-56 —
 PSS — Idem.
 N. 300.075-56 — Ofício n.º 65-56 —
 PSS — Idem.
 N. 300.076-56 — Ofício n.º 66-56 —
 PSS — Idem.
 N. 300.077-56 — Ofício n.º 67-56 —
 PSS — Idem.
 N. 300.219-56 — Ofício n.º 8-56 —
 ASS — Idem.
 N. 300.272-56 — Ofício n.º 2-56 —
 ASS — Idem.
 N. 1.003.936-56 — Ofício 93-56 —
 DPS — Idem.
 N. 1.006.249-56 — Ofício 556-56 —
 SGA — Idem.
 N. 1.006.250-56 — Ofício 558-56 —
 SGA — Idem.
 N. 1.007.682-56 — Ofício 627-56 —
 SGA — Idem.
 N. 3.000.713-56 — Ofício 21-56 —
 DET — Idem.
 N. 3.000.804-56 — Ofício 27-56 —
 DET — Idem.
 N. 3.001.025-56 — Ofício 30-56 —
 DET — Idem.
 N. 3.001.218-56 — Ofício 39-56 —
 DET — Idem.
 N. 3.001.308-56 — Ofício 43-56 —
 DET — Idem.
 N. 3.001.309-56 — Ofício 44-56 —
 DET — Idem.
 N. 3.001.321-56 — Ofício 42-56 —
 DET — Idem.
 N. 3.001.391-56 — Ofício 50-56 —
 DET — Idem.
 N. 3.001.392-56 — Ofício 52-56 —
 DET — Idem.
 N. 3.001.393-56 — Ofício 53-56 —
 DET — Idem.
 N. 3.001.400-56 — Ofício 47-56 —
 DPA — Idem.
 N. 3.001.413-56 — Ofício 55-56 —
 DET — Idem.
 N. 3.001.434-56 — Ofício 57-56 —
 DET — Idem.
 N. 3.001.435-56 — Ofício 60-56 —
 DET — Idem.
 N. 4.017.169-56 — Ofício 316-56 —
 SGA — Idem.
 N. 4.017.168-56 — Ofício 315-56 —
 SGA — Idem.
 N. 4.017.170-56 — Ofício 317-56 —
 SGA — Idem.
 N. 4.017.172-56 — Ofício 314-56 —
 SGA — Idem.
 N. 4.017.186-56 — Ofício 348-56 —
 FSE — Idem.
 N. 4.017.187-56 — Ofício 347-56 —
 FSE — Idem.
 N. 4.017.211-56 — Ofício 32-56 —
 DRI — Idem.
 N. 4.018.938-56 — Ofício 678-56 —
 FSE — Idem.
 N. 4.019.004-56 — Ofício 116-56 —
 DCF — Idem.
 N. 4.019.005-56 — Ofício 114-56 —
 DCF — Idem.
 N. 4.019.006-56 — Ofício 115-56 —
 DCF — Idem.
 N. 6.002.951-56 — Ofício n.º 4-56 —
 Coordenador de Assistência ao Câncer — Idem.

N. 6.003.395-56 — Ofício n.º 9-56 —
 Laboratório Central de Tuberculose — (SGS).
 N. 6.003.523-56 — Ofício 367-56 —
 SGS — Idem.
 N. 6.003.529-56 — Ofício 368-56 —
 SGS — Idem.
 N. 6.003.530-56 — Ofício 369-56 —
 SGS — Autorizo.
 N. 6.003.531-56 — Ofício 371-56 —
 SGS — Idem.
 N. 6.003.533-56 — Ofício 373-56 —
 SGS — Idem.
 N. 6.003.534-56 — Ofício 374-56 —
 SGS — Idem.
 N. 6.003.535-56 — Ofício 376-56 —
 SGS — Idem.
 N. 6.003.536-56 — Ofício 377-56 —
 SGS — Idem.
 N. 6.004.074-56 — Ofício 375-56 —
 SGS — Idem.
 N. 6.004.075-56 — Ofício 370-56 —
 SGS — Idem.
 N. 6.004.409-56 — Ofício 27-56 —
 SSA — Idem.
 N. 6.004.546-56 — Ofício 34-56 —
 DAS — Idem.
 N. 6.004.666-56 — Ofício 67-56 —
 Banco de Sangue — Idem.
 N. 6.004.717-56 — Ofício 36-56 —
 DAS — Idem.
 N. 6.005.031-56 — Ofício 38-56 —
 DAS — Idem.
 N. 6.006.284-56 — Ofício 35-56 —
 Laboratório de Produtos Terapêuticos — Idem.
 N. 7.000.021-56 — Ofício 19-56 —
 VSA — Idem.
 N. 7.000.123-56 — Ofício 25-56 —
 DHP — Idem.
 N. 7.000.124-56 — Ofício 26-56 —
 DHP — Idem.

N. 7.203.287-56 — Ofício 59-56 —
 DAE — Idem.
 N. 7.301.062-56 — Ofício 11-56 —
 6-CS — Idem.
 N. 7.600.331-56 — Ofício 19-56 —
 DHP — Idem.
 N. 7.600.332-56 — Ofício 18-56 —
 DHP — Idem.
 N. 7.700.318-56 — Ofício 21-56 —
 DLU — Idem.
 N. 7.700.319-56 — Ofício 22-56 —
 DLU — Idem.
 N. 7.700.321-56 — Ofício 25-56 —
 DLU — Idem.
 N. 7.700.323-56 — Ofício 23-56 —
 DLU — Idem.
 N. 7.700.336-56 — Ofício 30-56 —
 DLU — Idem.
 N. 7.700.334-56 — Ofício 34-56 —
 DLU — Idem.
 N. 7.900.020-56 — Ofício 15-56 —
 DPQ — Idem.
 N. 7.900.021-56 — Ofício 16-56 —
 DPQ — Idem.
 Lima Ida de Andrade mat. 38.670.

NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.

Em 15-3-56

Processo n.º 7.305.047-55 — Serviço de Estudos e Projetos — (Solicitando desapropriação do imóvel sito à Rua Comendador Lisboa, n.ºs 72 e 80) — Aprovo e autorizo.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de março de 1956. — *Corina Reis Negraes* — Mat. 519. — Of. Adm. classe "N". Visto: *Maria da Rocha Leão* — Matrícula n.º 517 — Chefe do 6-ER.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL
PORTARIAS DE 16 DE MARÇO

N. 1.243
 O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 7.000.936-55, resolve tornar sem efeito a Portaria 11.783-5, que admitiu Noriel Marques da Silva, para a função de trabalhador, referência «B», da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.
 N. 1.244
 O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 7.000.936-55, resolve tornar sem efeito a Portaria 11.782-55, que admitiu Antônio José Rodrigues para a função de trabalhador, referência «B», da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.
 N. 1.245
 O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 7.000.936-55, resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 11.780-55, que admitiu Antônio Ferreira dos Santos, para a função de trabalhador, referência «B», da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.
 N. 1.246
 O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 7.000.936-55, resolve tornar sem efeito a Portaria 11.779-55, que admitiu Antônio Alves de Oliveira para a função de trabalhador, referência «B», da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.
 N. 1.247
 O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 6.042.202-55, resolve tornar sem efeito a Portaria 47-56, que admitiu para a função de agente social, referência «L», da T.M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, *Iria Kohler Machado*.

N. 1.248
 O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 2.001.258-55, resolve tornar sem efeito a Portaria 13.497-55, que admitiu para afunção e artifice, referência «D», da T.M. da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, José Nunes Ribeiro.
 N. 1.249
 O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 2.001.167-55, resolve tornar sem efeito a Portaria 12.122-5, que admitiu para a função de telefonista, referência «D», da T.M. da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, Hilda Pereira de Sousa.
 N. 1.250
 O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 7.103.300-55, resolve tornar sem efeito a Portaria 10.852-55, que admitiu o artifice, referência «D», da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, Edson da Fonseca.
 N. 1.251
 O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 7.103.300-55, resolve tornar sem efeito a Portaria 10.923-55, que admitiu o trabalhador referência «B», da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, Dario Faleiro da Silva.
 N. 1.252
 O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 7.104.300-55, resolve tornar sem efeito a Portaria 10.891-55, que admitiu o auxiliar de artifice, referência «B», da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, Geraldo Lopes Congastre.
 N. 1.253
 O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 7.103.300-55, resolve tornar sem efeito a Portaria 10.737-55, que admitiu o trabalhador, referência «B», da

T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, Geraldo Celso de Melo e Sousa.
 N. 1.254
 O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 7.103.300-55, resolve tornar sem efeito a Portaria 10.919-55, que admitiu o trabalhador, referência «B», da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, Izidoro Gomes de Oliveira.
 N. 1.255
 O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 7.103.300-55, resolve tornar sem efeito a Portaria 10.902-55, que admitiu José Gomes da Silva, para a função de trabalhador de tanques e galerias, referência «E», da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.
 N. 1.256
 O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 7.103.300-55, resolve tornar sem efeito a Portaria 10.717-55, que admitiu o encarregado de usina, referência «K», da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, José Inácio de Oliveira.
 N. 1.257
 O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 7.103.300-55, resolve tornar sem efeito a Portaria 10.899-55, que admitiu o trabalhador de tanques e galerias, referência «E», da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, Laerte David.
 N. 1.258
 O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 7.103.300-55, resolve tornar sem efeito a Portaria 10.867-55, que admitiu o artifice, referência «D», da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, Luiz Muniz dos Santos.
 N. 1.259
 O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 7.103.300-55, resolve tornar sem efeito a Portaria 10.815-55, que admitiu o encarregado de serviço, referência «G», da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, Manoel Muniz do Nascimento.
 N. 1.260
 O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 7.103.300-55, resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 10.777-55, que admitiu o trabalhador, referência «B», da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, Milton de Sousa Pavao.
 N. 1.261
 O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 7.103.300-55, resolve tornar sem efeito a Portaria 10.921-55, que admitiu o trabalhador, referência «B», da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, Orlando José da Eira.
 N. 1.262
 O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 7.103.300-55, resolve tornar sem efeito a Portaria 10.826-56, que admitiu o encarregado de serviço, referência «G», da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, Severino Antônio da Penha.
 N. 1.264
 O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 7.103.300-55, resolve tornar sem efeito a Portaria 10.737-55, que admitiu o trabalhador, referência «B», da

cesso 7.103.300-55, resolve tornar sem efeito a Portaria 10.809-55, que admitiu o encarregado de serviço, referência «G», da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, Severino Luiz de Leões.

N. 1.265

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 12.021-54, resolve tornar sem efeito a Portaria n. 777-55, que admitiu o artifice, referência D, da T.M. da Superintendência de Transporte, Milton da Silva.

N. 1.266

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 12.021-55, resolve tornar sem efeito a Portaria 778-55, que admitiu o artifice, referência «D», da T.M. da Superintendência de Transporte, Waldemiro Sousa.

N. 1.267

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 1.970-55, que admitiu o Professor resolve tornar sem efeito a Portaria de curso primário, referência «G», da T.M. da Secretaria Geral de Educação e Cultura, Doraci Moreira de Araújo.

N. 1.268

O Secretário Geral de Administração, resolve dispensar João Dias Ribeiro, matrícula 79.290, da função de auxiliar de relações públicas, matrícula 79.290, referência «K», da Secretaria Geral de Administração, por ter sido nomeado para outra função.

N. 1.269

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 7.220.696-54, resolve tornar sem efeito a Portaria 3.748-54, que admitiu o trabalhador, referência «B», da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, Helvécio Monteiro.

N. 1.271

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 6.254-A-SGA, resolve tornar sem efeito a Portaria n. 13.243-55, que admitiu o auxiliar administrativo, referência «H», da T.M. da Secretaria Geral de Administração, Keder Sued.

N. 1.272

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 6.006.389-55, resolve tornar sem efeito a Portaria 687-55, que admitiu o auxiliar de médico, referência «E», da T.M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, Ernesto de Almeida.

N. 1.273

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 6.006.389-55, resolve tornar sem efeito a Portaria 705-55, que admitiu o auxiliar de médico, referência «E», da T.M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, Miguel Salim Assad Houais.

N. 1.274

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 7.212.114-54, resolve tornar sem efeito a Portaria 3.559-55, que admitiu o trabalhador, referência «B», da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, Jair Sebastião Veloso Pereira.

N. 1.275

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 3.004.838-54, resolve tornar sem efeito a Portaria 3.871-54, que admitiu o produtor radiofônico, referência «J», da T.M. da Secretaria Geral de Educação e Saúde, Edith da Silveira Monteiro.

N. 1.276

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do pro-

cesso 7.219.907-54, resolve tornar sem efeito a Portaria 3.493-54, que admitiu o trabalhador, referência «B», da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, Pedro Ferreira Prado.

N. 1.277

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 1.033.791-55, resolve tornar sem efeito a Portaria 10.975-55, que admitiu o trabalhador, referência «D», da T.M. da Secretaria Geral de Administração, Alzi Pamplona Pinto.

N. 1.278

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 1.013.721-54, resolve tornar sem efeito a Portaria 2.333-54, que admitiu o trabalhador, referência «B», da T.M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, Etelvino de Oliveira.

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 1956

Ns. 1.279 a 1.293:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para terem exercício no Departamento de Assistência ao Servidor, os Enfermeiros, classe «J», abaixo citados:

N. 1.279 — Leda Campos Gomes, matrícula 92.607.

N. 1.280 — Carmen Abrud Monteiro de Carvalho, matrícula 77.494.

N. 1.281 — Angélica Maria de Sousa Moraes, matrícula 79.445.

N. 1.282 — Bartolomeu de Jesus Araújo, matrícula 70.296.

N. 1.283 — Jonazilda Lirio do Pa-trocínio, matrícula 79.645.

N. 1.284 — Wandra Silva Sales, matrícula 79.182.

N. 1.285 — Homero Barbosa Vila Nova, matrícula 78.790.

N. 1.286 — Araci Ferreira de Andrade, matrícula 79.452.

N. 1.287 — Agnete Zeeman, matrícula 82.556.

N. 1.288 — Alvaro dos Santos Gomes, matrícula 73.951.

N. 1.289 — Aurila de Azevedo Espinola, matrícula 79.602.

N. 1.290 — Iracema Ataíde Cavalcante, matrícula 82.551.

N. 1.291 — Lavinia Ferreira da Silva, matrícula 79.356.

N. 1.292 — Marinete Batista Fragoso, matrícula 82.593.

N. 1.293 — Janaci Rosaria do Patrocínio, matrícula 79.466.

Ns 1.294 a 1.328:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para terem exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, os Enfermeiros, classe «J», abaixo citados:

N. 1.294 — Nilvanda de Sousa Moreira, matrícula 70.309.

N. 1.295 — Rubens Martinez, matrícula 36.670.

N. 1.296 — Eulália Freitas Nascimento de Bakker, matrícula 36.600.

N. 1.297 — Carmelinda de Oliveira Rosa, matrícula 82.597.

N. 1.298 — Maria da Guia Pedrosa Gondim, matrícula 73.916.

N. 1.299 — Inah Vieira Duclos, matrícula 64.268.

N. 1.300 — Lauricena de Almeida Gávio, matrícula 19.565.

N. 1.301 — Cordélia de Farias Almeida, matrícula 72.538.

N. 1.302 — Leda Moraes Rezende, matrícula 73.936.

N. 1.303 — Lourdes da Costa Gomes, matrícula 61.850.

N. 1.304 — Marieta Menezes, matrícula 36.632.

N. 1.305 — Nilda Paschoal, matrícula 63.658.

N. 1.306 — Odete Bastos Ramos de Andrade, matrícula 23.568.

N. 1.307 — Valtrude de Assis Lopes da Silva, matrícula 70.436.

N. 1.308 — Iracilda d'Abreu Moura, matrícula 73.325.

N. 1.309 — Mirthes Barreto de Oliveira, matrícula 79.029.

N. 1.310 — Therezinha Corrêa, matrícula 78.716.

N. 1.311 — Alda Elisa Costa, matrícula 70.391.

N. 1.312 — Maria Adelaide Pereira Mamoli, matrícula 82.970.

N. 1.313 — João Batista Neves Gonzaga, matrícula 78.596.

N. 1.314 — Alexandrina Fagundes Ferreira, matrícula 73.857.

N. 1.315 — Evacy Cardoso Garcia de Freitas, matrícula 78.596.

N. 1.316 — Angelina de Sena Cusser, matrícula 82.570.

N. 1.317 — Raimunda Abreu da Rocha, matrícula 38.105.

N. 1.319 — Maria José dos Santos Graça — mat. 70.280.

N. 1.320 — Maria José Monteiro — mat. 55.863.

N. 1.321 — Olga Mendes da Silva — mat. 82.591.

N. 1.322 — Leônia Machado Borges — mat. 79.713.

N. 1.323 — Lígia Ieles de Oliveira — mat. 82.679.

N. 1.324 — Maria Terezinha de Jesus Freitas Lourenço — mat. 79.532.

N. 1.325 — Eunice Néri da Mata — mat. 55.473.

N. 1.326 — Ilma Porciúncula de Moraes — mat. 73.763.

N. 1.327 — Nilza Machado Afonso — mat. 70.281.

N. 1.328 — Maria de Lourdes Amorim de Barros — mat. 82.595.

Ns. 1.329 a 1.335:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para terem exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, os Enfermeiros, classe J, abaixo citados:

N. 1.329 — Castorina Pinheiro Freire — mat. 71.578.

N. 1.330 — Dulce Andrade Penteado — mat. 71.994.

N. 1.331 — Eunice de Gusmão Kleinpaul — mat. 58.548.

N. 1.332 — Maria Leontina Nepomuceno — mat. 37.022.

N. 1.333 — Marina Caldeira Cabral — mat. 74.021.

N. 1.334 — Julieta Rodrigues Calil — mat. 78.556.

N. 1.335 — Maria Lígia de Moraes — mat. 68.335.

N. 1.336.

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para terem exercício no Departamento de Assistência ao Servidor, o Trabalhador, referência B, Deoclides Ferreira de Menezes, mat. 74.646.

N. 1.337:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para terem exercício no núcleo n. 1.100, o Mensageiro, referência A, Hernandez da Fonseca Monteiro, mat. 92.589.

N. 1.338:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para terem exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência o Médico, padrão Q, Brás de Nola Mazzillo, mat. 39.107.

N. 1.339:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para terem exercício na Secretaria Geral do Interior e Segurança o Auxiliar Técnico de Documentação, referência M, Osvaldo Sousa Pereira, mat. 75.847.

N. 1.340:

O Secretário Geral de Administração, resolve remover da Secretaria Geral de Educação e Cultura para a Secretaria

Geral de Administração o Oficial Administrativo, classe J, Clélia Lazarotti Mota, matrícula n. 43.497.

N. 1.341:

O Secretário Geral de Administração, resolve remover da Secretaria Geral de Saúde e Assistência para a Secretaria Geral do Interior e Segurança o Trabalhador padrão G, Otávio Fonseca, matrícula 22.780.

Ns. 1.342 a 1.344:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito, no ofício n. 47-56 resolve admitir, os abaixo citados, em vagas existentes na Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Administração:

N. 1.342 — Jonas dos Santos Correia, para exercer a função de Trabalhador, referência B.

N. 1.343 — Valdir Gomes dos Anjos, para exercer a função de Auxiliar Administrativo, referência H.

N. 1.344 — Terezinha Hespanhol, para exercer a função de Auxiliar de Escreitório, referência E.

N. 1.345:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n. 3.001.555-56, resolve admitir Luis Fortunato Bueno, para a função de Operador Radiofônico, referência H, da Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

N. 1.346:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n. 6.012.051-55, resolve tornar sem efeito a Portaria n. 1.668-55, que admitiu o Servicial, referência D, da Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, Antonieta da Fê.

N. 1.347:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n. 1.010.235-56, resolve dispensar Venício Lavrador, da função de Operador Radiofônico, referência H, da Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Dia 17 de março de 1956

Nacair Gonçalves Mendes — Processo n. 1.032.345-55 — Ficam fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 26.040,00.

Ana Noemi Pereira — Processo número 1.043.766-54 — Ficam fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 201.600,00.

Luiz Teixeira Pinto — Processo número 1.044.862-55 — Ficam fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 43.440,00.

Maria Pegurier de Castilho — Processo n. 1.012.807-55 — Ficam fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 86.850,00.

D. P. 3.614-47 — Leticia de Castro — Tendo em vista o que consta do processo 1.041.851-55 e em face do artigo 2º da Lei 761-52 aplicada ao professor em causa pela decisão judicial proferida pelo MM. Juiz de Direito da primeira Vara da Fazenda Pública nos autos do Mandado de Segurança em nome de Correio de Castro e outros e que abrangem nominalmente o titular do presente Decreto, fica o servidor a quem se refere este título, com remuneração correspondente ao padrão O, acrescido de 3 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 16-10-55, anulada a apostila lavrada em 24-12-55.

D.P. 10.434-47 — Maria Pereira dos Santos — Tendo em vista o que consta do processo 1.003.832-56 e do disposto no art. 8º do Decreto-lei número 1.944-39 fica o serventuário em referência com vencimento correspondente

dente ao padrão H, a partir de 27-10-55, por haver completado o 3º quinquênio anulado as apostilas lavradas em 2 de fevereiro de 1953 e 13-8-53.

D.A. 735-54 — Antônio Cândido de Carvalho — Tendo em vista as informações contantes do proc. 1.034.021 de 1954, ficam assegurados ao servidor a quem se refere este D.A. os benefícios do art. 1º da Lei 540-50.

D.A. 514-6 — Leda Maia — Tendo em vista o que consta do processo número 1.032.127-52, e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no processo 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei 708 de 1952 assegurando-se a inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão I, a partir de 1-12-48 (Lei 319-49) elevado para J a partir de 28-11-50 (Lei 532-50), acrescido de 5 cotas de 20% do vencimento de cada padrão (Decreto-lei 8.121 de 1945) e anulada as apostilas de 6-9-52 e 5-5-55, lavrada no presente Decreto.

D.A. 946-53 — Etelvina Ferreira Velloso — Tendo em vista as informações constantes do presente, fica retificado para "Professor de Curso Primário do Q.P." o cargo referido neste Decreto.

D.A. 140-54 — Porfírio Manoel Rosa — Tendo em vista as informações constantes do proc. 1.012.428-53, fica esclarecido que o servidor exerceu desde a admissão sua atividade no Departamento de Limpeza Urbana.

D.A. 526-53 — Francisco Antônio da Silva — Tendo em vista o que consta do proc. 1.024.663-56, fica esclarecido que o servidor a quem se refere o presente decreto exerceu desde a admissão a sua atividade no Departamento de Limpeza Urbana.

D.A. 493-54 — Antônio Francisco Ribeiro — Tendo em vista o que consta do proc. 1.050.204-53, fica esclarecido que o servidor a quem se refere o presente decreto exerceu desde a admissão a sua atividade no Departamento de Limpeza Urbana.

D.A. 429-52 — João Coutinho Barreto — Tendo em vista o que consta do proc. 1.035.767-52 fica esclarecido que o servidor a quem se refere o presente decreto exerceu desde a admissão a sua atividade no Departamento de Limpeza Urbana.

D.A. 719-54 — Manoel Francisco Pinto — Tendo em vista o que consta do processo 1.024.663-56, fica esclarecido que o servidor a quem se refere o presente decreto exerceu desde a admissão a sua atividade no Departamento de Limpeza Urbana.

D.A. 233-53 — Maria Salome Curvelo de Albuquerque — Tendo em vista o que consta do processo 1.012.876-53, fica retificada para Lei 286-48, o dispositivo legal mencionado com Lei 268-48, no presente Decreto.

Em aditamento à apostila de 14-11-55, e tendo em vista os termos dos ofícios do M.M. Juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública (2º Ofício) ns. 415 de 1-12-53 (proc. 1.054.688-53) e 816 de 14-9-55 (proc. G.P. 5.226-55) e de acordo com a Lei 708, de 4-7-52 ficam os servidores a quem se refere os títulos abaixo, elevados à classe M, com validade a partir de 3-10-53 data da publicação do V. Acórdão, a que se refere a apostila mencionada.

D.P. nº PP 12.575-40 — Americo Silveira de Andrade, mat. 7.273.

D.P. nº PP 12.598-40 — Armando de Sá Couto, mat. 18.155.

D.P. nº PP 12.572-40 — Manoel Soares, mat. 946.

D.P. nº PP 20.154-40 — Manoel Martins Tavares Filho, mat. 15.251.

D.P. nº PP 12.674-40 — José Matella, mat. 9.135.

D.P. nº PP 12.675-40 — Miguel Correia de Araújo, mat. 15.128.

D.P. nº PP 12.677-40 — Americo Carneiro, mat. 15.130.

D.P. nº PP 12.678-40 — Lino Campos Maciel, mat. 15.131.

Em aditamento à apostila de 14-11-55, e tendo em vista os termos dos ofícios do M.M. Juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública (2º Ofício) ns. 415 de 1-12-53 (proc. 1.054.688-53) e 816 de 14-9-55 (proc. G.P. 226-55) ficam os servidores a quem se refere os títulos abaixo, elevados à classe M, com validade a partir de 3-10-53, data da publicação do V. Acórdão, a que se refere a apostila mencionada.

D.P. nº PP 12.602-40 — Estevo da Silveira Azevedo, mat. 20.517.

D.P. nº PP 12.676-40 — Firmo Soares Leitão, mat. 15.129.

D.P. nº PP 12.596-40 — Serafim Viegas dos Santos, mat. 24.806.

D.P. nº PP 12.577-40 — Cândido José Correia de Araújo, mat. 15.134.

D.P. nº PP 12.605-40 — Daniel Salvador Gomes Lopes, mat. 24.069.

D.P. nº PP 12.576-40 — Diogo José, mat. 7.275.

D.P. nº PP 12.625-40 — Antônio Marizoli, mat. 15.132.

D.P. nº PP 12.603-40 — Argenor Tinoco de Carvalho, mat. 20.516.

D.P. nº PP 12.579-40 — Manoel Tavares Alves, mat. 15.279.

D.P. nº PP 12.573-40 — José Antônio Pinto, mat. 23.723.

D.P. nº PP 12.614-40 — Joaquim Vieira da Rocha, mat. 17.366.

D.P. nº PP 12.574-40 — Antônio Faustino Cardoso, mat. 6.286.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados e do disposto no art. 4º da Lei 567-51 ficam os Médicos a quem se refere os presentes decretos de provimento com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão O acrescido de cotas de 20% desse vencimento, a partir de datas diversas:

D.P. 153-54 — Jorge Farria — 1 cota a partir de 28-12-55.

D.P. 5.999-50 — Ludiz Varejão da Fonseca, 2 cotas a partir de 9-12-55.

D.P. 3.904-49 — Walter Vieira Mendes, 2 cotas a partir de 6-2-56.

D.P. 6.906-47 — Oscar Gomes de Castro, 4 cotas a partir de 28-12-55.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados e do disposto no art. 2º da Lei 761-52, ficam os servidores a quem se refere os presentes títulos com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão O acrescido de cotas de 20% desse vencimento a partir de 30-8-55.

D.P. 9.061-50 — Luiz de Mendonça e Silva, 1 cota a partir de 30-8-55 — proc. 1.002.406-56.

D.P. 9.144-50 — Cleodulpho Vianna Guerra, 1 cota a partir de 3-9-50 processo 1.007.178-56.

D.P. 9.134-50 — Octavio Lopes de Castro, 1 cota a partir de 27-8-55.

D.P. 9.147-50 — Renato de Castro, 1 cota a partir de 30-9-55 processo número 1.007.246-56.

D.P. 9.017-50 — Maria Luiza da Silva, 2 cotas a partir de 7-12-55, processo n. 1.007.154-56.

D.P. 4.829-47 — Enid da Silva Santos, 1 e 2 cotas a partir de 23-12-52 e 16-10-55, proc. 1.005.370-55.

D.P. 3.526-47 — Heitor Alvares Veloso de Castro, 3 e 4 cotas a partir de 23-12-52 e 8-9-55.

Ficam revalidadas as Portarias abaixo mencionadas:

Portaria 9.357-55 — Antônio José de Carvalho.

Portaria 7.968-55 — Firmo Paqundes.

Portaria 10.743-55 — Heitor Copre Barbosa.

Portaria 6.518-55 — Milton de Oliveira.

Portaria 8.587-55 — Manoel Delgado de Almeida.

Portaria 8.113-55 — Caubi Ramos Soares.

Portaria 10.188-55 — Octavio Xavier Diniz.

Portaria 8.740-55 — Nelson Marques.

Portaria 8.726-55 — Murillo de Souza.

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 16 de março de 1956

Processos:

N. 1.010.114-56 — Marilena de Melo Costa — Matricula 83.475 — Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.010.114-56, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Marilena Costa de Oliveira.

N. 1.010.177-56 — Marly Silveiras Couto — Matricula 83.506 — Apostila: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.010.177-56, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Marly Couto Jardim.

N. 1.010.210-56 — Dulce Benjamim Fernandes Mäs — Matricula 33.930 — Apostila: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo 1.010.210-56, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Dulce Mäs de Souza Braga.

N. 1.010.217-56 — Aristêa dos Santos Rodrigues — Matricula 73.648 — Apostila: Tendo em vista o que consta do processo 25.221 de 1947 e de acordo com o que consta do processo 1.010.217-56, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Aristêa Rodrigues de Frias.

N. 1.010.568-56 — Sônia Pinto de Souza — Matricula 75.826 — Apostila: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.010.568-56, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Sônia de Souza Menezes.

N. 1.005.666-54 — José Bento Rodrigues — Matricula 24.707.

N. 1.010.318-56 — Maria da Silva Pereira — Matricula 42.334.

N. 1.010.325-56 — Dalila Corrêa Vieira — Matricula 8.722.

N. 1.010.502-56 — Ruth Vieira Maia — Matricula 20.311.

N. 1.010.522-56 — Francisca Pereira Edde — Matricula 18.453.

— Indeferido.

N. 1.004.116-56 — Nair Coupé — Matricula 24.592.

N. 1.004.320-56 — Orlando de Carvalho — Matricula 90.131.

— Indeferido, tendo em vista o parecer do Serviço Legal.

N. 1.004.557-56 — Romeu de Azevedo — Matricula 67.938.

N. 1.005.236-56 — Esther de Freitas Figueira — Matricula 44.531.

N. 1.007.138-56 — Augusto Pereira Gonçalves — Matricula 46.551.

— Indeferido, por falta de amparo legal. Arquivo-se.

N. 1.005.047-56 — Dulce Borges de Vasconcellos — Matricula 25.976.

N. 1.006.085-56 — Maria Sodré da Rocha Lima — Matricula 21.286.

N. 1.006.339-56 — Sylvia de Laet Rizzo — Matricula 14.959.

N. 1.009.080-56 — Yolanda Rezende Pessek — Matricula 28.265.

N. 1.010.296-56 — Severino Teixeira de Barros Rego — Matricula 21.493.

N. 1.010.305-56 — Maria Candjota Porto — Matricula 10.944.

N. 1.010.510-56 — Edwiges Laura Faria Avila — Matricula 18.102.

N. 1.010.521-56 — Rosa Lepeteur Carollo — Matricula 18.445.

N. 1.010.523-56 — Adelaide Carvalho — Matricula 40.051.

N. 1.010.531-56 — Alice Dias Pitanga e outra — Matricula 34.943.

N. 1.010.581-56 — Adalgisa Alves Bandeira de Mello — Matricula 18.466.

— Indeferido. Arquivo-se.

Serviço de Informações

DESPACHOS DO CHEFE DE SERVIÇO

Dia 17 de março de 1956

N. 1.002.451-56 — Nair de Brito Miranda — Matricula 20.249 — Compareça pessoa da família do ex-servidor, a fim de receber documentos.

N. 1.007.880-54 — Felisberto Henrique de Carvalho — Matricula número 43.028 — Junte documento comprobatório de idade.

N. 1.008.694-56 — Arnaldo Amaral — Matricula 46.885 — Declare o fim a que se destina a certidão requerida.

N. 1.008.725-56 — Waldemar Marques de Lima — Matricula 34.495 — Junte o certificado de habilitação em concurso.

N. 1.009.266-55 — João Cândido da Silva — Matricula 3.467 — Compareça pessoa da família do ex-servidor, a fim de receber documentos.

N. 1.009.436-56 — Luisette Maria Cabral Pety Falkão — Matricula número 38.041 — Junte seu Decreto de Provimento n. 779-46.

N. 1.009.485-54 — José Joaquim Castello — Matricula 28.421 — Compareça para cumprir exigência.

N. 1.009.522-56 — Albino Coutinho de Sousa — Matricula 70.188 — Junte a fotocópia do certificado de reservista, documento apresentado quando da sua nomeação.

N. 1.009.549-56 — Sebastião de Avellar Figueiredo — Compareça para provar o parentesco.

N. 1.010.303-56 — Attila de Brito Ferraz — Declare o fim a que se destina a certidão requerida.

N. 1.010.459-56 — Maria de Lourdes Ferreira da Silva — Matricula número 44.128 — Junte a Portaria de Admissão ao cargo de Auxiliar de Escritório.

N. 1.010.541-56 — Carmen Possolo de Azeredo Coutinho — Matricula número 8.720 — Junte atestado médico.

N. 1.018.615-55 — Walter Machado Silva — Compareça para cumprir exigência.

N. 1.023.065-55 — Josino Rantalho — Matricula 23.879 — Junte documento comprobatório de idade.

N. 1.039.018-52 — José Maria de Mello Castello Branco — Matricula 55.535 — Junte Decreto de Provimento e de Aposentadoria.

N. 1.040.979-55 — Manoel Augusto Guerra — Matricula 48.524 — Junte as certidões de tempo de serviço público que possuir.

N. 1.046.556-55 — Maria Lides da Silva — Matricula 24.420 — Compareça ao Setor «I», a fim de receber o D.P. devidamente retificado.

N. 1.046.631-55 — Maria Augusta da Silva — Compareça ao 2-PS.

N. 1.047.799-52 — Maria Amélia Nunes da Fonseca — Matricula 21.802 — Junte o título de Gratificação Adicional.

Compareça munido de Cr\$ 10,00 em selos de expediente da Prefeitura do Distrito Federal, a fim de receber a certidão requerida:

N. 1.010.871-55 — João França Filho — Matricula 34.456.

N. 1.010.872-55 — Rosa Amélia Tajara — Matricula 34.733.

— Compareçam para ciência.

N. G.P. 297-56 — Sebastião Lopes — Matricula 57.185.

N. 1.003.366-56 — Paulo Soares — Matricula 12.451.

N. 1.003.927-56 — Donário José de Sousa — Matricula 34.798.

N. 1.006.199-56 — João Blois — Matricula 45.941.

N. 1.008.942-56 — Eurydece Marques Pires — Matricula 24.368.

N. 1.052.378-53 — Dalva da Gama Mendes.

N. 4.018.825-56 — Doquêzia Santiago de Oliveira.

N. 4.018.907-56 — Edir Coelho Ramos — Matricula 69.071.

N. 4.200.323-56 — Adalgisa Lisboa da Silva — Matricula 32.008.

N. 5.605.344-55 — Jesus de Oliveira Falcão.

— Compareçam ao Setor «I», a fim de ultimar o expediente de retificação de nome.

N. 1.003.427-56 — Waldemar Pereira — Matricula 23.975.

N. 1.007.530-56 — Lygia Alves Pinto — Matricula 35.993.

N. 1.007.614-56 — Olga Secin — Matricula 71.918.

N. 1.007.632-56 — Maria da Con-

ceição Nascimento — Matricula número 68.963.

N. 1.008.061-56 — Marcolina de Medeiros Leal — Matricula 52.889.

N. 1.008.157-56 — Lúcia Saraiva Corrêa — Matricula 72.087.

N. 1.008.207-56 — Aurora Martins Seabra — Matricula 29.471.

N. 1.031.210-55 — Elza Aves de Almeida — Matricula 77.701.

— Compareçam para receber o C.P.R.

N. 1.000.255-56 — Odilon de Oliveira — Matricula 49.478.

N. 1.007.826-56 — Banco da Província do Rio Grande do Sul S.A.

N. 1.008.210-56 — Edith da Conceição Ferreira.

— Juntem seu Decreto de Provisamento.

N. 1.028.341-52 — Antônio da Silva Moreira Júnior — Matricula 7.267.

N. 1.032.780-54 — Manoel Constantino Antônio — Matricula 8.820.

N. 1.051.377-52 — Alda Maria Paraguassu de Figueiredo — Matricula número 21.294.

— Compareçam para receber documentos.

N. 1.002.982-56 — Eduardo de Wilton Morgado — Matricula 54.047.

N. 1.005.226-56 — Wivily Siqueira Corrêa.

N. 1.025.477-55 — Maurilio Corrêa da Silva — Matricula 90.692.

N. 1.036.520-52 — Cosme da Silva — Matricula 72.568.

N. 1.047.041-55 — Marília Gurgel de Alencar — Matricula 77.984.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Expediente de 16 de março de 1956

ATO DO SECRETARIO GERAL

Portaria n. 57 de 16 de março de 1956

O Secretário Geral do Interior e Segurança resolve designar, para ter exercício na Polícia, de Vigilância, o Vigilante, referência «F», matricula número 92.588, Darcy da Costa Silva. 3

Escala de licença-prêmio aprovada pelo Senhor Secretário Geral (Processo n. 1.010.910-55) — Cacilda Cavalcante Gomes — Datilógrafo, classe «G», matricula 44.828 — Período: 2 de abril a 1 de junho de 1956 — Prazo: 2 meses tempo base: 1 de janeiro de 1946 a 29 de dezembro de 1950 dependência: Serviço de Administração — Núcleo 1.012.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

BOLETIM N. 63

De 17 de março de 1956

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 16 de março de 1956

N. 286 — O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover, do Departamento de Educação Primária para o Instituto de Pesquisas Educacionais o professor de curso primário — Carmen do Carmo Rodrigues, matricula 33.801.

N. 287 — Remover, do Departamento de Educação Primária para o Departamento de Educação Técnico Profissional, o inspetor de alunos, classe G — Dinah Coppolecchio Barros, matricula 60.264.

N. 288 — Remover, do Departamento de Educação Primária para o Departamento de Educação Complementar, o professor de curso primário — Isabel da Silva Prado, matricula número ... 26.197.

N. 289 — Designar, para o Departamento de Saúde Escolar, o servente, classe F — Maria da Penha de Araújo Moreira, matricula 61.157.

N. 290 — Remover, do Departamento de Educação Técnico Profissional para o Departamento de Educação Complementar, o trabalhador, ref. D — Mirvina Ferreira Pereira, matr. número 50.368.

N. 291 — Remover, do Departamento de Educação Complementar para o Departamento de Educação Técnico Profissional, o trabalhador, ref. D — Elza Dias de Pinho, matricula 44.602.

Departamento de História e Documentação

Boletim n.º 44, de 14 de março de 1956

DESPACHO DO SECRETARIO

Autorizo — Ao DHD — 13 de março de 1956 — Mário P. de Brito.

Secretário Geral de Educação e Cultura:

N. 3.700.155-56 — Leda Aquarone de Sá — Solicita por empréstimo aquarela da série "Favelas Cariocas" e o gouache "Carnaval" para a Exposição Póstuma do pintor F. Aquarone.

DESPACHOS DO DIRETOR

Remeta-se ao Departamento do Patrimônio:

N. 4.478.661-56 — Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos — Ofício n.º 123 — Usucapião.

Expeça-se a certidão:

N. 3.700.159-56 — Alygio Coelho da Silva — Certidão.

BOLETIM N. 45

De 15 de março de 1956

DESPACHOS DO DIRETOR

Compareça para prestar esclarecimentos:

N. 3.700.156-56 — Florindo Marques da Silva — Solicita certidão.

Expeça-se a certidão:

N. 3.700.142-56 — Maria José Brândão Santos — Solicita certidão.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Autorizo a inclusão na escala. — S. G. E. 28 de novembro de 1955:

Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral, matr. 59.866.

N. 1.011.535-55 — Licença-prêmio. — Sr. Secretário: De acordo com o § 1.º do art. 10.150, de 23 de janeiro de 1950, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência a inclusão na escala de licença prêmio do DHD, do servidor Hilda Isidoro, datilógrafo, classe G, matricula 46.907, para gozar a licença referida no presente processo, com base no quinquênio de 30 de outubro de 1949 a 25 de outubro de 1954 a partir de 10 de dezembro de 1955 a 9 de março de 1956 por três meses. — Distrito Federal, 24 de novembro de 1955. — Othon Ferreira de Barros — Diretor do DHD — Matricula 56.304.

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

Instituto de Educação

Boletim n.º 21 de 16 de março de 1956

Prorrogadas as Inscrições em alguns Cursos de Aperfeiçoamento.

No Protocolo do Instituto de Educação, foram prorrogadas as inscrições, até o dia 26 do corrente, apenas para os seguintes cursos de aperfeiçoamento:

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência

do Financiamento Urbanístico

F.S.U.

Gabinete do Superintendente

DESPACHOS DO CHEFE DA 3-S.U.

Expediente dos dias 8, 9 e 10 de março de 1956

N. 7.151.592-55 — FSU — Carlos Hué Júnior. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 7.416.586-53 — DED — Abraão Resnikoff e outro. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 7.500.632-55 — DED — Waldemar Loureiro. — Compareça para prestar esclarecimentos.

DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU

Expediente dos dias 8, 9, 10, 13 e 14 de março de 1956

N. 7.421.117-55 — DED — Aladim Nunes de Oliveira. — Compareça para assinar a réplica.

(Sintaxe dos pronomes pessoais), pelo Professor Clovis Nonato; (Língua Brasileira), pelo Prof. Cândido Jucas; (Filosofia Democrática da Educação), pelo professor Amácio Texeira; (História do Rio de Janeiro), pelo Professor Jayme Coim; (O desenho de criação infantil e sua expressão na escola primária), pela prof. Leonilda d'Ambaite Braga; (O problema da alimentação e a merenda escolar), pelo Prof. Benjamin Albargli; (Formação da sequência), pelo Padre Alvaro Negra-monte. Nos demais cursos de aperfeiçoamento e nos de especialização, as inscrições foram encerradas, num montante superior a setecentas matrículas.

Um Curso Especial de História da América para o Magistério Primário.

No protocolo do Instituto de Educação, acabam de ser abertas as inscrições para dois cursos de trimestres, em torno da História da América, a serem dados pelo Prof. Sylvio Júlio. O primeiro versará sobre Descobrimientos e colonização das Américas e terá lugar nos meses de abril, maio e junho, o segundo versará sobre "A Independência e a organização nacional dos países das Américas" e será realizado nos meses de agosto, setembro e outubro. Horário, às quintas-feiras, às 15 horas e 25 minutos. As inscrições desse curso se encerrarão no dia 26 do corrente.

DESPACHO DO DIRETOR

Irene Silva.

Lia Maria Valporto de Almeida.

Maria Nancy Silveira Gomes.

Wanda Pinto Pires.

— Indeferido de acordo com a informação.

Maria Amanda de Faria Pio da Rocha — Cumpra-se o despacho do Senhor Inspetor Federal.

Maria Ferosso Figueiro — Mantenho o despacho anterior.

Irany Pereira.

Maria José Carvalho.

— Deferido.

Exigências à Satisfazer:

Lia Maria Valporto de Almeida.

Irene Silva.

Maria Nancy Silveira.

Norma Corrêa de Almeida.

Wanda Pinto Pires.

Irany Pereira.

— Compareçam os responsáveis para ciência.

N. 7.506.363-52 — DED — João Ferreira da Costa. — Levante a perempção do processo n.º 7.506.830-52.

N. 7.400.600-55 — DED — Beatriz Maria Isabel Salamanca Monteiro de Carvalho. — Compareça o proprietário ou o seu representante legal, à Av. Presidente Vargas n.º 435, 18.º andar para tomar conhecimento e declarar se concorda com a avaliação feita na forma do regulamento (1 a V, art. 3.º Decreto 6.977).

N. 7.408.305-55 — DED — Jeanette Herzog Alimonda — Idem.

N. 7.408.401-55 — DED — Julia Luiza de Souza e Silva Dias Carneiro — Idem.

N. 7.417.914-55 — DED — Cândida Varela Lima — Idem.

N. 7.415.434-55 — DED — Cid Mendes Cardoso — Idem.

N. 7.418.000-51 — DED — José Antônio Costa — Idem.

N. 7.418.728-55 — DED — Jackob Léo Zanderer — Idem.

N. 7.423.747-55 — DED — Sociedade Brasileira de Belas Letras e Ciências — Idem.
 N. 7.424.518-55 — DED — Paulo Villhena e Cia. Ltda. — Idem.
 N. 7.500.624-54 — DED — Sul America Capitalização S.A. — Idem.
 N. 7.570.876-56 — DED — Antônio Silvestre Lardosa — Idem.
 N. 7.571.212-56 — DED — Maria Duarte dos Santos — Idem.
 N. 7.571.517-56 — DED — Armando Martins Pereira — Idem.
 N. 7.600.237-56 — DHP — Antônio Justo Filho — Idem.
 N. 7.408.559-55 — DED — Eduardo Schmidt Mendes — Idem.
 N. 7.511.330-56 — DED — Urbano Pinto de Abreu.

— Apresente o interessado, no prazo de 30 dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N. 7.511.331-56 — DED — Moisés B. — Idem.
 N. 7.511.362-56 — DED — Imobiliária Macedo Ltda. — Idem.
 N. 7.511.463-56 — DED — Carlin Nadriz — Idem.
 N. 7.511.464-56 — DED — David Lado Adler e outros — Idem.
 N. 7.571.663-56 — DED — Antônio Cabral — Idem.
 N. 7.571.708-56 — DED — Francisco Maria Ramos — Idem.
 N. 7.571.739-56 — DED — Antônio Miguel da Costa — Idem.
 N. 7.571.740-56 — DED — Beliana Babiano — Idem.
 N. 7.571.746-56 — DED — João da Mata Castanheira — Idem.
 N. 7.571.850-56 — DED — Maria D. — Idem.
 N. 7.600.551-56 — DHP — Raymundo José dos Santos — Idem.

PROCURADORIA DE DESAPROPRIAÇÕES

Expediente de 12 de março de 1956

Despachos do Auditor da Procuradoria de Desapropriações.

N. 7.422.025-51 — Leon Farhi — Rua Uruguai, entre os ns. 335 e 345. — Compareça para tomar conhecimento da exigência necessária ao andamento do processo.
 N. 7.423.812-55 — Julio Moreira Bonosa — Rua Dr. Joviano, 188 — Idem.
 N. 7.502.179-54 — Frederico Zumbühl — Rua Raul Pompeia ns. 202 e 204 — Idem.
 N. 7.424.896-49 — Luiz Machado Lobo — Rua Anajutuba, 267 — Idem.
 N. 7.502.892-52 — Centro Espirita Bezerra de Menezes — Rua Silva Gomes, 39 — Idem.
 N. 7.420.797-55 — Paulo Ferreira Lima — Rua Tenente França, 70 — Idem.
 N. 7.424.134-55 — Elio Tavares — Estrada da Bica, 450 — Idem.
 N. 4.146.720-52 — Esperança Ignacia Paria — Rua Teixeira Soares, 120 — Idem.
 N. 7.424.700-55 — Rua Dias da Cruz, junto e depois do n.º 506 — Idem.
 N. 4.151.764-56 — Waldemar Rodrigues — Rua Benedito Hipólito, 106 — Idem.
 N. 7.515.514-52 — Walter Leon — Av. Atlântica, 198 — Idem.
 N. 7.420.035-55 — Manoel Tavares Meneses — Rua da Proclamação, junto e depois do n.º 313 — Idem.
 N. 7.702.236-55 — Godofredo Bonista de Lira — Rua Anabóri, junto e depois do n.º 496 — Idem.
 N. 7.419.458-55 — Zelmam Da-chá — Estrada do Portela, 36 — Idem.

N. 7.419.193-55 — Aladar Lerner — Rua Capitão Jesus, 36 — Idem.
 N. 4.151.789-56 — Francisco Cardoso Leal Neto — Praça Onze número 42 — Idem.
 N. 7.424.239-55 — Carlos Oliney Pinto — Rua Dias da Cruz, esquina de Ana Barbosa — Idem.
 N. 7.423.249-55 — José Joaquim Alves Pinto — Rua Getúlio, lote 1 — Idem.
 N. 7.424.511-55 — José Xavier — Rua da Capela, 102 — Fundos — Idem.
 N. 7.421.336-55 — Eliazar Cohen — Rua Carolina Machado, 276 — Idem.
 N. 7.521.526-54 — Alfredo Gaspar — Rua Divisória, 256 — Idem.

Expediente de 13 de março de 1956

Despachos do Auditor da Procuradoria de Desapropriações.

N. 7.405.458-55 — Alfredo Alves — Rua Angelo dos Reis, junto e depois do n.º 203. — Compareça para tomar conhecimento da exigência necessária ao andamento do processo.
 N. 7.423.009-55 — Odilon Gomes de Castro — Rua Joaquim Meier, 820 — Idem.
 N. 7.704.086-55 — Aristides Vicente Mendes — Rua Lobo Júnior, 874 — Idem.
 N. 7.424.419-55 — José Joaquim de Almeida — Rua 24 de Maio, 495 e 497 — Idem.
 N. 7.421.986-55 — José Griscollo Salgado — Av. Parapanema, 457 e 471 — Idem.
 N. 7.517.264-54 — José Pereira Pinto e outro — Estrada do Tindiba, ns. 769 e 771 — Idem.
 N. 7.404.553-55 — Agência Popular de Automóveis Ltda. — Largo de São Conrado, lotes 10 e 11 — Idem.
 N. 4.474.195-55 — Mario Bunchall — Rua Voluntários da Pátria, 355 — Idem.
 N. 4.472.095-55 — Raul Antônio Rocha — Rua Paissandu, 287 — Idem.
 N. 7.413.983-53 — Jacob Cavalcanti — Rua Marechal Trompowsky — Idem.
 N. 5.486.875-54 — Antônio de Castro Silva — Rua do Riachuelo, 270 — Idem.
 N. 7.421.811-55 — Nicanor Paschoal Fernandes — Rua Vieira de Couto, 537 — Idem.
 N. 7.505.043-55 — Revil, Construtora, Incorporadora Ltda. — Rua Arthur Bernardes, esquina de outra — Idem.
 N. 7.510.023-56 — J. F. Brito & Cia. Ltda. — Rua Conde de Bonfim, lotes 18 e 19 — Idem.
 N. 4.460.438-54 — Manoel Cosme dos Santos — Estrada Canrobert Pereira da Costa, 1.303 — Idem.

Expediente de 14 de março de 1956
 DESPACHOS DO SNR. AUDITOR DA 2-S-U

Processos:

N. 7.520.813-52 — Custódio Mesquita — Rua Marina, esquina de Comandante. — Compareça para tomar conhecimento da exigência necessária ao andamento do processo.
 N. 7.510.364-52 — Maurício Misy — Rua Visconde de Pirajá, n.º 243. — Idem.
 N. 7.523.085-50 — Antônio Narciso de Melo — Estrada do Monjolo, número 74. — Idem.
 N. 7.434.344-49 — Eduardo Neves dos Reis — Rua Uruguai, número 319. — Idem.

N. 7.421.507-55 — Fábrica de Móveis Aimoré Limitada — Estrada Coronel Vieira, junto e antes do número 224. — Idem.

N. 7.415.915-55 — Lourdes Petersen Reis e Silva — Praia da Guanabara, número 811. — Idem.

N. 7.505.929-54 — Daniel Antunes Martins — Rua Felipe Camarão, número 61. — Idem.

N. 7.408.017-55 — Manoel D'Oliveira Ramos Júnior — Rua São Januário, números 335 e 335-A. — Idem.

N. 7.400.277-55 — Judith Salgueiro Nezi — Rua São Miguel, número 733. — Idem.

N. 7.407.188-55 — Otília Gomes Marques Sarabanda — Rua Conde de Bonfim, número 482. — Idem.

N. 7.416.038-53 — Patrimônio dos Clérigos Pobres — Rua São Januário, número 319. — Idem.

N. 7.422.531-55 — Hildebrando Arvellos Walter — Rua Uruguai, número 244. — Idem.

N. 7.422.734-55 — Albino Coelho das Neves — Estrada do Sapê, esquina de Jacui. — Idem.

N. 7.421.392-55 — Maria Nair Gomes da Costa — Rua Aquidabã, número 2.164. — Idem.

N. 4.149.974-54 — Virgílio Moura da Silva — Rua Paraíba, números 71 e 73. — Idem.

N. 4.149.219-54 — Elisa Reis de Sousa — Rua Senador Furtado, número 139. — Idem.

N. 7.707.544-53 — Antônio de Azevedo — Rua Jorg: Coelho, número 28. — Idem.

N. 7.403.987-55 — The Texas Company — Rua das Laranjeiras, número 79. — Idem.

N. 7.521.265-54 — Rafael de Luca — Estrada Velha da Pavuna, lotes 2 e 3. — Idem.

N. 7.447.615-55 — Corporação dos Corretores de Fundos — Rua do Mercado, número 12. — Idem.

N. 7.504.456-52 — Lauro de Melo Andrade — Rua Visconde de Pirajá, número 415. — Idem.

N. 7.704.088-55 — Arminda Amaral da Cunha — Rua Santa Helena, número 23. — Idem.

N. 7.420.043-55 — João Aires de Oliveira — Avenida Itaóca, número 1.261. — Idem.

N. 4.146.006-51 — Francisco Virgílio Rocha Garcia — Rua da Assembleia, número 107. — Idem.

N. 7.510.754-56 — Dermeval de Sá Lessa — Rua Visconde de Pirajá, número 39. — Idem.

N. 4.149.983-54 — Antônio da Costa Leite e outro — Rua Paraíba, número 60-B. — Idem.

N. 7.531.996-55 — Antônio Sousa Mello — Rua Teodoro da Silva, números 24 e 28. — Idem.

CABRAL

As Origens do Brasil

(Ensaio Topográfico e Histórico)

JAIME CORTESAO

Preço: 25,00

A Venda:

Seção de Vendas, Ministério da Agricultura, Alveas.

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a Pedidos pelo Serviço de Recuperação Postal

N. 7.422.812-55 — Maria do Nascimento — Estrada do Areal, número 1.291. — Idem.

N. 7.505.397-54 — Três Leões Cia. Comércio e Indústria — Rua São Cristóvão, número 1.054. — Idem.

N. 7.424.767-55 — Brito & Brito — Rua da Proclamação, junto e antes do número 765. — Idem.

N. 4.149.739-54 — Rua Coronel Rangel, número 51 — (Anthero) — (Menor). — Idem.

N. 4.149.804-55 — Manoel Fernandes — Rua Teixeira Soares, número 134, casa III. — Idem.

N. 4.149.804-54 — Manoel Fernandes — Rua Teixeira Soares, número 134, casa III. — Idem.

N. 4.619.899-55 — Antônio Domingos Pereira — Rua Siqueira Campos, número 263. — Idem.

N. 7.421.506-55 — Antônio Pereira Lopes — Rua José dos Reis, número 1.326. — Idem.

Expediente de 15 de março de 1956

DESPACHOS DO SNR. AUDITOR DA 2-S-U

Processos:

N. 7.424.643-55 — André Lopes — Rua Frei Sampaio, número 213. — Compareça para tomar conhecimento da exigência necessária ao andamento do processo.

N. 7.510.216-55 — Acumuladores Heliar do Rio de Janeiro S.A. — Rua dos Inválidos, número 86. — Idem.

N. 7.512.228-52 — Deluca Vicenzo — Rua Francisco Muratori, número 51. — Idem.

N. 4.140.517-54 — Eduardo Victor de Figueiredo Bahia — Rua Bento Lima, número 11 e outros. — Idem.

N. 4.405.848-51 — José Corrêa Avila — Rua Real Grandeza, número 483. — Idem.

N. 4.151.431-55 — José Bonifácio da Rocha Pereira — Rua dos Rubis, número 549. — Idem.

N. 7.407.058-55 — Manoel Dias Aguiar — Rua Lopes Ferraz, junto e depois do número 45. — Idem.

N. 7.402.624-53 — Imobiliária Sul Americana — Rua Conde de Bapendi, número 48. — Idem.

N. 7.470.874-56 — Cudock Handelman — Rua Silva Rabelo. — Idem.

N. 4.144.848-51 — Alberto Musafir — Avenida Parapanema, lotes números 5 e 6. — Idem.

N. 4.149.749-54 — Maria Esposita Ferreira — Rua Paraíba, número 60 A. — Idem.

N. 7.424.155-55 — João Soares Ribeiro — Rua Jubai, número 56. — Idem.

N. 4.144.065-50 — Iate Club do Rio de Janeiro — Avenida Pasteur. — Idem.

N. 7.406.163-55 — Carteira Hipotecária do Club Militar — Rua Barão de Mesquita, número 498. — Idem.

N. 7.415.645-55 — Formac S.A., Fornecedor de Máquinas — Rua da Regeneração, junto e depois do número 144. — Idem.

N. 7.513.209-55 — Maria Luiza Chevalier — Rua Leão da Cunha, número 48. — Idem.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 17 de março de 1956

ATOS DO SECRETARIO GERAL
De 12-3-1956

PORTARIA N.º 393

O Secretário Geral de Saúde e Assistência,
RESOLVE —

Designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, — o Atendente — ref. "F" — Alberto Gama — mat. 92.563.

ATOS DO SECRETARIO GERAL
De 13-3-1956

PORTARIA N.º 397

O Secretário Geral de Saúde e Assistência,
RESOLVE —

Designar para ter exercício no Departamento Municipal da Criança e do Adolescente — o Oficial Administrativo — classe "J" — Marina da Rocha Celestino — mat. 35.461.

ATOS DO SECRETARIO GERAL
De 15-3-1956

PORTARIA N.º 398

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, de acordo com o que consta do processo n.º 6.024.755-35,
RESOLVE —

Designar o Médico — padrão "Q" — José Severino da Silva Pinho — mat. 11.787 — para integrar, como presidente, a comissão instituída pela Portaria n.º 1.848, de 10-12-1953.

PORTARIA N.º 399

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, de acordo com o que consta do processo n.º 6.024.755-55,
RESOLVE —

Designar o Médico — padrão "Q" — Henrique Bueno Basilio — matrícula 1.855, para integrar, como presidente, a comissão instituída pela Portaria n.º 1.845, de 10-12-1953.

PORTARIA N.º 400

O Secretário Geral de Saúde e Assistência,
RESOLVE —

Designar para ter exercício no Departamento Municipal da Criança e do Adolescente, o Diretor de Estabelecimento — padrão "CC-5" — Antonio Marques de Araujo — matrícula 27.776.

PORTARIA N.º 401

O Secretário Geral de Saúde e Assistência,
RESOLVE —

Designar para ter exercício no Serviço de Expediente, o Auxiliar Administrativo — ref. "H" — Vera Maria Chaves de Azevedo — matrícula 92.585.

PORTARIA N.º 402

O Secretário Geral de Saúde e Assistência,
RESOLVE —

Designar o Médico — padrão "O" — Geraldo Araujo Souza — matrícula 55.417 — para, em substituição ao Médico — padrão "Q" — Francisco Alves da Cunha Horta — matrícula 17.482, servir junto à Comissão instituída pela Portaria n.º 187, de 23-2-1956, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL — DE 12-3-1956

José Romero Dantas — Proc. número 6.007.742-56.

— Autorizo a interrupção a 9 de março de 1956.

Escala de licença-prêmio interrompida: — do Escriturário — classe "H" — José Romero Dantas — mat. número 64.927 — a 9-3-1956.
Replicado por haver sido enviado com incorreções.

Amélia de Oliveira Faustino — Processo n.º 6.007.155-36.
— Certifique-se.

DESPACHOS DE 14-3-1956

José Mesquita Santos — Proc. número 6.003.808-56.
— Apresente procuração no Protocolo Geral.

Associação Aliança dos Cegos — Proc. 6.032.091-55.

— Cancele-se o débito, à vista da informação.

Julio Coelho da Silveira — Processo 1.006.626-56.

— Indeferido, de acordo com o parecer. Arquite-se.

Of. 17 — de 6-7-1954 — do Controle de Renda — Proc. 6.020.458-34.

— Cancelem-se as Notas de Cobrança a que se refere a informação de 10-3-1956, do Controle de Rendas.

Of. 56 — de 24-10-55 — do Controle de Rendas — Proc. 6.036.045-55.

— Cancelem-se as Notas de Cobrança a que se refere o Controle de Rendas, em sua informação de 12-3-1956.

Laboratórios Laderie do Brasil S.A. — Proc. 6.006.418-56.

— Deferido.

Instituto Medicamenta Fontoura S. A. — Proc. 6.007.744-56.

— Deferido.

Indústrias Farmacêuticas Fontoura Wyeth S. A. — Processo número 6.007.743-56.

— Deferido.

Laboratórios Moura Brasil-Orlando Rangel S. A. — Proc. 6.007.233-56.

— Deferido.

Laboratório Wander do Brasil S.A. — Proc. 6.007.537-56.

— Deferido.

J. Pereira de Oliveira & Cia. Limitada — Proc. 6.007.576-56.

— Deferido.

Laboratório Torres S. A. — Processo n.º 6.007.781-56.

— Deferido.

Imp. Exp. "Unicom" Soc. Com. Limitada — Processo 6.007.501-56.

— Deferido.

Iracema Gomes Sampaio — Processo 1.000.944-56.

— Aprovo.

Genelicia Cantreva Pinto — Processo n.º 1.035.834-55.

— Aprovo.

Luiza Nascentes Coelho — Processo 6.000.000-56.

— Aprovo.

ESCALA DE LICENÇA-PRÊMIO

Iracema Gomes Sampaio — Enfermeira — classe "M" — mat. 17.611.

PRAZO DA LICENÇA —

3 meses.

PERÍODO DA LICENÇA —

1-10 a 31-12-1956.

PERÍODO BÁSICO —

30-4-41 a 27-4-51.

Genelicia Cantreva Pinto — Atendente — ref. "E" — mat. 34.784.

PRAZO DA LICENÇA —

3 meses.

PERÍODO DA LICENÇA —

23-4 a 23-7-56.

PERÍODO BÁSICO —

25-2-49 a 23-2-54.

Luiza Nascentes Coelho — Escriturário — Classe "I" — mat. 17.695.

PRAZO DA LICENÇA —

6 meses.

PERÍODO DA LICENÇA —

1-7 a 31-12-1956.

PERÍODO BÁSICO —

31-12-45 a 28-12-55.

RETIFICAÇÕES

Do "Diário Oficial" de 16-3-1956 — fls. 2.577 — Despacho do Sr. Secretário Geral — de 12-3-1956 — Onde se lê: — Correia dos Santos, Teixeira & Cia. Ltda.; leia-se: — Correia dos Santos, Teixeira & Cia. Ltda.

Do "Diário Oficial" de 16-3-1956 — fls. 2.577 — Despacho do Sr. Secretário Geral — de 12-3-1956 — Onde se lê: Manoel Garcia Barbeiro — Proc. 6.005.538-56; leia-se: Manoel Garcia Barbeiro — Proc. número 6.005.358-56.

Do "Diário Oficial" de 16-3-1956 — fls. 2.577 — Despacho do Sr. Secretário Geral — de 13-3-1956 — Escala de licença-prêmio: — Gabriela Pereira Borges — Onde se lê: Período básico: 27-3-50 a 18-7-1956; leia-se: período básico: 27-3-50 a 18-7-1955.

RETIFICAÇÃO

Do Diário Oficial de 15-3-1956 — fls. 2.539:

Folha de gratificação devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por despacho exarado no processo 6.004.630-56, relativa aos servidores do Departamento de Tuberculose, que, durante o mês de janeiro de 1956, prestaram serviços extraordinários, fora das horas de expediente — Verba 610 — Código 198.0.

Onde se lê: — Djalma Antonio Batista; leia-se: — Djalma Antonio Batista.

RELAÇÃO DOS ALUNOS INSCRITOS NO CURSO DE ENFERMAGEM NO CUIDADO AO RECENTE NASCIDO A TERMO E PREMATURO, A SE REALIZAR NA POLICLINICA GERAL DO RIO DE JANEIRO ORGANIZADO PELO DR. ORLANDO ORLANDI.

N.º de Insc. — Nome

3.748 Agnete Zeeman.
4.099 Albertina de Carvalho Pires.
1.485 Aracy Ferreira de Andrade
4.098 Amelinha de Azevedo Lopes.
4.098 Avany Bezerra Lima.
4.102 Cleonice Barreto de Andrade Silva.

4.085 Dijorah da Silva Brando.
4.103 Djeir Cavalcanti de A. Pereira.
4.087 Edila Pinheiro Pinto.
4.073 Eny Caldas Fonseca.
4.076 Elzida Rodrigues dos Santos.
4.079 Ermelinda Cunha.
4.105 Fernanda Sampaio Cyrino.
4.094 Idete Gomes.
4.069 Iraldes Maria de Oliveira.
4.082 Lenisa Costa Santos.
4.084 Lucymar Cordeiro de Azevedo.
3.901 Margarida Maria G. Pereira.
4.074 Maria da Graça F.C. Imperial.
4.097 Maria do Perpétuo Socorro A. Borges.
4.075 Maud Roxo Motta Vasconcellos.
4.078 Maria Vanile Martins da Cunha.
4.101 Miriam Dias Teixeira.
4.040 Maria da Silva Loureiro.
4.104 Neuza Feves.
4.100 Nilza da Rocha Dias de Medeiros.
4.093 Ondina Verlangieri.
4.095 Reggia Celeste da Cruz.
4.092 Raimunda Donis dos Santos.
4.077 Ruth Vilarinho Messias.
3.808 Terezinha Pereira dos Santos.
3.890 Ursula Olindina Ramtur.
3.854 Yolanda Figueira da Silva.
Despachos de 15-3-56

Ato sem efeito: — O da renovação do Desenhista Especializado ref. "J" — Mário Guimarães Roseira — matrícula 75.047, do Serviço de Vilas e Parques Proletários para o Serviço de Correspondência, publicado no Boletim de Serviço n.º 3.823 de 9-3-56.

Elogio: — No momento em que este D.A.S. se vê privado da valiosa colaboração do Dr. Ivo de Magalhães, Chefe do Serviço de Vilas e Parques Proletários, exonerado a pedido, apraz-me consignar o alto apreço e a admiração a que faz jus, pelo caráter e descorridão demonstrados no exercício do cargo em comissão que desempenhou com o maior brilho e eficiência.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Administração

DESPACHOS DO CHEFE

Em 16 de março de 1956

Processos:
N.º 7.070.122-56 — Construtora Travassos Fernandes Ltda.
Inscrição de Empreiteiro. — Deferido face ao parecer.
N.º 7.070.093-56 — Paes & Silva Construtores Ltda.
Renovação de inscrição. — Deferido face ao parecer.

Departamento de Estradas de Rodagem

EXPEDIENTE DE 16-3-56

Boletim n.º 55

Postarias de dispensa e de admissão lavradas cumprimento ao Decreto 13.181 de 8-3-1956 e relações nominais aprovadas pelo Prefeito no Processo número 7.100.354 de 1956.
— Dispensa de Funcionários: — Portaria n.º 301-D — de 10 de março de 1956 — Jandyra Pinto Vidal — Matrícula DER — 2.807 da função de Escriturário — Ref. G. — Portaria n.º 200-D — re 10 de março de 1956 — Carlos Magno Schettino — matrícula EER. 2.664 — da função de trabalhador — Ref. D. — Portaria número 82-D — de 10 de março de 1956 — Daltro Maximiliano de Carvalho — matr. DER 1.932 — da função de

Trabalhador — Ref. D. — Portaria n.º 81-D — de 10 de março de 1956 — Sylvio Domingues — matr. DER 2.943 — da função de Trabalhador — Ref. D. Port. n.º 80-D — de 10 de março de 1956 — Otacilio Souza Cardoso — matr. DER — 663 da função de Trabalhador Ref. D. — Port. número 79-D — de 10 de março de 1956 — Manoel Gervasio Alves — matr. DER 2.198 — da função de Fiscal Ref. G. — Portaria n.º 78-D — de 10 de março de 1956 — Alberico de Souza — matr. DER 144 — da função de Escriturário — Referência G. — Portaria n.º 77-D — de 10 de março de 1956 — Adelino do Nascimento Tris Filho — Matr. n.º 439 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria n.º 76-D — de 10 de março de 1956 — Ernani Ribeiro — Matr. DER n.º 632 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Port. n.º 71-D — de 10 de março de 1956 — Wilson Pereira Nunes — Matr. DER — 2.010 — da função de Escriturário — Ref. G. — Port. n.º 74-D — de 10 de março de 1956 — Quirino Miranda — Matrícula DER 1.571 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Port. número 73-D — de 10 de março de 1956 — José Garcia Goulart — Matr. DER 453 — da função de trabalhador — Ref. D. — Port. n.º 72-D — de 10 de março de 1956 — Damião Loureiro Ricart — Matr. DER 2.519 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Port. n.º 71-D — de 10 de março de 1956 — Cosme Loureiro Ricart

2672 — de função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Avelas das Virgens — Matr. DER 2.149 — da função de Escriurário — Ref. G. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Elton das Camêas — Matr. DER 2.150 — da função de Escriurário — Ref. G. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Cesar Viana — Matr. DER 2.151 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Antônio dos Santos Couto — Matr. DER 2.152 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Osmar Santa Rita Mota — Matr. DER 2.153 — da função de Escriurário — Ref. G. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Raimundo Soares Braza — Matr. DER 2.154 — da função de Escriurário — Ref. G. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Edeir Chazas Dager — Matr. DER 2.155 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Eusébio Fonseca Navareth — Matr. DER 2.156 — da função de Escriurário — Ref. G. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Ermiton Pinto Monteiro — Matr. DER 2.157 — da função de Escriurário — Ref. G. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Jair de Andrade — Matr. DER 2.158 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Daniel Francisco Soudasaux Noreña — Matr. DER 2.159 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Paulo Cezar Gava — Matr. DER 2.160 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Ermiton Silva de Mello — Matr. DER 2.161 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Lia Lobo de Albuquerque — Matr. DER 2.162 — da função de Escriurário — Ref. G. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Maria Ferreira Campos — Matr. DER 2.163 — da função de Escriurário — Ref. G. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Maria da Glória Notaroberto Barbosa — Matr. DER 2.164 — da função de Escriurário — Ref. G. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Djanira Gusmão — Matr. DER 2.165 — da função de Escriurário — Ref. G. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Abulton Guayyossu de Sá — Matr. DER 2.166 — da função de Fiscal — Ref. G. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Elson Amorim — Matr. DER 2.167 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Maria da Glória Pelosi — Matr. DER 2.168 — da função de Escriurário — Ref. G. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Marcellio Ribeiro de Souza — Matr. DER 2.169 — da função de Escriurário — Ref. G. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Julio Francisco Dutra — Matr. DER 2.170 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Vicente de Paulo de Araújo Gomes — Matr. DER 2.171 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Emigdio Augusto Ayres — Matr. DER 2.172 — da função de Escriurário — Ref. G. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — José Felício Kallit — Matr. DER 2.173 — da função de Fiscal — Ref. G. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — José Carreira de Araújo — Matr. DER 2.174 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Manoel Augusto Correia — Matr. DER 2.175 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — José Antônio do Couto — Matr. DER 2.176 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Adebaldino Madureira — Matr. DER 2.177 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Onofre Rosário Ferreira — Matr. DER 2.178 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Osvaldo José Vieira — Matr. DER 2.179 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Roberto Marculino dos Santos — Matr. DER 2.180 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Altair Gonçalves de Mello — Matr. DER 2.181 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Theodócio Dos Santos Baptista — Matr. DER 2.182 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Manoel Rodrigues Gonçalves — Matr. DER 2.183 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Mário Luiz — Matr. DER 2.184 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — José Joaquim Padilha — Matr. DER 2.185 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Nabor da Silva Ramos — Matr. DER 2.186 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Haroldo Abel Francisco — Matr. DER 2.187 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Valtir Dias da Costa Vaz — Matr. DER 2.188 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Sebastião Vieira — Matr. DER 2.189 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Edio Pereira Lima — Matr. DER 2.190 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Celso Vieira da Silva — Matr. DER 2.191 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Jorge Tavares de Pinho — Matr. DER 2.192 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Alair Silva — Matr. DER 2.193 — da função de Mensageiro — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Adolpho Monteiro — Matr. DER 2.194 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Jeovani Tôres de Melo — Matr. DER 2.195 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Gilberto Azeiteiro Sobral — Matr. DER 2.196 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Claudio Dutra das Neves — Matr. DER 2.197 — da função de Trabalhador — Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Waldir Tôres Lopes — Matr. DER 2.198 — da função de Lanterneiro — Ref. H. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Avron Faustino Pereira — Matr. DER 2.199 — da função de Trab. ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Alzimir Costa e Souza — Matr. DER 2.200 — da função de Trabalhador Ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Genecy Dias — Matr. DER 2.201 — da função de Trab. ref. D. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Cácio de Souza Motta — Matr. DER 2.202 — da função de Fiscal ref. G. — Portaria número 148-D — de 10 de março de 1956 — Port. 122-D — de março de 1956 — João Abrantes de Mello — Matr. DER 2.112 da função de Lanterneiro Ref. H. — Port. n. 121-D de 10 de março de 1956 — Jorge Elias Anizio — Matr. DER 1.134 da função de Soldador ref. H. Port. n. 120-D de 10-3-56 — Huberto Escarlante — Matr. DER 1.891 da função de Borracheiro ref. D. — Port. n. 119-D — de 10 de março de 1956 — Nelson Scarlate — matr. DER 1.553 da função de Borracheiro ref. D. — Port. n. 118-D de 10 de março de 1956 — Antônio Rodrigues da Costa Filho — Matr. DER 1.632 da função de Eletricista ref. H. — Port. n. 117-D — de 10 de março de 1956 — Genesio Ramos Pereira — Matr. DER 1.508 — da função de Eletricista ref. H. — Port. n. 116-D — de 10 de março de 1956 — Alvides Ferreira — Matr. DER 1.211 da função de Borracheiro ref. D. — Port. n. 115-D — de 10 de março de 1956 — Lindonir Vicente dos Santos — Matr. DER 574 da função de eletricista ref. H. — Port. n. 114-D — de 10 de março de 1956 — Ary Matos Guimarães — Matr. DER 572 — da função de Pintor ref. H. — Port. n. 147-D — de 10 de março de 1956 — Almir Oliveira de Moraes — Matr. DER 3.114 da função de Trab. ref. D. — Port. n. 146-D — de 10 de março de 1956 — Belmiro Molica — Matr. DER 2.829 da função de Trab. ref. D. — Port. n. 145-D — de 10 de março de 1956 — Belmiro Martins Vaz — matr. DER 2.665 — da função de Trab. ref. D. — Port. 144-D — de 10 de março de 1956 — Haroldo Costa de Souza — Matr. DER 2.564 da função de Trabalhador ref. D. — Port. n. 143-D — de 10 de março de 1956 — Darcy Carvalho da Silva Filho — Matr. DER 2.217 — da função de Fiscal ref. G. — Port. n. 142-D — de 10 de março de 1956 — Hermínio Ramos — Matr. DER 2.483 — da função de Trab. ref. D. — Port. n. 141-D — de 10 de março de 1956 — Paulo de Moura Estevão — Matr. DER 1.568 — da função de Fiscal ref. G. — Port. 140-D — de 10 de março de 1956 — Albertina de Araújo Coutinho — Matr. DER 2.731 da função de Escriurário ref. G. — Port. n. 139-D — de 10 de março de 1956 — Elayna Pereira Borges — matr. DER 2.724 — da função de Escriurário ref. G. — Port. n. 138-D de 10 de março de 1956 — Jodovalina Santos — matrícula DER 2.201 da função de Escriurário ref. G. — Port. n. 137-D — de 10 de março de 1956 — Tula de Moura Oliveira — Matr. DER 2.674 da função de Escriurário ref. G. — Port. n. 136-D de 10 de março de 1956 — Maria de Lourdes Passos — Matr. DER 2.060 da função de Escriurário ref. G. — Port. n. 135-D — de 10 de março de 1956 — Alice Colin Campos — Matr. DER 2.209 da função de Escriurário ref. G. — Port. n. 134-D — de 10 de março de 1956 — Regina da Conceição Santos — Matr. DER 1.316 — da função de Escriurário ref. G. — Port. 133-D — de 10 de março de 1956 — Gilberto Pereira de Oliveira — Matr. DER 1.444 — da função de Trabalhador ref. D. — Port. n. 132-D — de 10 de março de 1956 — Adhair Mazalhões — Matr. DER 1.477 — da função de Trabalhador ref. D. — Port. n. 131-D — de 10 de março de 1956 — Eurico José Lopes — Matr. DER 1.426 — da função de Trabalhador ref. D. — Port. n. 130-D — de 10 de março de 1956 — José Demócrito Thomaz — Matr. DER 1.020 — da função de Trabalhador ref. D. — Port. n. 129-D — de 10 de março de 1956 — Nentao Jangutta — Matr. DER 315 da função de Fiscal ref. G. — Port. n. 128-D — de 10 de março de 1956 — Carlos Pereira Lins — Matr. DER 160 — da função de Trab. ref. D. — Port. n. 127-D — de 10 de março de 1956 — Adolpho Bastos da Silva — Matr.

DER 398 — da função de Trab. ref. D — Port. n. 126-D — de 10 de março de 1956 — Doris Barbosa — Matr. DER 699 — da função de Trab. ref. D — Port. n. 125-D — de 10 de março de 1956 — Derly de Matos — Matr. DER 421 — da função de Trabalhador ref. D. — Port. n. 124-D — de 10 de março de 1956 — Salvador Grosso — Matr. DER 2.475 — da função de Trabalhador ref. D. — Port. n. 198-D de 10 de março de 1956 — Valdemar Casemiro do Nascimento — Matr. DER 1.107 — da função de Trab. ref. D. — Port. n. 199-D — de 10 de março de 1956 — Alberto Braune Barcelos — Matr. DER 564 da função de Fiscal ref. G. — Port. n. 101-D — de 10 de março de 1956 — Alício Fernandes — Matr. DER 792 — da função de Fiscal ref. G. — Port. n. 100-D — de 10 de março de 1956 — Paulo Hissa — Matr. DER 705 — da função de Trab. ref. D. — Port. n. 99-D — de 10 de março de 1956 — Sebastião Eugênio Vieira — Matr. DER 702 — da função de Trab. ref. D. — Port. n. 98-D — de 10 de março de 1956 — José Benjamim de Andrade — Matr. DER 685 — da função de Trab. ref. D. — Port. 97-D — de 10 de março de 1956 — Antônio Loureiro — Matr. DER 654 — da função de Fiscal ref. G. — Port. n. 96-D — de 10 de março de 1956 — Heloo dos Santos — Matr. DER 683 — da função de Escriturário ref. G. — Port. n. 95-D — de 10 de março de 1956 — Sérgio Barbosa Matricula DER 555 — da função de Fiscal ref. G. — Port. n. 94-D — de 10 de março de 1956 — Orlando Pereira de Almeida — Matr. n. 552 da função de Fiscal ref. G. — Port. n. 93-D — de 10 de março de 1956 — Jair Gomes — Matr. DER 509 da — função de Fiscal ref. G. — Port. n. 92-D — de 10 de março de 1956 — Helio Vera Ramos — Matr. DER 487 da função de Fiscal ref. G. — Port. n. 91-D — de 10 de março de 1956 — Dalvino de Abreu Pimento — Matr. DER 384 — da função de Trab. ref. D — Port. n. 90-D — de 10 de março de 1956 — Delson Lima — Matr. DER 362 — da função de Trab. ref. D. — Port. n. 113-D — de 10 de março de 1956 — Afonso Soares de Carvalho Lefreive — Matr. DER — 350 — da função de Fiscal ref. G. — Port. n. 88-D — de 10 de março de 1956 — Nelson Baptista de Faria — Matr. DER 297 — da função de Fiscal ref. G. — Port. n. 87-D — de 10 de março de 1956 — José Monteiro Bayão Filho — Matr. DER 142 — da função de Fiscal ref. G. — Port. n. 86-D — de 10 de março de 1956 — Luiz Teixeira da Silva — Matr. DER 113 — da função de Fiscal ref. G. — Port. n. 85-D — de 10 de março de 1956 — Rivalir Correia dos Santos — Matr. DER 96 — da função de Fiscal ref. G. — Port. n. 113-D — de 10 de março de 1956 — Osvaldo de Souza Balla — Matr. DER 623 — da função de Lanterna ref. H. — Port. n. 84-D — de 10 de março de 1956 — Julio Sierra — Matr. DER 26 da função de Fiscal ref. G. — Port. n. 332-D — de 10 de março de 1956 — Helio Torres Pereira — Matr. DER — 1.429 da função de Oficial Adm. ref. J — Port. n. 273 de 10 de março de 1956 — Ubirajara Rubens — Matr. n. DER 733 da função de Trab. ref. D. — Port. n. 374-D — de 10 de março de 1956 — Joaquim Ferreira da Costa — Matr. DER 900 — da função de Trab. ref. D — Port. n. 275-D de 10 de março de 1956 — Ari Ferreira Vidente — Matr. DER 969 — da função de Trabalhador ref. D. — Port. n. 265-D — de 10 de março de 1956 — Antônio José da Fonseca Costa Couto — Matr. DER 46 da função de Fiscal ref. G. — Port. n. 266-D de 10 de março de 1956 — Benedito Felipe de Oliveira — Matr. DER 87 — da função de Fiscal ref. G. — Port. n. 267-D — de 10 de março de 1956 — Marino Henrique Tolentino Carvalho Filho — Matr. DER 938 — da função de Au-

vilhar de Engenharia Estágio ref. E — Port. n. 264-D — de 10 de março de 1956 — Plávio Ferreira Russel — Matr. DER — 8.843 — da função de Trab. ref. D. — Port. n. 263-D — de 10 de março de 1956 — Paulo da Silva — Matr. n. DER 2.064 — do função de Trab. ref. D. — Port. n. 262-D — de 10 de março de 1956 — Armando Nogueira — Matr. DER 2.003 — da função de Trabalhador ref. D. — Port. n. 261-D — de 10 de março de 1956 — Argemiro Cruz — Matr. DE 1.797 — da função de Trab. ref. D. — Port. n. 260-D — Port. n. 15-D de 10 de março de 1956 — Isidrio Freire — Matr. DER 346 — da função de Trab. ref. D. — Port. 259-D — de 10 de março de 1956 — Ramon Bastos Magalhães — Matr. DER 371 — da função de Trab. ref. D. — Port. n. 258-D — de 10 de março de 1956 — José Gonçalves Nogueira — Matr. DER 320 — da função de Trabalhador ref. D. — Port. n. 257-D — de 10 de março de 1956 — Odyon Francisco Chagas — Matr. DER 192 — da função de Trab. ref. D. — Port. n. 268-D — de 10 de março de 1956 — Jurandyr de Oliveira — Matr. n. DER 335 da função — de Fiscal ref. G. — Port. n. 269-D — de 10 de março de 1956 — José Raymundo da Silva — Matr. n. DER 2.212 — da função de Fiscal ref. G. — Port. n. 270-D — de 10 de março de 1956 — Pedro Alves Barbosa — Matr. DER 597 — da função de Fiscal ref. G. — Port. n. 271-D — de 10 de março de 1956 — Aldyr Ferreira da Silva — Matr. DER 1.987 — da função de 10 de março de 1956 — Benedito Fiscal ref. G. — Port. n. 272-D — Louzada Teixeira da Cunha — Matr. DER 2.156 — da função de Fiscal ref. G. — Port. n. 229-D — de 10 de março de 1956 — José Marques Matoso — Matr. DER 2.715 — da função de Trab. ref. D. — Port. n. 228-D — de 10 de março de 1956 — Moria Pires — Matr. DER 2.714 — da função de Trabalhador ref. D. — Port. n. 227-D — de 10 de março de 1956 — Antônio da Glória Martins dos Santos — Matr. DER 2.559 — da função de Trab. ref. D. — Port. n. 226-D — de 10 de março de 1956 — Alypio Maia de Oliveira — Matr. DER 2.176 — da função de Trab. ref. D. — Port. n. 235-D — de 10 de março de 1956 — Rubens de Oliveira Guimarães — Matr. DER 1.164 — da função de Trab. ref. D. — Port. n. 235-D — de 10 de março de 1956 — Edgord Roque da Costa — Matr. DER 986 — da função de Trab. ref. D. — Port. n. 234-D — de 10 de março de 1956 — José Cordeiro de Medeiros — Matr. DER 984 — da função de Trabalhador ref. D. — Port. n. 233-D — de 10 de março de 1956 — Reclínio Bernardino de Souza — Matr. DER 963 — da função de Trabalhador ref. D. — Port. n. 232-D — de 10 de março de 1956 — Orlando Gabriel — Matr. DER 2.873 — da 231-D — de 10 de março de 1956 — Firmino da Silva Lopes Matr. DER — 2.874 — da função de Trab. ref. D. — Port. n. 230-D — de 10 de março de 1956 — Valdir Botelho de Souza — Matr. DER 2.810 — da função de Trab. ref. D. — Port. n. 242-D — de 10 de março de 1956 — Sebastião Pereira Gomes — Matr. DER 1.928 — da função de Trab. ref. D. — Port. 241-D — de 10 de março de 1956 — João Simplicio da Silva — Matr. DER 1.215 — do função de Trab. ref. D. — Port. n. 240-D — de 10 de março de 1956 — da Antônio Castello — Matr. DER 1.973 — da função de Trab. ref. D. — Port. n. 239-D — de 10 de março de 1956 — Adalberto Felix — Matr. DER 1.680 — da função de Trabalhador ref. D. — Port. n. 238-D — de 10 de março de 1956 — Antônio da Silva — Matr. DER 1.675 — da função de Trab. ref. D. — Port. n. 237-D — de 10 de março de 1956 — Demário Mar-

celino dos Santos — Matr. DER número 1.277 — da função de Trabalhador ref. D. — Port. n. 236-D — de 10 de março de 1956 — Luiz do Silva Pereira — Matr. DER 2.129 — da função de Trab. ref. D. — Port. n. 225-D — de 10 de março de 1956 — Antônio Sabino da Silva — Matr. DER 2.141 — da função de Trabalhador ref. D. — Port. n. 201-D — de 10 de março de 1956 — José Henrique de Oliveira — Matr. DER 1.162 — da função de Trab. ref. D. — Port. n. 235-D — de 10 de março de 1956 — Amaro Cunha Barbosa — Matr. DER 2.967 — da função de Trab. Ref. D: Portaria número 254-D de 1. de março de 1956 — Moacyr Antônio Soares — Matr. DER número 2.429 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 253-D de 10 de março de 1956 — Adauto de Souza Botelho — Matr. DER número 1.996 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 252-D de 10 de março de 1956 — Sebastião José da Costa — Matr. DER número 1.222 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 251-D de 10 de março de 1956 — Manoel Cardoso Sobrinho — Matr. DER número 615 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 250-D de 10 de março de 1956 — José Cardoso — Matr. DER número 445 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 249-D de 10 de março de 1956 — João José Ferreira — Matr. DER número 3.035 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 248-D de 10 de março de 1956 — Marcelino Bento de Souza — Matr. DER número 514 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 247-D de 10 de março de 1956 — Manoel Rosa de Oliveira Filho — Matr. DER número 1.752 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 246-D de 10 de março de 1956 — João Eugênio — Matr. DER número 2.384 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 245-D de 10 de março de 1956 — Nelson Lopes — Matr. DER número 1.851 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 244-D de 10 de março de 1956 — Antenor Pereira — Matr. DER número 1.713 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 212-D de 10 de março de 1956 — Adalino Sebastião Lopes — Matr. DER número 3.105 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 214-D de 10 de março de 1956 — Adauto Paulino Felizardo — Matr. DER número 2.138 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 223-D de 10 de março de 1956 — Adeline Pupo Ferreira — Matr. DER número 1.879 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 243-D de 10 de março de 1956 — Olavo Vicente — Matr. DER número 500 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 222-D de 10 de março de 1956 — Antônio Moreira — Matr. DER número 1.703 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 221-D de 10 de março de 1956 — Euclides Tavares da Silva — Matr. DER número 955 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 220-D de 10 de março de 1956 — Manoel de Souza Pinto — Matr. DER número 877 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 219-D de 10 de março de 1956 — Bernardino Gonçalves da Silva — Matr. DER número 726 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 218-D de 10 de março de 1956 — Sebastião Diniz — Matr. DER número 599 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 217-D de 10 de março de 1956 — Josias de Souza Santos — Matr. DER número 354 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 216-D de 10 de março de 1956 — Aldair da Silva Dantas — Matr. DER número 2.904 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 215-D de 10 de março de 1956 — Darcy Sé-

rio Santana — Matr. DER número 1.172 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 214-D de 10 de março de 1956 — Julio Varel Alfradigne — Matr. DER número 132 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 213-D de 10 de março de 1956 — Octavio Pires Ferreira — Matr. DER número 2.324 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 211-D de 10 de março de 1956 — Jorge Paes de Carmo — Matr. DER número 2.054 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 210-D de 10 de março de 1956 — Neco Cunha Pereira — Matr. DER número 3.467 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria n. 209-D de 10 de março de 1956 — David Goulart do Carmo — Matr. DER número 2.622 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 208-D de 10 de março de 1956 — Antenor Ribeiro — Matr. DER número 206 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 207-D de 10 de março de 1956 — Pedro de Araújo Labre — Matr. DER n. 2.837 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 206-D de 10 de março de 1956 — João Ribeiro — Matr. DER número 3.136 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 205-D de 10 de março de 1956 — Eduardo de Miranda — Matr. DER número 876 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 204-D de 10 de março de 1956 — Rubens de Souza — Matr. DER número 2.863 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 203-D de 10 de março de 1956 — Ordebe dos Santos — Matr. DER número 1.737 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 202-D de 10 de março de 1956 — Iz Martins Ferreira — Matr. DER número 1.909 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 307-D de 10 de março de 1956 — J. da de Abreu Estêves da Costa — Matr. DER número 2.330 da função de Oficial Administrativo Ref. J: Portaria número 310-D de 10 de março de 1956 — Paulo Emilio de Freitas Montenegro dos Santos — Matr. DER número 1.879 da função de Escriturário Ref. G: Portaria número 302-D de 10 de março de 1956 — Pedro Paulo Brandi Pereira — Matr. DER número 1.698 da função de Tonerário Ref. I: Portaria número 304-D de 10 de março de 1956 — Ivo Freire de Castro — Matr. DER número 837 da função de Fiscal Ref. G: Portaria número 311-D de 10 de março de 1956 — Luiz Augusto Boisson Santos — Matr. DER número 2.029 da função de Tonerário Ref. J: Portaria número 306-D de 10 de março de 1956 — João Paulo Martin — Matr. DER número 2.630 da função de Oficial Administrativo Ref. J: Portaria número 305-D de 10 de março de 1956 — Sergio Vital Bandeira de Mello — Matr. DER número 2.228 da função de Oficial Administrativo Ref. J: Portaria número 309-D de 10 de março de 1956 — Fernando Alves de Brito — Matr. DER número 1.214 da função de Oficial Administrativo Ref. J: Portaria número 308-D de 10 de março de 1956 — Paulo Lopes de Azevedo — Matr. DER número 1.835 da função de Fiscal Ref. G: Portaria número 167-D de 10 de março de 1956 — João Batista Simoes — Matr. DER número 165 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 108-D de 10 de março de 1956 — Milton Botelho da Rocha — Matr. DER número 2.325 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 197-D de 10 de março de 1956 — Altamiro Botelho de Souza — Matr. DER número 2.896 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 196-D de 10 de março de 1956 — Lourival Martins Correia — Matr. DER número 2.702 da função de Trabalhador Ref. D: Portaria número 195-D de 10 de março de 1956 — Helio Pereira — Matr. DER

hador Ref. "D"; Port. n.º 386-D de 10-3-56 — Edison Melo — Mat. DER — 1.129 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 385-D de 10-3-56 — Aldemiro Pereira Canazaro — Mat. DER — 1.562 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. número 384-D de 10-3-56 — Benedito José da Costa — Mat. DER — 1.839 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 594-D de 10-3-56 — Antônio Dantas — Mat. DER — 2.101 da função de Mecânico Ref. "H"; Port. número 395-D de 10-3-56 — Jorge de Sousa Brandão — Mat. DER — 2.082 da função de Mecânico Ref. "H"; Port. n.º 396-D de 10-3-56 — Nilson Pereira da Silva — Mat. DER — 1.019 da função de Mecânico Referência "H"; Port. n.º 397-D de 10 de março de 1956 — Cícero Marinho de Oliveira — Mat. DER — 816 da função de Mecânico Ref. "H"; Portaria n.º 398-D de 10-3-56 — Osvaldo Antônio Pimenta — Mat. DER — 2.177 da função de Mecânico Referência "H"; Port. n.º 387-D de 10 de março de 1956 — Ubaldo Pinheiro da Silva — Mat. DER — 1.410 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 399-D de 10-3-56 — Durval Ribeiro Dias — Mat. 1.900 da função de Mecânico Ref. "R"; Port. número 400-D de 10-3-56 — Pedro de Sousa Filho — Mat. DER — 775 da função de Mecânico Ref. "H"; Portaria n.º 389-D de 10-3-56 — Edmundo Gonçalves — Mat. DER — 1.809 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 388-D de 10-3-56 — Esmeraldino Sousa Ferreira — Mat. DER — 1.648 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 780-D de 10 de março de 1956 — Alvaro Galm Araújo — Mat. DER — 1.743 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. número 781-D de 10-3-56 — Olavo Costa — Mat. DER — 769 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. número 782-D de 10-3-56 — Nilton Luis de Freitas — Mat. DER — 1.027 da função de Trabalhador Ref. "D"; Portaria n.º 783 de 10-3-56 — Moacir Alves — Mat. DER — 1.631 da função de Op. Máq. Pesadas Ref. "H"; Portaria n.º 784-D de 10-3-56 — Válder Alves de Oliveira — Mat. DER — 2.469 da função de Trabalhador Referência "D"; Port. n.º 785-D de 10 de março de 1956 — Válder Passos — Mat. DER — 206 da função de Motorista Ref. "F"; Port. n.º 786-D de 10-3-56 — Luis Mendes Ribeiro — Mat. DER — 1.973 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 568-D de 10-3-56 — Israel Alexandrino de Oliveira — Mat. DER — 3.082 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 565-D de 10-3-56 — Daniel Vieira — Mat. DER — 2.871 da função de Trabalhador Ref. "D"; Portaria n.º 564 de 10-3-56 — João Batista — Mat. DER — 2.276 da função de Trabalhador Ref. "D"; Portaria n.º 568-D de 10-3-56 — Antônio Alves Cabral — Mat. DER — 964 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 567-D de 10-3-56 — Ubaldino Gomes de Azevedo — Mat. DER — 742 da função de Trabalhador Referência "D"; Port. n.º 572 de 10 de março de 1956 — Amaro Cassiano dos Santos — Mat. DER — 1.744 da função de Trabalhador Ref. "D"; Portaria n.º 571-D de 10-3-56 — Clóvis Otávio Francisco de Oliveira — Mat. DER — 1.194 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 570-D de 10-3-56 — Adail de Carvalho — Mat. DER — 1.099 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 569-D de 10-3-56 — Arvalino Alves de Jesus — Mat. DER — 988 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 593-D de 10-3-56 — Moisés Barbosa — Mat. DER — 1.584 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 592 de 10-3-56 — Manuel Nascimento — Mat. DER — 1.575 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 591-D de 10-3-56 — Sebastião Pereira — Mat. DER — 1.296 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 590-D de 10-3-56 — Jose Estevão de Barros — Mat. DER — 1.203 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. número

ro 539-D de 10-3-56 — Luis Marques — Mat. DER — 1.188 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. número 5.88-D de 10-3-56 — Sebastião Ferreira — Mat. DER — 1.183 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 587-D de 10-3-56 — Orlando Claudino dos Santos — Mat. DER 862 da função de Trabalhador Referência "D"; Port. n.º 586-D de 10 de março de 1956 — Antônio Casilho do Nascimento — Mat. DER — 895 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 585-D de 10-3-56 — Orlando Ferreira Dias — Mat. DER — 682 da função de Trabalhador Referência "D"; Port. n.º 584-D de 10-3-56 — Antônio dos Santos Reis — Mat. DER — 451 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. número 583-D de 10-3-56 — Antônio Rosa — Mat. DER — 416 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. número 582-D de 10-3-56 — Francisco Ferreira Dias — Mat. DER — 391 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 581-D de 10-3-56 — Hélio José Luis — Mat. DER — 2.971 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 580-D de 10-3-56 — Estêvão José Luis — Mat. DER — 2.903 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 579-D de 10-3-56 — Márcio Quirino da Silva — Mat. DER — 2.685 da função de Trabalhador Referência "D"; Port. n.º 578-D de 10 de março de 1956 — José Rodrigues dos Santos — Mat. DER — 2.345 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 577-D de 10-3-56 — Ailton Silva Santos — Mat. DER — 2.314 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 576-D de 10-3-56 — Salvador José de Campos — Mat. DER — 2.222 da função de Trabalhador Referência "D"; Port. n.º 575-D de 10-3-56 — Manoel dos Santos Rodrigues — Mat. DER — 2.125 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 574-D de 10-3-56 — Daniel Vieira Amarante — Mat. DER — 1.919 da função de Trabalhador Referência "D"; Port. n.º 573-D de 10-3-56 — Adílio Alves de Jesus —

Mat. DER — 1.911 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 409-D de 10-3-56 — Benedito Ferreira de Matos — Mat. DER — 1.206 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 410-D de 10-3-56 — José Barbosa Sobrinho — Mat. DER — 1.196 da função de Trabalhador Referência "D"; Port. n.º 411-D de 10 de março de 1956 — Anísio Pereira — Mat. DER — 1.228 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. número 412-D de 10-3-56 — Manoel Ferreira — Mat. DER — 1.275 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 413-D de 10-3-56 — Laurelino Alves de Oliveira — Mat. DER — 1.437 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 414-D de 10 de março de 1956 — Geraldo Ruela de Oliveira — Mat. DER — 1.583 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 415-D de 10-3-56 — Euclides José dos Santos — Mat. DER — 1.579 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. 416-D de 10-3-56 — José Inácio Martins — Mat. DER — 1.934 da função de Trabalhador Referência "D"; Port. n.º 417-D de 10-3-56 — An-Ferreira da Silva, matrícula DER-1.026 da função de Trabalhador Referência "D"; Port. n.º 418-D de 10 de março de 1956 — Pantaleão da Cunha, matrícula DER-1.180 da função de Trabalhador Referência "D"; Port. número 419-D de 10-3-56 — João Otávio Xavier, matrícula DER-1.592 da função de Trabalhador Referência "D"; Port. n.º 423-D de 10-3-56 — Jones Ferreira da Silva, matrícula DER-1.138 da função de Trabalhador Referência "D"; Port. n.º 424-D de 10 de março de 1956 — Edetuskio Fuzama, matrícula DER-1.630 da função de trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 425-D de 10 de março de 1956 — Sebastião Monteiro da Silva, matrícula DER-1.790 da função de trabalhador referência "D"; Port. n.º 426-D de 10 de março de 1956 — Henrique de Souza Silva, matrícula DER-1.791 da fun-

ção de Trabalhador referência "D" — Port. n.º 427-D de 10-3-56 — Sebastião Alves da Motta, matr. DER-1.120 de função de Ajudante de Mecânico Referência "D"; Port. n.º 428-D de 10-3-56 — Pedro Ribeiro Serafim, matrícula DER-1.569 da função de ajudante de mecânico referência "D" — Port. n.º 429-D de 10-3-56 — Alberto Mendes Fontes, matrícula DER-1.588 da função de ajudante de mecânico, referência "D" — Port. n.º 420-D de 10 de março de 1956 — José Pereira da Silva, matrícula DER-1.591 da função de Trabalhador, referência "D" — Port. n.º 422-D de 10-3-56 — Octacílio da Silva, matrícula DER-1.881 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 421-D de 10 de março de 1956 — José Barcellos Ferreira, matrícula DER-1.165 da função de trabalhador, referência "D" — Port. n.º 395-D de 10 de março de 1956 — Durval da Silva, matrícula DER-1.223 da função de trabalhador, referência "D" — Port. n.º 392-D de 10 de março de 1956 — Victor de Paiva, matrícula DER-1.623 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 393-D de 10-3-56 — Hugo Fernandes Machado, matrícula DER-1.395 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 392-D de 10 de março de 1956 — Romulo de Albuquerque, matrícula DER-1.905 da função de trabalhador, referência "D" — Port. n.º 391-D de 10 de março de 1956 — José da Cruz, matr. DER-1.009 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 390-D de 10 de março de 1956 — Hélio Corrêa, matrícula DER-1.516 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 787-D de 10-3-56 — Luiz Fernando Wilson Joppert, matrícula DER-1.832 da função de desenhista referência "D" — Port. n.º 389-D de 10-3-56 — Orlando Vieira, matr. DER-1.370 da função de trabalhador, referência "D" — Port. n.º 438-D de 10-3-56 — Aldo Abel Francisco, matrícula DER-1.982 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 437-D de 10 de março de 1956 —

Meromil Fonseca, matr. DER-1.586 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 436-D de 10 de março de 1956 — Pedro Paulo Pinheiro, matrícula DER-1.993 da função de Trabalhador, Referência "D" — Port. n.º 435-D de 10-3-56 — Washington Luiz Goulart, matrícula 1.986 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 434-D de 10 de março de 1956 — Occlayr Pereira do Amaral, matrícula DER-1.847 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 433-D de 10 de março de 1956 — João Carlos Saboia, matrícula DER-1.701 da função de ajudante de mecânico, referência "D" — Port. n.º 432-D de 10 de março de 1956 — Fidélis Achillis Casa-Nova, matrícula 1.681 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 431-D de 10 de março de 1956 — Eloy Vaz, matrícula DER-1.221 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 430-D de 10 de março de 1956 — Heitor Coelho, matr. DER-1.886 da função de ajudante de mecânico, referência "D" — Port. n.º 393-D de 10 de março de 1956 — Sylvestre Benassi, matrícula DER-412 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 333-D de 10 de março de 1956 — João Miranda, matrícula DER-167 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 334-D de 10 de março de 1956 — Jerônimo Lourenço Pereira, matrícula 872 da função de ajudante de mecânico referência "D" — Port. n.º 335-D de 10-3-56 — Djalma de Moraes, matrícula DER-834 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 336-D de 10-3-56 — Alde-mir Ignacio Coelho, matrícula 692 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 337-D de 10 de março de 1956 — Ignacio dos Santos Nunes, matrícula DER-814 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 338-D de 10-3-56 — Thomé Xavier

Ferreira, matrícula DER-1.236 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 339-D de 10 de março de 1956 — Haroldo José de Pinna, matrícula DER-1.283 da função de trabalhador, referência "D" — Port. n.º 340-D de 10 de março de 1956 — Ely Francisco Luiz, matrícula 1.256 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 341-D de 10 de março de 1956 — Liesser dos Santos, matrícula DER-1.587 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 342-D de 10-3-56 — Antônio Carneiro Muniz, matrícula DER-1.538 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 344-D de 10-3-56 — Milton Guerra, matrícula DER-1.926 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 345-D de 10 de março de 1956 — Olyntho de Arriola Tupper, matrícula DER-1.817 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 347-D de 10-3-56 — Irineu Clemente Magalhães — Matrícula DER-1.976 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 346-D de 10-3-56 — Moriel da Silva, matrícula DER-1.997 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 349-D de 10-3-56 — Carlos Vieira, matrícula DER-2.182 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 350-D de 10 de março de 1956 — Moneyr Silva, matrícula DER-2.104 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 251-D de 10-3-56 — Mateus Tiago dos Santos, matrícula DER-2.228 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 252-D de 10-3-56 — Almirado do Rego Barros, matrícula DER-2.415 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 355-D de 10-3-56 — Wilson de Castro Peixoto, matrícula 2.607 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 356-D de 10-3-56 — Armando Rodrigues da Paixão, matrícula DER-2.426 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 357-D de 10 de março de 1956 — João Lopes Freitas, matrícula DER-2.618 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 358-D de 10-3-56 — Osmar Alves Luz, matrícula DER-2.802 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 359-D de 10 de março de 1956 — Milton Dias Castilho, matrícula DER-2.880 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 360-D de 10-3-56 — Orlando Atuntes, matrícula DER-2.921 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 361-D de 10-3-56 — Antonio Lemos Wanderley, matrícula DER-2.920 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 362-D de 10-3-56 — Lupercio Nascimento, matr. DER-2.914 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 363-D de 10 de março de 1956 — Regomeris Rosa da Conceição, matrícula DER-2.966 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 364-D de 10 de março de 1956 — Jeová de Almeida Santana, matrícula DER-3.084 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 365-D de 10-3-56 — Francisco Alves da Silva, matrícula DER-3.085 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 367-D de 10 de março de 1956 — Leandro José de Souza, matrícula DER-3.059 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 40-D de 10-3-56 — João Herculanio de Oliveira, matrícula DER-1.789 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 407-D de 10 de março de 1956 — Walter Marcial da Costa, matrícula DER-1.416 da função de Trabalhador referência "D" — Port. n.º 408-D de 10-3-56 — Manuel de Souza Neto, matr. DER-1.785 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 405-D de 10 de março de 1956 — Geraldo Silva, matrícula DER-1.161 da função de trabalhador referência "D" — Port. n.º 404-D de 10-3-56 — Manoel Lourenço da Costa — Matrícula DE-1.065 da função de Trabalhador Ref. "D" — Port. n.º 403-D de

10 de março de 1956 — Almirado João dos Reis Filho — Matrícula DER-1.810 da função de Trabalhador Ref. "D" — Port. n.º 402-D de 10 de março de 1956 — Ignácio Fernandes — Mat. DER-1.557 da função de Trabalhador Ref. "D" — Port. n.º 401-D de 10 de março de 1956 — Damazio Domingos do Nascimento — Matrícula DER-1.509 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 400-D de 10 de março de 1956 — Amurilio Ignácio Alves — Matrícula DER-1.884 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 399-D de 10 de março de 1956 — Mauricio Jacintho da Cruz — Mat. DER-1.418 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 398-D de 10 de março de 1956 — Pedro Monteiro — Matrícula DER-1.721 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 397-D de 10 de março de 1956 — Joaquim Botelho — Matrícula n.º DER-1.597 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 396-D de 10 de março de 1956 — José Joaquim da Silva — Matrícula DER-1.949 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 544-D de 10 de março de 1956 — Joaquim Borges Filho — Matrícula DER-1.595 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 524-D de 10 de março de 1956 — Hélio Laurindo da Silva — Matrícula DER-2.492 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 535-D de 10 de março de 1956 — Hilson Macedo — Matrícula DER-2.542 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 536-D de 10 de março de 1956 — Genesio Damascos Fita — Matrícula DER-2.422 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 537-D de 10 de março de 1956 — Acyr da Silva Dias — Matrícula DER-2.463 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 538-D de 10 de março de 1956 — Carlos Martins Ribeiro — Matrícula DER-2.470 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 540 de 10 de março de 1956 — Alípio Soares Ramos — Matrícula DER-2.458 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 539-D de 10 de março de 1956 — Oswaldo Ribeiro de Campos — Matrícula DER-2.098 da função de Motorista Ref. "F"; Port. n.º 541-D de 10 de março de 1956 — Antonio Querino — Matrícula DER-2.012 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 542-D de 10 de março de 1956 — Jacyr Claudino de Oliveira — Matrícula DER-1.836 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 543-D de 10 de março de 1956 — Aldino Francisco de Castro — Matrícula DER-1.827 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 562-D de 10 de março de 1956 — Orlando Martins de Freitas — Matrícula DER-2.389 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 561 de 10 de março de 1956 — José Leocádio Maia — Matrícula DER-2.274 da função de Trabalhador Ref. "D" de 10 de março de 1956 — Nelson Martins — Matrícula DER-1.422 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 558-D de 10 de março de 1956 — José Pedro Alves — Matrícula DER-1.421 de função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 557-D de 10 de março de 1956 — Leonil Pereira dos Santos — Matrícula DER-1.405 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 555-D de 10 de março de 1956 — Liber Alves de Oliveira — Matrícula DER-2.738 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 756-D de 10 de março de 1956 — Pedro Matias Pereira — Matrícula DER-1.740 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 757-D de 10 de março de 1956 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 757-D de 10 de março de 1956 — Manoel Martins Salgado — Matrícula DER-890 da função de Motorista Ref. "F"; Port. n.º 758-D de 10 de março de 1956 — Nero Al-

ves de Oliveira — Mat. DER-2 045 da função de Op. Máquinas Pesadas Ref. F; Portaria n.º 759-D de 10 de março de 1956 — João Felles de Oliveira — Matrícula DER-2 823 da função de Op. de Máquinas Pesadas Ref. F; Portaria n.º 760-D de 10 de março de 1956 — Aguiar José da Silva — Matrícula DER-78, da função de Op. de Máquinas Pesadas — Ref. F Port. 761-D de 10-3-56 — Amaro Gomes dos Santos Mat. DER 2.514 da função de Op. Máquinas Pesadas ref F Port. n.º 762-D de 10-3-56 — Augusto José Vicente Mat. DER-1.770 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 763-D de 10-3-56 — Antonio de Souza Neves Mat. DER-881 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 764-D de 10-3-56 — Osmo João Mat. DER 1.812 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 765-D de 10-3-56 — Antonio Azevedo de Souza Mt. DER 1.780 da função de Motorista Ref. F; Port. n.º 766-D de 10-3-56 — Eduardo Ramos Freitas Mat. DER-2.055 da função de Op. máquinas pesadas ref. F Port. n.º 767-D de 10-3-56 — Honório Afonso de Oliveira Mat. DER número 1.962 da função de Op. máquinas pesadas ref. F Port. n.º 768-D de 10-3-56 — Altamiro Borges Teixeira Mat. DER 1.003 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 739-D de 10 de março de 1956 — José da Silva Guedes Mat. DER 1.485 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 740-D de 10-3-56 — Silvio Carneiro Dias Mat. DER 712 da função de Motorista Ref. F; Port. 741-D de 10-3-56 — Saturnino da Silva Mat. DER. número 2.059 da função e Op. máquinas pesadas Ref. F; Port. n.º 742-D de 10 de março de 1956 — Manoel da Silva Filho Mat. DER 1.494 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 743-D de 10-3-56 — Raimundo Paulo Alves de Souza Mat. DER 2.392 da função de trabalhador ref. D Port. n.º 744-D de 10-3-56 — Milton Moura dos Santos Mat. DER 1.355 da função de Motorista Ref. F Port. n.º 745-D de 10-3-56 — Adio Pimenta Mat. DER 245 da função de Op máquinas pesadas Ref. F Port. n.º 746-D de 10-3-56 — Válder Magundes Barbosa Mat. DER 1.598 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 747-D de 10-3-56 — José Euzébio de Andrade Mat. DER 891 da função de Op. máquinas pesadas Ref. F Port. n.º 748-D de 10-3-56 — Luiz dos Santos Mat. DER 194 da função de Motorista Ref. F Port. 706-D de 10-3-56 — Grinaldo Figueiredo Valbôl Mat. DER 3.070 da função de Trabalhador ref. D Port. 752-D de 10-3-56 — Jorge Machado Jardim Mat. DER-870 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 752-D de 10-3-56 DER-658 da função de Motorista Ref. DER-658 da função de Motorista Ref. F Port. 754-D de 10-3-56 — José Francisco Alves Mat. DER 1.078 da função de Motorista Ref. F Port. 755-D de 10-3-56 — Arnaldo Firme Pereira Mat. DER 1.398 da função de Trabalhador Ref. D Port. 716-D de 10-3-56 — Luiz A. Souza Mat. DER 1.116 da função de Trabalhador Ref. D — Port. 715-D de 10-3-56 — Antonio Gomes de Almeida Mat. DER 2.015 da função de Trabalhador Ref. D Port. número 714-D de 10-3-56 — Moacir Fernandes Luiz Mat. DER 2.936 da função de Trabalhador Ref. D Port. número 713-D de 10-3-56 — João Damasceno Pontes Mat. DER 1.106 da função de Trabalhador Ref. D Port. 712-D de 10-3-1956 — Elizário Montenegro Mat. DER 1.727 da função de Trabalhador Ref. D Port. 711-D de 10-3-56 — Antonio Picolo Mat. DER 1.560 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 710-D de 19-3-56 Arlindo Custódio de Almeida Mat. DER 1.443 da função de Trabalhador Ref. D Port. 709-D de 10-3-56 — André Francisco de Oliveira Mat. DER 2.770 da função de Fiscal Ref. G Port. 706-D de 10-3-56 — Sebastião José André

Mat. DER.494 da função le Trabalhador Ref. D oPr. 707-D de 10-3-56 — R. cardino Viana da Silva Matr. DER 1.227 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 705-D de 10-3-56 — Atila Lourenço de Miranda Mat. DER-1 57 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 7904-LD de 10-3-56 — Nelson Bento Teixeira Mat. DER 1.237 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 703-D de 10-3-56 — Jorge Isidoro da Silva Matr. DER 2.621 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 702-D de 10-3-56 — Mario da Fonseca Salgado Mat. DER 2.097 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 70-D de 10-3-56 — João Rodrigues de Oliveira Matr. DER 1.564 da função do Trabalhador Ref. D Port. n.º 700-D de 10-3-56 — Paulo Proença Mat. DSR 2.467 da função de Trabalhador Ref. D Port. 699-D de 10-3-56 — Arthur Calixto Duarte Mat. DER 2.326 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 698-D de 10-3-56 — Severino Ferreira Melo Mat. DER 22 da função de Trabalhador Ref. D Port. 697-D de 10-3-56 — Francisco Mores Mat. DER 1.675 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 696, de 10 de março de 1956 Murilo de Sant'Anna Mat. DER 2.628 da função de Trabalhador Ref. D Port. 695-D de 10-3-56 Francisco Sabino da Silva Mat. DER 2.050 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 694-D de 10-3-56 — Elvécio Souza dos Santos Mat. DER 2.152 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 693-D de 1035 — Almir Cardoso Pinto Mat. DER-1405 da função de Trabalhador Ref. D Port. 92-D de 10-3-56 — Baltazar Justino Gonçalves Mt. DER 376 da função de trabalhador Ref. D Port. n.º 691-D de 10 de março de 1956 — Benedito Norberto da Silva Mat. DER 345 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 690-D de 10-3-56 — Silvione Machado Neto Mat. DER 99 da função de Trabalhador Ref. D Port. 689-D de 10-3 de 1956 Agenor de Oliveira Mat. DER 313 da função de Trabalhador Ref. D Port. 688-D de 10-3-56 — J Francisco Carvalho de Souza Mat. DER 661 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 687 de 10-3-56 — Josino Lucio Quadros Mat. DER 122 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 749-D de 10-3-56 — Rosalvo Barreto dos Santos Mat. DER 2278 da função de Op. Máquinas pesadas Ref F Port. n.º 750-D de 10-3-56 — Manoel Nunes da Sila Mat. DER 7551- da função de Trabalhador Ref. D oPr. n.º 751-D de 10-3-56 — Jaime Alves dos Santos Mat. DER 944 da função de Trabalhador Ref. D Port. 665-D de 10-356 — José Xavier Clemente Mat. DER 121 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 666-D de 10-3-56 — Osvaldo Alves de Souza Mat. DER 161 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 667-D de 10-3-56 — Nabor Pinto dos Reis Mat. DER 529- da função de Trabalhador Ref. D Port. 668-D de 10-3-56 Simonides José da Silva Júnior Mat. DER 296 da função de Trabalhador Ref. D Port. 669-D de 10-3-56 — João Evangelista da Avela Mat. DER 309 da função de Praba-lhador Ref. D Port. n.º 529-D de 10 de março de 1956 — Thiago Correa Mat. DER 613 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 530-D de 10 de março de 1956 Osvaldo da Silva Mat. DER 410 da função de Fiscal Ref G Port. 531-D de 10-3-56 Ubirajara Guimarães da Silva Mat. DER da função de Trabalhador Ref. D Port número 533-D de 10-3-56 — Senon Nunes de Almeida Mat. DER 845 da função de Trabalhador Ref. D Port. 527 de 103-56 Oscar Coelho Mat. DER 322 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 520-D de 10-3-56 — Milton Iepomuceno Mat. DER 497 da função de Fiscal Ref. G Port. n.º 532-D de 103-56 — José Balduino da Silva Mat. DER 466 da função de Fiscal Ref. G Port. n.º 664-D de 10-3-56 — José da Silva Pereira Mat. DER — 122

da função de Trabalhador Ref. D Portaria n.º 717-D de 10-3-56 Emanuel Cores de Oliveira Mat. DER 1.813 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 18-D de 10-3-56 Carlos José de Oliveira Mat. DER da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 721-D de 10-3-56 — Neri Marcolino dos Santos Mat. DE 1.821 da função de Trabalhador Ref. D Port. 719-D de 10 de março de 1956 Raimar Domingos Ramos Mat. DER 1.197 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 720-D de 10 de março de 1956 — Astolho Gomes de Mello Mat. DER 1.005 da função de Trabalhador Ref. D; Prot. n.º 722-D de 10-3-56 — Jose Pereira da Silva Filho Mat. DER 2.545 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 723-D de 10-3-56 J Bario Calvel Mat. DER n.º 1.794 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 724-D de 10-3-56 — Sebastião de Paulo Cordeiro Mat. DER 1.192 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 725-D de 10-3-56 — João Condido Afonso Mat. DER 1.446 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 726-D de 10-3-56 — Orlando Nunes Ribeiro Mat. DER 1.549 da função de Trabalhador Ref. D Port número 788-D de 10-3-56 Carlos Eduardo de Barros Guimarães Mat. DER 1.872 da função de Aux. de Bibliotecário Ref. G Port. 545-D de 10-3-56 — Geraldo Pereira da Silva Mat. DER 1.530 da função de Trabalhador Ref. D Port. 546-D de 10-3-56 — Porfírio José Vilela Mt. DER 1.109 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 563-D de 10-3-56 Delcio Francisco Mat. DER 2.151 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 547-D de 10356 — Celso Alxes Diogo Mat. DER 2.524 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 549-D de 10-3-56 — Valdeimar de Oliveira Mat. DER 1.731 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 550-D de 10-3-56 — Arlindo Nunes de Magalhães Mat. DER 1.092 da função de trabalhador Ref. D Port. n.º 551-D de 10-356 — Geraldo Jose Martins Mat. DER 3.178 da função de Trabalhador Ref. D oPr. número 776-D de 10-3-55 — Manoel Luiz Pinto Leitão Mat. DER 2.696 da função de Trabalhador Ref. D Port n.º 772-D de 10-3-56 — Ari Janeli Mat. DER 10 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 773-D de 10-356 — Vicente Paula Machado — Mat. DER 791 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 774-D de 10-3-56 — Baltazar Ferreira Mat. DER 679 da função de Trabalhador Ref. D Port. n.º 775-D de 10-3-56 — Marcio Marques Moreira Mat. DER 1.914 da função de Auxiliar Engenheiro Ref. I Port. número 779-D de 103-56 — Renato do Carmo Picanço Bentes Mat DLR 1.595 da função de Trabalhador Ref. D Port 777-D de 10-3-56 — Argemiro Firmino da Silva Mat. DER 252 da função de Trabalhador Ref. D Port. 778-D de 10-3-56 — João Tavares de Oliveira Mat. DER 2.140 da função de Fiscal Ref. G Port. n.º 833-D de 10-3-56 — Dovell Moreira da Silva Pinto Mat. DER 591 da função de Fiscal Ref. G Port. n.º 843-D de 10-3-56 — Cezar Viegas dos Santos Mat. DER 2.695 da função de Condutor de Obras Ref. H Port. n.º 842-D de 10-3-56 J Daniel Pacciolo Mat. DER-219 da função de Fiscal Ref G; Port n.º 834-D de 10-3-56 — Antonio Barbosa — mat. DER 233 da função de Aux. Eng. Transp. Ref. G; Port. n.º 837 de 10-3-56 — José Sabino Bonifácio — Mat. DER 2.034 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 838-D de 10-3-56 — Oscar Felix da Silva — Mat. DER — 1.784 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 839-D de 10-3-56 — Cristóvão Soares Penido — Mat. DER 188 da função de Fiscal Ref. G; Port n.º 768-D de 10-3-46 — João Luiz de Mello — Mat. DER 1.525 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 521-D de 10-3-56 — Astrogildo do Carmo — Mat. DER — 921 da função de

Trabalhador Ref. D; Port. n.º 520-D de 10-3-56 — Arlindo Lopes de Faria — Matr. DER 387 da função de Motorista Ref. F; Port. n.º 519-D de 10-3-56 — Geraldo Ferreira — Mat. DER 582 da função de Motorista Ref. F; Portaria 518-D de 10-3-56 — Aureo Casiro Cortes — Mat. DER-592 da função de Motorista Ref. F; Port. 517-D de 1013156 — Miguel José Rodrigues — Mat. DER 916 da função de Motorista Ref. F; Port. n.º 771-D de 10 de março de 1956 — Alvaro Augusto Vieira — Mat. DER 590 da função de Fiscal Ref. G; Port. n.º 525-D de 10-3-56 — Germano Lão — Mat. DER — 839, da Função de Motorista Ref. F; Port. n.º 524-D de 10-3-56 — Flauzindo Ribeiro — Mat. 655 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 523-D de 10-3-56 — Belmiro Jose Soares — Mat. 864 da função de Motorista Ref. F; Port. n.º 522-D de 10-3-56 — Waldemiro Gomes Pulcherio — Mat. DER 917 da função de Motorista Ref. F; Port. n.º 516-D de 10-3-56 — Flaviano Barbosa da Silva — Mat. DER 408 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 515-D de 10-3-56 — Moacir Soares da Silva — Mat. DER 888 da função de Motorista Ref. F; Port. n.º 514-D de 10-3-56 — José Dias — Mat. DER 622 da função de Motorista Ref. F; Port. n.º 507-D de 10-3-56 — Geraldo José Ribeiro — Mat. DER 1.114 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 506-D de 10-3-56 — Anselmo Vital Brandão — Mat. DER — 1.838 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 895-D de 10-3-56 — Geraldo de Oliveira Peres — Matr. DER 2.062 da função de Trabalhador Ref. D; — Port. n.º 889-D de 10-3-56 — Severino Meireles da Silva — Mat. DER 1.806 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 890-D de 10-3-56 — Francisco Alves da Silva — Mat. DER 1.111, da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 891-D de 10 de março de 1956 — Gabriel Pereira Lima — Mat. DER 1471, da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 897-D de 10-3-56 — Levy Ferreira Leite — Mat. DER — 2.663 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 898-D de 10 de março de 1956 — Oswaldo da Mota Cabral — Mat. DER 2.123, da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 899-D de 10-3-56 — Mário Casali — Mat. DER — 2.522 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 898-D de 10-3-56 — Raynor José da Cruz — Mat. DER — 1.960 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 892-D de 10-3-56 — Severino André Freitas — Mat. — DER — 2.726 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 893-D de 10 de março de 1956 — Pedro Baptista de Souza — Mat. DER — 1.056 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 770-D, de 10 de março de 1956 — Marcelino Tostes — Mat. DER — 95 da função de Fiscal Ref. G; Port. n.º 894-D de 10-3-56 — Manoel Garcia Sampaio — Mat. DER 2.037 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 888-D de 10-3-56 — Adauto de Paiva Araújo — Mat. DER — 2.418 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 910-D, de 10-3-56 — Anton José Teixeira — Mat. DER 2.22 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 911-D de 10-3-56 — Alfredo Clarindo dos Santos Filho. — Mat. DER — 1.431 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 912-D de 10-3-56 — Benedito Neves Pinto — Mat. DER — 1.432 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 913-D de 10-3-56 — Elizeu Antonio de Souza — Mat. DER 3.057 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 878-D de 10-3-56 — Oswaldo Ribeiro Cabral — Mat. 1.312, da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 727-D de 10 de março de 1956 — João Moreira Gomes — Mat. DER — 1.537 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 729-D de 10-3-56 — Ercildo Santana — Mat. DER — 2.053 da função de Trabalhador Ref. D; Port.

n.º 506-D de 10-3-56 — Benedito Valentim Costa — Mat. DER 1.846 da função de Motorista Ref. F; Port. n.º 504-D de 10-3-56 — João Batista de Oliveira — Mat. DER — 1.030 da função de Motorista Ref. "F"; Port. n.º 503-D de 10-3-56 — Nelson Rosa — Mat. DER 1.166 da função de Motorista Ref. F; Port. n.º 502-D de 10-3-56 — Ubirajara Freitas Guimarães — Mat. DER — 293 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 501-D de 10-3-56 — Ovídio Amaral — Mat. DER 3.100, da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 500-D de 10-3-56 — José Alves Ferreira — Mat. DER — 3.119 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 499-D de 10 de março de 1956 — Geraldo de Souza Carvalho — Mat. DER — 1.031 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 498-D de 10-3-56 Wandir Vieira de Souza — Mat. DER 346, da função de Motorista Ref. F; Port. n.º 513-D de 10-3-56 — Ernesto Afonso do Carmo — Mat. DER — 215 da função de Motorista Ref. F; Port. 512-D de 10-3-56 — Ernesto do Nascimento — Mat. DER — 351 da função de Motorista Ref. F; Port. n.º 511-D de 10-3-56 — Salvador Francisco das Chagas — Mat. DER — 128 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 510-D de 10-3-56 — João Afonso Pereira — Mat. DER 189 da função de Motorista Ref. F; Port. n.º 509-D de 10 de março de 1956 — Francisco Martins Ribeiro — Mat. DER 483 da função de Motorista Ref. F; Port. n.º 508-D de 10 de março de 1956 — José Ferreira da Rocha — Mat. DER 1.877 da função de Motorista Ref. F; Port. n.º 439-D de 10 de março de 1956 — Tibúrcio Francisco de Lima — Mat. DER — 1.417 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 440-D de 10 de março de 1956 — Cícero Rodrigues Campos — Mat. DER — 1.786 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 441-D de 10 de março de 1956 — Durval Florentino João — Mat. DER — 1.002 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 442-D de 10 de março de 1956 — Adamastor Bernardino — DER 2.877, da função de Trabalhador Ref. D — de 10 de março de 1956 — José Silva — Mat. DER 3.013 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 444-D de 10 de março de 1956 — Waldemar Pereira dos Santos — Mat. DER — 2.928 da função de Trabalhador Ref. D; Port. 453-D de 10 de março de 1956 — Jaime Evaristo da Silva — Mat. 2.777 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 454-D de 10 de março de 1956 — Brígido Dias Pinho — Mat. DER — 2.940 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 455-D de 10 de março de 1956 — Aguiinaldo Silverio de Souza — Mat. DER — 2.836 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 456-D de 10 de março de 1956 — Gilberto Medeiros de Oliveira — Mat. DER 3.166 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 457-D de 10 de março de 1956 — Lindolfo Barbosa da Silva — Mat. DER 2.723 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 458-D de 10 de março de 1956 Milton de Souza Santos — Mat. DER 3.147 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 445-D de 10 de março de 1956 — Sebastião Vianna de Souza — Mat. — DER 2.859 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 446-D de 10 de março de 1956 — Sebastião José Gracá — Mat. DER 3.033 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 459-D de 10 de março de 1956 — Alzir de Araújo Labre — Mat. DER — 2.976 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 460-D de 10 de março de 1956 — Tertuliano de Almeida Filho — Mat. DER 2.978 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 461-D de 10 de março de 1956 — Celso Cabral Betelho — Mat. DER 2.753 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 447-D de 10 de março de 1956 — Almir da Silva Dantas — Mat. DER — 2.981 da função de

Trabalhador ref. D; Port. n.º 462-D de 10 de março de 1956 — Manoel Soares Loureiro — Mat. DER 2.825 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 448-D de 10 de março de 1956 — Salustiano Pereira Filho — Mat. DER 3.027 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 449-D de 10 de março de 1956 — Octacílio Dutra da Silva — Mat. DER 3.161, da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 450-D de 10 de março de 1956 — Finísio Finísio — Mat. DER 3.013, da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 451-D de 10 de março de 1956 — Arlindo Rocha de Souza — Mat. DER — 2.842 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 452-D de 10 de março de 1956 — Waltoir Muxinelli — Mat. DER 2.957 da função de trabalhador Ref. D; Port. n.º 463-D de 10 de março de 1956 — Durval de Oliveira — Mat. DER 2.876 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 464-D de 10 de março de 1956 — Osvaldo Eduardo dos Santos — Mat. DER 2.869 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 465-D de 10 de março de 1956 — Manoel Vianna — Mat. DER 2.888 da função de trabalhador ref. Port. n.º 466-D de 10 de março de 1956 — Israel de Azevedo Coutinho — Mat. DER 2.934 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 467-D de 10 de março de 1956 — José Osvaldo Borges — Mat. DER — 2.892 da função de trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 468-D de 10 de março de 1956 — José Ribeiro de Jesus — Mat. DER 2.937 da função de trabalhador Ref. D; Port. n.º 796-D de 10 de março de 1956 — Jorge Braga — Mat. DER 1.904 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 795-D de 10 de março de 1956 — Robinson Araujo Chaves — Mat. DER 2.014 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 794-D de 10 de março de 1956 — José Cipriano Rosa — Mat. DER — 2.232, da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 793-D de 10 de março de 1956 — Celso de Souza Oliveira — Mat. DER 1.204 da função de Trabalhador Ref. "D"; Port. n.º 792-D de 10 de março de 1956 — Osvaldo Ribeiro Lobo — Mat. DER 157 da função de Trabalhador Ref. D; Port. 791-D de 10 de março de 1956 — Agenor Ferreira da Costa — Mat. DER 907 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 790-D de 10 de março de 1956 — Domingos Ferreirade Martins — Mat. DER — 849 da função de trabalhador Ref. D; Port. n.º 789-D de 10 de março de 1956 — Auremar Monteiro Torres — Mat. DER 116 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 797-D de 10 de março de 1956 — Evaldo Fernandes dos Santos — Mat. DER 427 da função de Mensageiro; Port. n.º 808-D de 10 de março de 1956 — Laureano Hespagnol de Lima — Mat. DER 131 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 807-D de 10 de março de 1956 — Jorge Lázaro — Mat. DER — 114 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 806-D de 10 de março de 1956 — Epaminondas Miranda — Mat. DER — 2.683 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 805-D de 10 de março de 1956 — Pedro Antonio da Silva — Mat. DER 2.351 da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 804-D de 10-3-56 — Joel Figueiredo Moutinho, mat. — DER — 1.125 da função de Trabalhador referência D; port. 803-D de 3 de março de 1956 — Wilson Pereira da Silva — matrícula DER — 1.086 — da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 801-D de 10 de março de 1956 — Luiz dos Santos, Vieira — matrícula DER — 52 da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 801-D de 10 de março de 1956 — Adailton Alves — matrícula DER — 100 da função de Trabalhador referência D; Port. número 800-D de 10 de março de 1956 — José Maranhão dos Santos — matrícula DER — 858 — da função de Trabalhador referência D; Port.

n.º 799-D — de 10 de março de 1956 — Jose Antonio da Silva — matrícula 2.080 — da função de Trabalhador referência D — Port. número 790-D — de 10 de março de 1956 — José Ferreira da Silva — matrícula DER — 515 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 819-D — de 10 de março de 1956 — João Benigno de Oliveira — matrícula DER — 2.279 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 818-D — de 10 de março de 1956 — Roque Silva Lima — matrícula DER — 1.214 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 810-D — de 10 de março de 1956 — João dos Santos — matrícula DER — 1.854 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 816-D — de 10 de março de 1956 — João Raimundo Ferreira — matrícula 2.359 — da função de Trabalhador referência D; Port. número 817-D — de 10 de março de 1956 — Severino Felix da Silva — matrícula DER — 259 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 815-D — de 10 de março de 1956 — Ercey Barreto Gomes — matrícula DER — 2.655 — da função de Trabalhador referência D; Port. número 627-D — de 10 de março de 1956 — Manoel Francisco Camargo — matrícula DER — 1.609 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 618-D — de 10 de março de 1956 — Orílio Canuto das Chagas — matrícula DER — 1.450 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 612-D — de 10 de março de 1956 — João Baptista da Silva — matrícula DER — 3.039 — da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 602-D — de 13 de março de 1956 — Waldemar Magdalena — matrícula DER — 2.236 — da função de Trabalhador referência D; Port. número 624-D — de 10 de março de 1956 — Luiz Fernando Leal — matrícula DER — 1.272 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 625-D — de 10 de março de 1956 — Mario Francisco da Silva — matrícula DER — 1.135 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 601-D — de 10 de março de 1956 — José Corrêa — matrícula DER — 1.590 — da função de Trabalhador referência D; Port. número 603 — D de 10 de março de 1956 — Nilton Jose de Oliveira — matrícula DER — 2.816 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 626 — D — de 10 de março de 1956 — Antonio Ferreira Dantas — matrícula DER 1.357 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 604 — D — de 10 de março de 1956 — Sebastião Camilo Paula — matrícula — DER — 284 — da função de Trabalhador referência D — Port. n.º 628 — D — de 10 de março de 1956 — Nival de Oliveira Garcia — matrícula DER 2.776 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 605 — D — de 10 de março de 1956 — Severino Augusto da Silva — matrícula DER — 1.874 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 629 — D — de 10 de março de 1956 — Germano Lage de Almeida — matr. DER — 706 — da função de Ajudante de Mecânico referência D; Port. n.º 606 — D — de 10 de março de 1956 — Sebastião de Azevedo — matr. DER — 2.295 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 630-D — de 10 de março de 1956 — Ernesto Alves do Amaral — matrícula DER — 1.848 — da função de Ajudante de Mecânico referência D; Port. n.º 607 — D — de 10 de março de 1956 — Bianór Jose Albino — matrícula DER — 1.643 — da função de Trabalhador referência D; Port. 814 — D — de 10 de março de 1956 — Angelo Seda — matrícula DER — 311 — da função de Trabalhador referência D — Port. n.º 608 — D — de 10 de março

de 1956 — Climerio José da Costa — matrícula DER — 2.032 — da função de Trabalhador referência D — Port. n.º 611-D — de 10 de março de 1956 — Lauriano Pente Miguel — Mat. DER — 1.508 — da função de Trabalhador referência D — Port. n.º 609 de 10 de março de 1956 — Natanor Pontes Miguel — Mat. DER — 2.191 — da função de Trabalhador referência D — Port. n.º 813 — D — de 10 de março de 1956 — Edward Martins de Almeida — matrícula DER — 96 — da função de Trabalhador Ref. D; Port. n.º 610 — D — de 10 de março de 1956 — Jovenil Neves da Silva — matrícula DER — 2.335 — da função de Trabalhador — referência D; — Port. n.º 812 — D — de 10 de março de 1956 — Ary de Abreu Ferreira — matrícula 2.804 — da função de Trabalhador referência D — Port. n.º 811-D — de 10 de março de 1956 — Sebastião Mendes — matrícula DER — 1.989 da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 619 — D — de 10 de março de 1956 — Jacintho dos Santos — matrícula DER — 3.087 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 614 — D — de 10 de março de 1956 — João Francisco de Castro — matrícula DER — 870 da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 209 — D — de 10 de março de 1956 — Antonio Pereira Cardoso — matrícula DER — 635 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 615-D — de 10 de março de 1956 — Sylvio Trindade — matrícula DER — 2.610 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 621 — D — de 10 de março de 1956 — Alamiro Anastácio da Silva — matrícula DER — 2.642 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 616 — de 10 de março de 1956 — Inácio Ferreira — matrícula DER — 1.208 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 622 — D de 10 de março de 1956 — Arlindo Rodrigues — matrícula DER — 2.852 — da função de Trabalhador referência D — n.º 617 — D de 10 de março de 1956 — Orílio Estevam Batista — matrícula 1.257 — da função de Trabalhador referência D; Port. número 619 — D — de 10 de março de 1956 — Luiz Fernandes Gomes — matrícula DER — 118 — da função de Trabalhador referência D; n.º 623 — D — de 10 de março de 1956 — José Francisco Bernardo — matrícula DER — 3.007 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 7.323 — D — de 10 de março de 1956 — Bernardino Pires — matrícula DER — 1.179 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 735 — D — de 10 de março de 1956 — Osvaldo Dias de Castro — matrícula DER — 1.357 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 736 — D — de 10 de março de 1956 — Demiris Ribeiro Dias — matrícula DER — 1.433 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 737 — D — de 10 de março de 1956 — Oscar Lata Rosa — matrícula DER — 1.295 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 734 — D — de 10 de março de 1956 — Carlos Manoel dos Santos — matrícula DER — 1.295 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 886 — D — de 10 de março de 1956 — João de Souza Soares — matrícula 1.487 da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 887-D — de 10 de março de 1956 — Domaciano Pereira — matrícula DER — 1.924 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 732 — D — de 10 de março de 1956 — Fermínio Guaphanone — matrícula DER — 1.154 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 731-D — de 10 de março de 1956 — Procópio Rodrigues de Sá — matrícula DER — n.º

mero 1.122 — da função de Trabalhador — referência D; Port. n.º 730 — D — de 10 de março de 1956 — Orlimar Maximiano de Carvalho — matrícula DER — 2.911 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 728 — D — de 10 de março de 1956 — Manoel Antônio de Miranda — matr. DER — 1.498 — da função de Trabalhador referência D; Port. 876-D — de 10 de março de 1956 — Dário Xavier Ferreira — matrícula DER — 1.792 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 87 — D — de 10 de março de 1956 — Jayme da Silva Rangel — matrícula DER — 1.219 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 879 — D — de 10 de março de 1956 — Alcino Picolo — matrícula DER — 1.131 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 880 — D — de 10 de março de 1956 — Baptista Picolo — matrícula DER — 1.315 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 882 — D — de 10 de março de 1956 — Joaquim Lopes Barreto — matrícula DER — 2.025 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 883 — D — de 10 de março de 1956 — Geraldo Daniel Ferreira — matrícula DER — 1.749 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 884 — de 10 de março de 1956 — Mario Picolo — matrícula DER — 1.158 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 881-D — de 10 de março de 1956 — Januário Silva — matrícula DER — 1.354 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 885 — D — de 10 de março de 1956 — Dário Freitas — matrícula DER — 1.186 — da função de Trabalhador referência D — Port. n.º 552 — D — de 10 de março de 1956 — Gumerindo da Silva — matrícula DER — 1.603 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 553-D — de 10 de março de 1956 — Mario Ferreira Franco — matrícula DER — 3.150 — da função de Trabalhador referência D; Port. 554-D — de 10 de março de 1956 — Joaquim Ferreira da Silva — matrícula DER — 3.073 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 548-D — de 10 de março de 1956 — José da Silva — matrícula DER — 869 — da função de Trabalhador referência D — Port. n.º 492-D — de 10 de março de 1956 — Virgulino Vaz Ribeiro — matrícula DER — 2.478 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 493-D — de 10 de março de 1956 — Arides de Abreu Sardiha — matrícula DER — 2.539 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 49 — D — de 10 de março de 1956 — Joaquim Olimpio Soares — matrícula DER — 2.606 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 495-D — de 10 de março de 1956 — Cristiano Jose dos Reis — matrícula DER — 2.292 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 496 — D — de 10 de março de 1956 — Elias Alves Ribeiro — matrícula DER — 2.503 — da função de Trabalhador referência D; Port. número 497 — D — de 10 de março de 1956 — Carlos Pinto de Almeida — matrícula DER — 2.394 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 497 — D — de 10 de março de 1956 — Jayme Xavier — matrícula DER — 2.407 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 478 — D — de 10 de março de 1956 — Ernesto Sumas Costa — matrícula DER — 2.690 — da função de Trabalhador — referência D; Port. n.º 469 — D — de 10 de março de 1956 — Maurilio Vieira dos Santos — matrícula DER — 2.336 — da função de Trabalhador — referência D; Port. n.º Laureano do Nascimento — matrícula DER — 2.15 — da função de trabalhador

referência D; Port. n.º 470 — D — de 10 de março de 1956 — Sebastião José da Fonseca — matrícula DER — 2.512 — da função de Trabalhador referência D — Port. n.º 472 — D — de 10 de março de 1956 — Paulo Cristóforo Candido Batista — matrícula DER — 2.754 — da função de Trabalhador referência D; Port. 473-D — de 10 de março de 1956 — Nelcir Pinto — matrícula 2.915 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 474 — D — de 10 de março de 1956 — Odorico Bispor de Gusmão — matr. 2.372 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 475 — D — de 10 de março de 1956 — Gentil José da Silva — matrícula DER — 2.644 — da função de Trabalhador referência D — Port. n.º 476 — de 10 de março de 1956 — Aldair Silva — matrícula 2.160 — da função de Trabalhador referência D; Port. número 477 — D — de 10 de março de 1956 — Celso Alves Dioso — matrícula DER — 2.524 — da função de Trabalhador ref. D — Port. número 479 — D — de 10 de março de 1956 — Manoel Alexandre Filho — matrícula DER — 2.582 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 480 — D — de 10 de março de 1956 — Atayde da Silva — matrícula DER — 2.341 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 481 — D — de 10 de março de 1956 — Celio Geraldo Eugenio — matrícula DER — 2.340 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 482 — D — de 10 de março de 1956 — Hamilton Mathias — matrícula 2.293 — da função de Trabalhador referência D; Port. número 483 — D — de 10 de março de 1956 — Aristides Francisco Pereira — matrícula DER — 2.517 — da função de Trabalhador referência D; Port. 484-D — de 1 de março de 1956 — Sebastião Silvino de Oliveira — matrícula DER — 2.313 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 485 — D — de 10 de março de 1956 — Licio de Souza Cordovil — matrícula DER — 2.434 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 486 — D — de 10 de março de 1956 — José Luiz Gonçalves — matrícula DER — número 2.620 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 487 — D — de 10 de março de 1956 — Sebastião José de Assis — matrícula DER — 2.511 — da função de Trabalhador referência D; Port. número 488 — D — de 10 de março de 1956 — Pedro Vidtal da Trindade — matrícula DER — 2360 — da função de Trabalhador referência D; Port. n.º 489-D de 10-3-56 — Sebastião Basilio, matr. DER 2.548 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 490-D de 10-3-56 Anizio Gomes de Souza, matr. DER-2.734 da função de Trabalhador ref. D; Port. número 491-D de 10-3-56 Ramos Thomaz D. Silva matr. DER 2.298 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 662-D de 10-3-56 José Pereira de Matos matr. 2.650 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 870-D de 10-3-56 Jorge Sebastião de Oliveira matr. DER-1.807 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 869-D de 10-3-56 Manuel Barbosa Gomes, matr. DER-1.766 da função de Trabalhador ref. D; Port. 868-D de 10-3-56 Sebastião Justiniano Maia, DER 1.594 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 867-D de 10-3-56 Joaquim Pereira Sobrinho matr. DER 1.474 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 866-D de 10-3-56 Briston José de Souza matr. 879 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 864-D de 10-3-56 Antônio Marques de Andrade matr. 913 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 868-D de 10-3-56 Pedro Machado de Oliveira matr. DER-27 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 865-D de 10-3-56 Alcides Senra, matr. DER

671 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 684-D de 10-3-56 Caruso Ferreira da Rosa, matr. DER-415 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 683-D de 10-3-56 Sebastião Guimarães, matr. DER-280 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 822-D de 10-3-56 Raphael Zappellari matr. 523 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 829-D de 10-3-56 Manuel Francisco dos Santos, matr. DER 377 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 858-D de 10-3-56 Adelfi Mendonça matr. DER-401, da função de Trabalhador ref. D; Port. 862 de 10-3-56 Waldemiro Pereira Vila Nova matr. DER 704 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 859-D de 10-3-56 Antonio Pereira da Motta matr. DER 744 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 863 de 10-3-56 Walter de Sá Barreto matrícula DER-643 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 909-D de 10-3-56 Fideu Fuziama, matr. DER 2.684 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 902-D de 10-3-56 Joaquim David Pires, matr. DER 1.167 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 906-D de 10-3-56 José Ferreira da Silva matr. DER 2.485 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 908-D de 10-3-56 Dario de Oliveira Barreto, matr. 2.598 da função de Trabalhador ref. D; Port. número 853-D de 10-3-56 Gabriel Mendes dos Santos matr. DER 681 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 847-D de 10-3-56 José Silva matr. DER 659 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 848-D de 10-3-56 Ezele Paternoster da Silva, matr. DER 352 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 851-D de 10-3-56 Elizei Antonio de Souza, matr. DER 3.057 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 865-D de 10-3-56 Ubirajara da Rocha de Azevedo matr. DER 736 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 872-D de 10-3-56 José Saratva de Moura, matr. DER 2.857 da função de Trabalhador ref. D; Port. número 823-D de 10-3-56 Jorge Monteiro matrícula 2.005 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 875-D de 10-3-56 Benedito Ferreira matr. 2.073 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 824-D de 10-3-56 Jayme Villar Macedo matr. DER 101 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 832-D de 10-3-56 Waldemiro Cabral matrícula DER 2.744 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 861-D de 10-3-56 Osvaldo Oandido Vieira matrícula DER 865 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 854-D de 10-3-56 Epiphânio Augusto dos Santos matr. DER 136 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 853 de 10-3-56 Mario José Ferreira matrícula DER-735 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 855-D de 10-3-56 Ostiano de Souza Simões, matr. DER 804 da função de Trabalhador ref. D; Port. 862-D de 10-3-56 Alhamiro de Carvalho matr. DER 434 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 831-D de 10-3-56 Amaro Guimarães matr. DER 2.047 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 860-D de 10-3-56 Waldemiro da Silva matr. DER 774 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 856-D de 10-3-56 Alvaro Pereira da Silva, matr. DER 133 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 857-D de 10-3-56 Jorge Cardoso dos Santos, matr. DER 386 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 821-D de 10-3-56 Antônio Marques Bantista Leão matr. DER 1.788 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 820-D de 10-3-56 Edmo Giannini, matr. 577 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 830-D de 10-3-56 Alcides José Ferreira Filho matr. DER 135 da função de de trabalhador ref. D; Port. n.º 828-D de 10-3-56 Moacir Francisco matr. 1.058 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 827-D de 10-3-56 Ioandy de Abreu Pimenta matr. DER 1.220 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 826 de 10-3-56 Jorge

José Medeiros matr. DER 783 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 840-D de 10-3-56 Albertino Pereira ra matr. DER 151 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 841-D de 10-3-56 João Oliveira Silva matrícula DER 1347 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 907-D de 10-3-56 Waldir Bastos matr. DER 2.593 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 905-D de 10-3-56 Jorge Gonçalves matr. DER 2.166 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 904-D de 10-3-56 Aufelino da Silva Lisboa matrícula DER 1.409 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 903-D de 10-3-56 Luciano de Oliveira Luz matrícula DER 1.350 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 90-D de 10-3-56 Antonio de Mello, matrícula 1.391 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 900-D de 10-3-56 Adolpho Caetano da Silva matr. DER 1.359 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 769-D de 10-3-56 Saturnino Gomes da Costa matr. DER 172 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 850-D de 10-3-56 José Higino Machado matrícula 347 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 849-D de 10-3-56 João Faria matr. DER 179 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 846 de 10-3-56 Sebastião José Ferreira matr. DER 953 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 845-D de 10-3-56 Irineu Rodrigues de Souza, matr. 609 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 836-D de 10-3-56 Jorge de Souza, matr. DER 672 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 825-D de 10-3-56 Elias Pontes Ferreira, matr. DER 623 da função de Trabalhador ref. D; Port. número 874-D de 10-3-56 Deocleciano Fernandes de Souza matr. DER 1.160 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 873-D de 10-3-56 Amaury Pifano Machado matr. DER 2.608 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 871-D de 10-3-56 Waldemar Bento da Silva matr. DER 3.062 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 861-D de 10-3-56 Edmundo Custódio Machado matr. DER 1.930 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 660-D de 10-3-56 Daniel Vieira da Silva, matr. DER 1.249 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 659-D de 10-3-56 Antonio Ramos dos Santos, matr. DER 1.471 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 657-D de 10-3-56 Brazilliano Augusto da Cunha matr. DER 1.139 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 658-D de 10-3-56 Manuel Francisco Guedes matr. 1.159 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 656-D de 10-3-56 Francisco Simeão das Neves matr. DER 644 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 655 de 10-3-56 Alcino Querino Corrêa matrícula DER 990 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 654-D de 10-3-56 Pedro Venancio de Paschoa matr. DER 1.380 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 663-D de 10-3-56 Luiz Gonzaga da Silva Rosa, matr. DER 2.687 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 632-D de 10-3-56 Helio Pereira Fernandes matrícula DER 1.778 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 631-D de 10-3-56 Roberto Arantes de Mello matrícula DER 2.955 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 633-D de 10-3-56 Manuel Leocádio de Souza matr. DER 2.887 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 634-D de 10-3-56 José Gomes Silva matr. 221 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 635-D de 10-3-56 Arsenio Fortunato matr. DER 1.445 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 640-D de 10-3-56 Antonio Pinto dos Santos matr. DER 1.963 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 636-D de 10-3-56 Osvaldino Paixão de Araújo matr. 2.878 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 637-D de 10-3-56 Pedro Cabral matr. 2.994 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 633-D de 10-3-56 Rubens Romu-

aldo da Costa, matr. 3.094 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 641-D de 10-3-56 Adrião dos Santos matr. DER 2.347 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 639-D de 10-3-56 Januário Xavier de Campos matr. DER 3.137 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 642-D de 10-3-56 Milton Seovannes matrícula

1.972 da função de Ajudante de Mecânico ref. D; Port. n.º 652-D de 10-3-56 Otalides Bautista dos Santos matr. DER 1.916 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 653-D de 10-3-56 Expedito Martins Gondim matr. DER 1.000 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 651-D de 10-3-56 Augusto Bernardo da Silva, DER 2.321 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 650-D de 10-3-56 Raimundo de Souza Chaves matrícula DER 3.168 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 649-D de 10-3-56 Orlando Francisco dos Santos matr. 2.998 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 648-D de 10-3-56 Geraldo Henrique do Nascimento matr. DER 3.149 da função de Trabalhador ref. D; Port. 647-D de 10-3-56 Italo Brasilino Barra matrícula 2.685 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 643-D de 10-3-56 João de Almeida Rocha matr. DER 2.551 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 675-D de 10-3-56 Rubem Francisco Monsores matr. DER 927 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 674-D de 10-3-56 José Ignácio da Silva, matr. DER 915 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 673-D de 10-3-56 Jovino Soares matr. DER 488 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 672-D de 10-3-56 Hermes Martins matr. DER 123 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 671-D de 10-3-56 João Gabriel de Menezes Trabalhador ref. D da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 670-D de 10-3-56 Eduardo José Marques matr. DER 898 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 677-D de 10-3-56 Antônio Jorge de Oliveira matr. DER 382 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 678-D de 10-3-56 Arenil Negrillo de Azeredo matr. DER 417 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 679-D de 10-3-56 Ibrahim de Souza Dias matr. DER 457 da função de Trabalhador ref. D; Port. 680-D de 10-3-56 Joaquim Ferreira da Costa matr. DER 900 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 681-D de 10-3-56 Acacio Querino Correia matr. DER 456 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 682-D de 10-3-56 Mario Santos Moreira matrícula DER 414 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 646-D de 10-3-56 Murilo dos Santos matr. DER 2.348 da função de Trabalhador ref. D; Port. n.º 645-D de 10-3-56 Gonçalo de Andrade matr. DER 1.532 da função de Ajudante de mecânico C. Port. n.º 644-D de 10-3-56 Evalinde Garcia matr. DER 2.356 da função de Trabalhador ref. D.

Admissão de Funcionários:
Portaria 27, de 15-3-56 — Radamés Lattari — como Dentista Auxiliar — Ref. N: Portaria 210, de 15-3 de 1956 — Paulo Blasotho Mano. — como Dentista Auxiliar Ref. N — Portaria 318, de 15-3-56 — César Oliveira de Faria — Mensageiro referência A — Portaria 319, de 15-3 de 1956 — Francisco Marcondes Veríssimo de Melo — Bibliotecário Auxiliar Ref. I — Portaria 315, de 15-3-56 — Jandira Pinto Vidal — Arquivista ref. K — Portaria 286, de 15-3-56 — Arnaldo Santana de Moura — Arquivista Ref. K — Portaria 316, de 15-3-56 — Regina Gondim — Classificador Ref. K — Portaria 317, de 15-3-56 — Eduardo de Oliveira — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 211, de 15-3-56 — Olinda Teixeira — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 212, de 10-3-56 — Carlos Magno Schettano — Auxiliar Administrativo Referência H — Portaria 174, de 15-3-

de 1956 — Felipe Durso — Técnico de Material Ref. L — Portaria 320, de 15-3-56 — Neide Riaso Afonso Ferreira — Dentista Referência N — Portaria 83, de 10-3-56 — Daltro Macminiano de Carvalho — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 84, de 10-3-56 — Silvio Domingues — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 85, de 10-3-56 — Otacilio Sousa Cardoso — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 86, de 10-3-56 — Manuel Gervásio Alves — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 87, de 10-3-56 — Alberico de Sousa — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 88, de 10-3-56 — Adelino do Nascimento Reis Filho — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 89, de 10-3-56 — Ernani Ribeiro — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 90, de 10-3-56 — Wilson Pereira Nunes — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 91, de 10-3-56 — Quirino Miranda — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 92, de 10-3-56 — José Garcia Goulart — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 73, de 15-3 de 1956 — Danião Loureiro Ricart — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 74, de 10-3-56 — Cosme Loureiro Ricart — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 75, de 10-3-56 — Ari Alves das Virgens — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 76, de 10-3-56 — Hélio Dias Carneiro — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 77, de 10-3-56 — César Viana Marques — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 79, de 10-3-56 — Antônio dos Santos Couto — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 80, de 10-3 de 1956 — Olímpio Santa Rita Mata — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 81, de 10-3-56 — Reinaldo Soares Braga — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 82, de 10-3-56 — Eclair Chagas Dager — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 63, de 10-3-56 — Eusides Fonseca Nazareth — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 64, de 10-3-56 — Newton Pinto Monteiro — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 65, de 10-3-56 — Jair de Andrade — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 66, de 10-3-56 — Daniel Francisco Soucasaux Noronha — Auxiliar Administrativo Referência H — Portaria 67, de 10-3 de 1956 — Paulo César Gava — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 68, de 10-3-56 — Ermiton Silva de Melo — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 69, de 10-3-56 — Dário José dos Santos — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 70, de 10-3-56 — Lia Lôbo de Albuquerque — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 71, de 10-3-56 — Maria José Ferreira Campos — Auxiliar Administrativo Ref. H. — tória objeto de exclusividade foi re- Portaria 72, de 10-3-56 — Maria da Glória Notaroberto Barbosa — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 55, de 10-3-56 — Djanira Gusmão — Auxiliar Administrativo Referência H — Portaria 53, de 10-3 de 1956 — Ahilton Guaypassu de Sá — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 54, de 10-3-56 — Edson Amorim — Auxiliar Administrativo Referência H — Portaria 56, de 10-3 de 1956 — Maria da Glória Pelosi — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 78, de 10-3-56 — Marcellio Ribeiro de Sousa — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 57, de 10-3-56 — Júlio Francisco Dutra — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 58, de 10-3-56 — Vicente de Paulo de Araújo Queirós — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 59, de 10-3-56 — Emídio Augusto Aires — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 60, de 10-3 de 1956 — José Felício Kalil — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 61, de 10-3-56 — Eni Martins — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 62, de 10-3-56 — Flávio

Duarte Silva — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 43, de 10-3-56 — Marlene da Silva Dias Antunes — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 44, de 10-3-56 — Vicente Alves Batista — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 45, de 10-3-56 — José Cosme Lopes Siqueira — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 46, de 10-3-56 — Mário Raimundo — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 48, de 10-3-56 — Lauro Paes Coelho — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 49, de 10-3-56 — José Telas da Conceição — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 50, de 10-3-56 — Arnaldo Ramella Furtado — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 51, de 10-3-56 — Sebastião Cláudio Salgado Anet — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 52, de 10-3-56 — Lourival Guimarães — Auxiliar Administrativo Referência H — Portaria 33, de 10-3-56 — Alda de Oliveira Silva — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 34, de 10-3-56 — Lúcia de Sousa Brito — Auxiliar Administrativo Referência H — Portaria 35, de 10-3 de 1956 — Carlos de Carvalho — Auxiliar Administrativo Referência H — Portaria 36, de 10-3-56 — Odete da Conceição Dias Palhares — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 37, de 10-3-56 — Oscar Armando Varela de Almeida — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 38, de 10-3-56 — Lúcia Duarte Rocha — Auxiliar Administrativo Referência H — Portaria 39, de 10-3 de 1956 — Luís Celso Avelar Guimarães — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 40, de 10-3-56 — Neide Soares — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 41, de 10-3-56 — Helena Pereira Neto — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 42, de 10-3-56 — Maria de Lourdes Carneiro Lopes — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 29, de 10-3-56 — Maria de Lourdes Lira Madeira — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 30, de 10-3-56 — Maria Ivani Pires de Sá — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 31, de 10-3-56 — Nelson Sampaio de Andrade — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 47, de 10-3-56 — Valdemiro de Lacerda Júnior — Auxiliar Administrativo Referência H — Portaria 32, de 10-3 de 1956 — Berenice de Castro — Auxiliar Administrativo Ref. H — Portaria 148, de 10-3-56 — Moacir Machado Brito — Abastecedor Ref. D — Portaria 147, de 10-3-56 — José Carreira de Araújo — Abastecedor Ref. D — Portaria 149, de 10-3-56 — Manuel Augusto Correia — Abastecedor Ref. D — Portaria 150, de 10-3-56 — José Antônio do Couto — Abastecedor Ref. D — Portaria 146, de 10-3-56 — Adebaldio Madureira — Abastecedor Ref. D — Portaria 145, de 10-3-56 — Onofre Rosário Ferreira — Abastecedor Ref. D — Portaria 144, de 10-3-56 — Osvaldo José Vieira — Abastecedor Ref. D — Portaria 143, de 10-3-56 — Roberto Marculino dos Santos — Abastecedor Ref. D — Portaria 142, de 10-3-56 — Altair Gonçalves de Melo — Abastecedor Ref. D — Portaria 141, de 10-3-56 — Teodócio dos Santos Batista — Abastecedor Ref. D — Portaria 140, de 10-3-56 — Manuel Rodrigues Gonçalves — Abastecedor Ref. D — Portaria 139, de 10-3-56 — Mário Luis — Abastecedor Ref. D — Portaria 138, de 10-3-56 — José Joaquim Padilha — Abastecedor Referência D — Portaria 137, de 10-3 de 1956 — Nabor da Silva Ramos — Abastecedor Ref. D — Portaria 136, de 10-3-56 — Haroldo Abel Francisco — Abastecedor Ref. D — Portaria 135, de 10-3-56 — Válder Dias da Costa Vaz — Abastecedor Ref. D — Portaria 134, de 10-3-56 — Sebastião Vieira — Abastecedor Ref. D — Portaria 133, de 10-3-56 — Flávio Pereira Lima — Abastecedor Ref. D — Portaria 223, de 10-3-56 — Mau-

ricio César Pedreira — Arquiteto Auxiliar Ref. N — Portaria 121, de 10-3 de 1956 — Adolfo Monteiro — Auxiliar de Laboratório Ref. E — Portaria 120, de 10-3-56 — Celso Vieira da Silva — Auxiliar de Laboratório Ref. E — Portaria 119, de 10-3-56 — Jorge Tavares de Pinho — Auxiliar de Laboratório Ref. E — Portaria 118, de 10-3-56 — Alair Silva — Auxiliar de Laboratório Ref. E — Portaria 118, de 10-3-56 — Alair Silva — Auxiliar de Laboratório Referência E — Portaria 213, de 10-3 de 1956 — Cláudio Dutra das Neves — Almoxarife Auxiliar Ref. H — Portaria 132, de 10-3-1956 — Valdir Torres Lopes — Artífice Ref. H — Portaria 116, de 10-3-56 — Ailton Faustino Pereira — Almoxarife Auxiliar Ref. H — Portaria 115, de 10-3 de 1956 — Alzimir Costa e Sousa — Almoxarife Auxiliar Ref. H — Portaria 114, de 10-3-56 — Geneci Dias — Almoxarife Auxiliar Ref. H — Portaria 113, de 10-3-56 — Cacio de Sousa Mota — Almoxarife Auxiliar Ref. H — Portaria 112, de 10-3 de 1956 — Jeovah Torres de Melo — Almoxarife Auxiliar Ref. H — Portaria 111, de 10 de março de 1956 — Gilberto Augusto Sobral — Almoxarife Auxiliar Ref. H — Portaria 131, de 10-3-56 — João Arantes de Melo — Artífice Ref. H — Portaria 130, de 10-3-56 — Jorge Elias Anício — Artífice Ref. H — Portaria 129, de 10-3-56 — Humberto Escarlante — Artífice Ref. H — Portaria 128, de 10-3-56 — Nelson Scarlate — Artífice Ref. H — Portaria 127, de 10-3 de 1956 — Antônio Rodrigues da Costa Filho — Artífice Ref. H — Portaria 126, de 10-3-56 — Genésio Ramos Pereira — Artífice Ref. H — Portaria 125, de 10-3-56 — Alcides Ferreira — Artífice Ref. H — Portaria 124, de 10-3-56 — Lindonei Vicente dos Santos — Artífice Ref. H — Portaria 123, de 10-3-56 — Ari Matos Guimarães — Artífice Ref. H — Portaria 173, de 10-3 de 1956 — Almir Oliveira de Moraes — Apropriador Ref. H — Portaria 172, de 10-3-56 — Belmiro Mollica — Apropriador Ref. H — Portaria 171, de 10-3-56 — Belmiro Martins Voz — Apropriador Ref. H — Portaria 170, de 10-3-56 — Haroldo Costa de Sousa — Apropriador Ref. H — Portaria 169, de 10-3-56 — Darcil Carvalho da Silva Filho — Apropriador Ref. H — Portaria 168, de 10-3-56 — Hermínio Ramos — Apropriador Ref. H — Portaria 167, de 10-3-56 — Paulo de Moura Estevão — Apropriador Ref. H — Portaria 166, de 10-3-56 — Albertina de Araújo Coutinho — Apropriador Ref. H — Portaria 165, de 10-3-56 — Elayne Pereira Borges — Apropriador Ref. H — Portaria 164, de 10-3-56 — Jodvalina Santos — Apropriador Referência H — Portaria 161, de 10-3 de 1956 — Alice Collin Campos — Apropriador Ref. H — Portaria número 160, de 10 de março de 1956 — Regina Conceição Santos — Apropriador, ref. S. Port. 159, de 10-3, de 1956 — Gilberto Pereira de Oliveira — Apropriador, ref. H. Port. n. 163, de 10-3-56. — Tula de Moura Oliveira — Apropriador, ref. H. Port. n. 162, de 10-3-5. — Maria de Lourdes Passos — Apropriador, ref. H. Port. 158, de 10-3-56. — Adahir Magalhães — Apropriador, ref. H. Port. n. 157, de 10-3-56. — Eurico José Lopes — Apropriador, ref. H. Port. n. 156, de 10-3-56. — José Demétrio Thomaz — Apropriador, ref. H. Port. n. 155, de 10-3-56. — Newton Janculta — Apropriador, ref. H. Port. n. 154, de 10-3-56. — Carlos Pereira Lins — Apropriador, ref. H. Port. n. 153, de 10-3-56. — Adolpho Bastos da Silva — Apropriador, ref. H. Port. n. 152, de 10-3-56. — Boris Barbosa — Apropriador, ref. H. Port. 151, de 10-3-56. — Darly de Mattos — Apropriador, ref. H. Port. 117, de 10-3, de 1956. — Salvador Grosso — Apropriador, ref. H. Port. 208, de 10-3, de 1956. — Waldemar Casemiro da

Nascimento — Aux. Téc. de Laboratório, ref. I. Port. 209, de 10-3-56 — Alberto Brune Barcellos — Aux. Téc. de Laboratório, ref. J. Port. n. 110, de 10-3-56 — Alício Fernandes — Almoxarife Aux., ref. H. Port. n. 109, de 10-3-56 — Paulo Hissa — Almoxarife Aux., ref. H. Port. 321, de 15-3-56 — Henrique Kopelman — Engenheiro, Aux., ref. N. Port. 108, de 10-3-56 — Sebastião Eugênio Vieira — Almoxarife Aux., ref. H. Port. 107, de 10-3-56 — José Benjamin de Andrade — Almoxarife Aux., referência H. Port. 106, de 10-3-56 — Antônio Loureiro — Almoxarife, referência H. Port. 105, de 10-3-56 — Helio dos Santos — Almoxarife Aux., ref. H. Port. 99, de 10-3-56 — Delson Lima — Almoxarife Aux., referência H. Port. 104, de 10-3-56 — Sérgio Barbosa — Almoxarife Aux., ref. H. Port. 103, de 10-3-56 — Orlando Pereira de Almeida — Almoxarife, ref. H. Port. 102, de 10-3-56 — Juir Gomes — Almoxarife Aux., ref. H. Port. 101, de 10-3-56 — Helio Vera Ramos — Almoxarife Aux., referência H. Port. 100, de 10-3-56 — Dalvino de Abreu Pimenta — Almoxarife Ax., ref. H. Port. 98, de 10-3-56 — Afonso Soares de Carvalho — Almoxarife Aux., ref. H. Port. 97, de 10-3-56 — Nelson Baptista de Faria — Almoxarife Aux., ref. H. Port. 96, de 10-3-56 — José Monteiro Dayão Filho — Almoxarife Aux., ref. H. Port. 95, de 10-3-56 — Luiz Teixeira da Silva — Almoxarife Aux., ref. H. Port. 94, de 10-3-56 — Rivalir Corrêa dos Santos — Almoxarife Aux., ref. H. Port. 122, de 10-3-56 — Oswaldo de Souza Balla — Artifice ref. H. Port. 93, de 10-3-56 — Julio Sierra — Almoxarife Aux., ref. H. Port. 355, de 10-3-56 — Helio Torres Pereira — Assessor Jurídico Aux., ref. N. Port. 354, de 10-3-56 — Arthur Fontes Leal — Ferreira — Assessor Jurídico Aux., ref. N. Port. 353 de 10-3-56 — Maria de Lourdes do Rêgo Monteiro — Assessor Jurídico Aux., ref. N. Port.

324, de 10-3-56 — João Luiz Barros de Carvalho — Técnico de Material L. Port. 287, de 10-3-56 — Ubirajara Rubens — Laboratorista Aux., ref. H. Port. 288, de 10-3-56 — Joaquim Pereira da Costa — Laboratorista Aux., ref. H. Port. 289, de 10-3-56 — Ari Ferreira Vicente — Laboratorista Auxiliar ref. H. Port. 278, de 10-3-56 — Antonio José da Fonseca Costa Couto — Auxiliar Téc. de Topografia ref. I. Port. 279, de 10-3-56 — Benedito Felipe de Oliveira — Aux. Téc. de Topografia ref. I. Port. 280, de 10-3-56 — Marino Henrique Tolentino Carvalho Filho — Aux. Téc. de Topografia, ref. I. Port. 277, de 10-3-56 — Flavio Ferreira Russel — Aux. Téc. de Topografia, ref. H. Port. 276, de 10-3-56 — Paulo Caetano da Silva — Aux. Téc. de Topografia, ref. H. Port. 275, de 10-3-56 — Armando Nogueira — Aux. Téc. de Topografia H. Port. 274, de 10-3-56 — Argemiro Cruz — Aux. Téc. de Topografia H. Port. 273, de 10-3-56 — Isidrio Freire — Aux. Téc. de Topografia H. Port. 272, de 10-3-56 — Raimon Bastos Magalhães — Aux. Téc. de Topografia H. Port. 271, de 10-3-56 — José Gonçalves Nogueira — Aux. Téc. de Topografia H. Port. 270, de 10-3-56 — Odylon Francisco Chagas — Aux. Téc. de Topografia H. Port. 281, de 10-3-56 — Jurandir de Oliveira — Fiscal de Obras, ref. G. Port. 282, de 10-3-56 — José Raymundo da Silva — Fiscal de Obras ref. G. Port. 283, de 10-3-56 — Pedro Alves Barbosa — Fiscal de Obras, ref. G. Port. 284, de 10-3-56 — Aldyr Ferreira da Silva — Fiscal de Obras, ref. G. Port. 285, de 10-3-56 — Benedito Louzada Teixeira da Cunha — Fiscal de Obras ref. G. Port. 242, de 10-3-56 — José Marques Matoso — Artifice ref. F. Port. 241, de 10-3-56 — Jorge Maria Paes — Artifice ref. F. Port. 240, de 10-3-56 — Antonio da Gloria Mar-

lins dos Santos — Artifice ref. F. Port. 239, de 10-3-56 — Alypio Maia de Oliveira — Artifice ref. F. Port. 240, de 10-3-56 — Rubens de Oliveira Guimarães — Artifice ref. F. Port. 248, de 10-3-56 — Edgard Roque da Costa — Artifice ref. F. Port. 247, de 10-3-56 — José Cordeiro de Medeiros — Artifice ref. F. Port. 246, de 10-3-56 — Reclínio Bernardino de Souza — Artifice ref. F. Port. 245, de 10-3-56 — Orlando Gabriel — Artifice ref. F. Port. 244, de 10-3-56 — Firmino da Silva Lopes — Artifice referência F. Port. 243, de 10-3-56 — Waldyr Botelho de Souza — Artifice ref. F. Port. 255 de 10-3-56 — Sebastião Pereira Gomes — Artifice, ref. F. Port. 254, de 10-3-56 — João Simplicio da Silva — Artifice, ref. F. Port. 253, de 10-3-56 — Antonio Castello — Artifice, ref. F. Port. 252, de 10-3-56 — Adalberto Felix — Artifice, ref. F. Port. 251, de 10-3-56 — Antonio da Silva — Artifice, ref. F. Port. 250, de 10-3-56 — Demario Marculino dos Santos — Artifice, ref. F. Port. 269, de 10-3-56 — Luiz da Silva Pereira — Artifice, ref. F. Port. 238, de 10-3-56 — Antonio Sabino da Silva — Artifice, ref. F. Port. 214 de 10-3-56 — José Henrique de Oliveira — Artifice, ref. F. Port. 268, de 10-3-56 — Amaro Cunha Barbosa — Artifice ref. F. Port. 267, de 10-3-56 — Moacyr Antonio Soares — Artifice, ref. F. Port. 266, de 10-3-56 — Adauto de Souza Botelho — Artifice, ref. H. Port. 265, de 10-3-56 — Sebastião José da Costa — Artifice, ref. H. Port. 264, de 10-3-56 — Manoel Cardoso Sobrinho — Artifice, ref. F. Port. 263, de 10-3-56 — José Cardoso — Artifice, ref. F. Port. 262, de 10-3-56 — João José Ferreira — Artifice, ref. F. Port. 261, de 10-3-56 — Marcelino Bento de Souza — Artifice, ref. F. Port. 260, de 10-3-56 — Manoel Rosa de Oliveira Filho — Artifice, ref. H. Port. 259, de 10-3-56 — João Euge-

nio — Artifice, ref. F. Port. 258, de 10-3-56 — Nelson Lopes — Artifice ref. F. Port. 257, de 10-3-56 — Antenor Pereira de Março — Artifice ref. F. Port. 225, de 10-3-56 — Adalino Sebastião Lopes — Artifice, referência F. Port. 237, de 10-3-56 — Adauto Paulino Felizardo — Artifice ref. F. Port. 236, de 10-3-56 — Adalino Pupo Ferreira — Artifice, ref. F. Port. 256, de 10-3-56 — Olavo Vicente — Artifice, ref. F. Port. 234, de 10-3-56 — Eulides Tavares da Silva — Artifice, ref. F. Port. 233, de 10-3-56 — Manoel de Souza Pinto — Artifice, ref. F. Port. 232, de 10-3-56 — Bernardino Gonçalves da Silva — Artifice, ref. F. Port. 231, de 10-3-56 — Sebastião Diniz — Artifice, ref. F. Port. 230, de 10-3-56 — Josias de Souza Santos — Artifice ref. F. Port. 229, de 10-3-56 — Aldir da Silva Dantas — Artifice, ref. F. Port. 228, de 10-3-56 — Darcy Sérgio Sant'Ana — Artifice, ref. F. Port. 227, de 10-3-56 — Julio Varol Alfradigne — Artifice ref. F. Port. 226, de 10-3-56 — Octacilia Paes Ferreira — Artifice ref. F. Port. 224, de 10-3-56 — Jorge Paes de Camargo — Artifice ref. F. Port. 223, de 10-3-56 — Neli Cunha Pereira — Artifice ref. F. Port. 222, de 10-3-56 — David Goulart do Carmo — Artifice, ref. F. Port. 221, de 10-3-56 — Antenor Ribeiro — Artifice, ref. F. Port. 220, de 10-3-56 — Port. 210, de 10-3-56 — João Ribeiro — Artifice ref. F. Port. 218, de 10-3-56 — Eduardo de Miranda — Artifice ref. F. Port. 217, de 10-3-56 — Rubens de Souza — Artifice ref. F. Port. 216, de 10-3-56 — Port. 215, de 10-3-56 — Luiz Martins Ferreira — Artifice, ref. F. Port. 328, de 10-3-56 — Leila D'Abreu Esteves da Costa — Téc. de Material ref. L. Port. 331, de 10-3-56 — Paulo Emilio de Freitas Monteiro dos Santos — Téc. de Material, ref. L. Port. 322, de 10-3-56 — Pedro Paulo Brandi Pereira — Téc. Rural ref. J. Port. 325, de 10-3-56 — Ivo Freire, de Cas-

tro — Téc. de Material — ref. L. Port. 332, de 10-3-56 — Luiz Augusto Boisson Santos — Téc. Material, referência L. Port. 327, de 10-3-56 — João Paulo Martin — Téc. de Material ref. L. Port. 326, de 10-3-56 — Sergio Vital da Budeira de Mello — Téc. de Material ref. L. Port. 330, de 10-3-56 — Fernando Alves de Brito — Téc. de Material ref. L. Port. 325, de 10-3-56 — Paulo Lopes de Azevedo — Téc. de Material, ref. L. Port. 177, de 10-3-56 — João Batista Siqueira — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 176, de 10-3-56 — Milton Botelho da Rocha — Port. 207, de 10-3-56 — Altamirio Botelho de Souza — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 190, de 10-3-56 — Lourival Martins Corrêa — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 206, de 10-3-56 — Helio Pereira — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 205, de 10-3-56 — Geraldo dos Santos — Auxiliar de Turma de Campo "DD", Port. 200, de 10-3-56 — Armando Gonçalves Gouveia — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 202, de 10-3-56 — Sebastião Benedito — Auxiliar de Turma de Campo "D", Port. 203, de 10-3-56 — Roberto Rochel Sampaio — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 204, de 10-3-56 — Dilton Menezes Pentagna — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 192, de 10-3-56 — Lourival Fernandes de Oliveira — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 198, de 10-3-56 — Ederval Polydoro — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 197, de 10-3-56 — Lourindo Olivetti — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 196, de 10-3-56 — Jorge Ribeiro do Nascimento — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 195, de 10-3-56 — Evangelino Martins Soares — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 194, de 10-3-56 — Homero Olympio — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 191, de 10 de março de 1956 — Jorge José da Cruz — Auxiliar de Turma de Campo Ref. "D", Port. 193 de 10-3-56 — Esperidião José Trindade — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 192 de 10-3-56 — Telmistócles da Costa Flores — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 181, de 10-3-56 — Manoel Carvalho — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 183 de 10-3-56 — Jonas Alves — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 184 de 10-3-56 — Nicomedes de Souza — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 185, de 10 de março de 1956 — Norberto Bento Domingos — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 189 de 10 de março de 1956 — Ibrahim Tavares da Silva — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 187 de 10 de março de 1956 — José Pereira de Oliveira — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 188 de 10 de março de 1956 — Sebastião Mariano da Silva — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 189 de 10 de março de 1956 — Orlando José Alves — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 175 de 10 de março de 1956 — Suenes Pinto Cavalcanti — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 346 de 10 de março de 1956 — Luiz Zava — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 180 de 10 de março de 1956 — Irvo Bittencourt da Silva — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 179 de 10 de março de 1956 — Luciano Silva Gomes — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 336 de 10 de março de 1956 — Antônio Cândido — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 178 de 10 de março de 1956 — Anilton José da Costa — Artifice ref. "F", Port. 345 de 10 de março de 1956 — José da Silva Leal — Artifice ref. "F", Port. 344 de 10 de março de 1956 — Sebastião José Alves — Artifice ref. "F", Port. 343 de 10 de março de 1956 — Geraldo Pereira da Silva — Artifice ref. "F", Port. 201 de 10 de março de 1956 — Claudino Venâncio da Silva — Aux. de Turma de Campo "D", Port. 337 de 10 de março de 1956 — Agripino Gonçalves Pires — Artifice ref. "F", Port. 336 de 10 de março de 1956 — João Muniz — Artifice — ref. "F"

JURISPRUDÊNCIA

CIVIL — CRIMINAL — TRABALHO
— PREVIDENCIA SOCIAL

As Acórdãos selecionados do Supremo Tribunal Federal, Tribunais Federal de Recursos, Tribunais de Justiça, Tribunais do Trabalho, e Resoluções do Conselho Superior de Previdência Social

Vol. I — Maio-Agosto — 1955

DIVULGAÇÃO N.º 733

Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: PALÁCIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENÇÃO: SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Port. 335 de 10 de março de 1956 — Geraldino do Nascimento — Artifice ref. "F" Port. 334 de 10 de março de 1956 — Sebastião Monteiro — Artifice ref. "F" Port. 333 de 10 de março de 1956 — Antonio Gomes de Oliveira — Artifice ref. "F" Port. 339 de 10 de março de 1956 — João Joaquim — Artifice ref. "F" Port. 333 de 10 de março de 1956 — Renato Picolo — Artifice ref. "F" Port. 342 de 10 de março de 1956 — Gerardo Martins Filho — Artifice ref. "F" Port. 341 de 10 de março de 1956 — Valdir da Silva — Artifice ref. "F" Port. 340 de 10 de março de 1956 — Sebastião Martins da Silva — Artifice ref. "F" Port. 352 de 10 de março de 1956 — Hélio Franca Maia — Artifice ref. "F" Port. 348 de 10 de março de 1956 — Agostinho Lima — Artifice ref. "F" Port. 347 de 10 de março de 1956 — Itamar Ferreira A. de Barcelos — Artifice ref. "F" Port. 350 de 10 de março de 1956 — João José dos Reis — Artifice ref. "F" Port. 348 de 10 de março de 1956 — Abílio Torres Quintanilha — Artifice ref. "F" Port. 351 de 10 de março de 1956 — Luiz Vasques — Artifice ref. "F" Port. 302 de 10 de março de 1956 — Euclides Cruz Pires — Fiscal de Obras "F" Port. 303 de 10 de março de 1956 — Cícero Ferreira — Fiscal de Obras "F" Port. 301 de 10 de março de 1956 — José Costa — Fiscal de Obras "F" Port. 305 de 10 de março de 1956 — Damiano Pereira da Cruz — Fiscal de Obras "F" Port. 308 de 10 de março de 1956 — Válder Boanov. va de Araújo — Fiscal de Obras "F" Port. 308 de 10 de março de 1956 — Port. 307 de 10 de março de 1956 — Agostinho Tobias Filho — Fiscal de Obras ref. "F" Port. 308 de 10-3-56 — Edwaldo Prata — Fiscal de Obras "F" Port. 309 de 10 de março de 1956 — Adriano Fernandes Filho — Fiscal de Obras "F" Port. 310 de 10 de março de 1956 — Mário Pereira Ribas — Fiscal de Obras "F" Port. 311 de 10 de março de 1956 — Dilson Ainos — Fiscal de Obras "F" Port. 290 de 10 de março de 1956 — Ernesto Buitomeu — Fiscal de Obras "F" Port. 291 de 10 de março de 1956 — Nilton de Oliveira Brito — Fiscal de Obras "F" Port. 292 de 10 de março de 1956 — Tibaldo Weiss Chaves — Fiscal de 1956 — Jorge Eloy da Silva — Fiscal de 1956 — Edgard Rios Lopes — Fiscal de Obras "F" Port. 294 de 10 de março de 1956 — Hermes Passoa Machado — Fiscal de Obras "F" Port. 295 de 10 de março de 1956 — José "F" Port. 296 de 10 de março de 1956 — Eloy doascimento — Fiscal de Obras "F" Port. 293 de 10 de março de 1956 — João Luz Bounid — Fiscal de Obras "F" Port. 298 de 10 de março de 1956 — Valdenir Montefino Magalhães — Fiscal de Obras "F" Port. 299 de 10 de março de 1956 — Haroldo Rodrigues de Carvalho — Fiscal de Obras "F" Port. 300 de 10 de março de 1956 — Darcy Cabral Teixeira — Fiscal de Obras "F" Port. 301 de 10 de março de 1956 — José do Nascimento Almeida — Fiscal de Obras "F" Port. 312 de 10 de março de 1956 — Roberto de Franco — Fiscal de Obras "F" Port. 313 de 10 de março de 1956 — Darcy dos Santos Viana — Fiscal de Obras "F" Port. 314 de 10 de março de 1956 — Moacir Machado de Brito — Fiscal de Obras "F" Port. 407 de 10 de março de 1956 — Manoel Rozendo dos Santos — Artifice ref. "F" Port. 406 de 10 de março de 1956 — Durval Ribeiro de Oliveira — Artifice ref. "F" Port. 405 de 10 de março de 1956 — Deputado Benedito dos Santos — Artifice ref. "F" Port. 404 de 10 de março de 1956 — Nelson Picolo — Artifice ref. "F" Port. 403 de 10 de março de 1956 — Albino da Silva Gomes — Artifice referência "F" Port. 402 de 10 de março de 1956 — Norival José dos Santos — Artifice ref. "F" Port. 401 de 10 de março de 1956 — Angelo Sana — Artifice ref. "F" Port. 400 de 10 de março de 1956 — Sebastião Leurentino de França — Artifice ref. "F" Port. 399 de 10 de março de 1956 —

Luiz Gonzaga Brandão — Artifice referência "F" Port. 398 de 10 de março de 1956 — Lauriano Alves de Souza — Artifice ref. "F" Port. 397 de 10 de março de 1956 — Salvo Pereira de Vasconcelos — Artifice ref. "F" Port. 396 de 10 de março de 1956 — Dalvo Armada — Artifice ref. "F" Port. 395 — Agostinho Cardoso — Artifice ref. "F" Port. 394 de 10 de março de 1956 — José Cesário — Artifice ref. "F" Port. 409 de 10 de março de 1956 — Aldemiro Pereira Canazaro — Artifice ref. "F" Port. 413 de 10 de março de 1956 — Edmundo Gonçalves — Artifice ref. "F" Port. 408 de 10 de março de 1956 — Benedito José da Costa — Artifice ref. "F" Port. 620 de 10 de março de 1956 — Antônio Dantas — Contra-Mestre ref. "I" Port. 626 de 10 de março de 1956 — Pedro de Souza Filho — Contra-Mestre ref. "I" Port. 621 de 10 de março de 1956 — Jorge de Souza Brandão — Contra-Mestre ref. "I" Port. 625 de 10 de março de 1956 — Durval Ribeiro Dias — Contra-Mestre ref. "I" Port. 410 de 10 de março de 1956 — Edson Melo — Artifice ref. "F" Port. 624 de 10 de março de 1956 — Osvaldo Antônio Pimenta — Contra-Mestre ref. "I" Port. 622 de 10 de março de 1956 — Nilson Pereira da Silva — Contra-Mestre ref. "I" Port. 623 de 10 de março de 1956 — Cícero Marinho de Oliveira — Contra-Mestre ref. "I" Port. 411 de 10 de março de 1956 — Ubaldo Pinheiro da Silva — Artifice ref. "F" Port. 412 de 10 de março de 1956 — Esmeraldino Souza Ferreira — Artifice ref. "F" Port. 806 de 10 de março de 1956 — Alvaro Galim Araújo — Operador de Máq. Leves ref. "F" Port. 807 de 10 de março de 1956 — Olavo Costa — Operador de Máq. Leves ref. "F" Port. 808 de 10 de março de 1956 — Nilton Luiz de Freitas — Op. Máq. Leves ref. "F" Port. 809 de 10 de março de 1956 — Válder Alves de Oliveira — Op. de Máq. Leves ref. "F" Port. 810 de 10 de março de 1956 — Válder Passos — Operador de Máq. Leves ref. "F" Port. 811 de 10 de março de 1956 — Luiz Mendes Ribeiro — Op. Máq. Leves ref. "F" Port. 592 de 10 de março de 1956 — Israel Alexandrino de Oliveira — Artifice ref. "F" Port. 591 de 10 de março de 1956 — Daniel Vieira — Artifice "F" Port. 590 de 10 de março de 1956 — João Batista — Artifice "F" Port. 594 de 10 de março de 1956 — Antônio Alves Cabral — Artifice "F" Port. 593 de 10 de março de 1956 — Ubaldino Gomes de Azevedo — Artifice "F" Port. 598 de 10 de março de 1956 — Amaro Cassiano dos Santos — Artifice "F" Port. 597 de 10 de março de 1956 — Clovis Otávio Francisco de Oliveira — Artifice "F" Port. 596 de 10 de março de 1956 — Adahil de Carvalho — Artifice "F" Port. 595 de 10 de março de 1956 — Arvalino Alves de Jesus — Artifice "F" Port. 619 de 10 de março de 1956 — Moyses Barbosa — Artifice "F" Port. 612 de 10 de março de 1956 — Moacir Alves — Op. Máq. Leves ref. "F" Port. 618 de 10 de março de 1956 — Manoel Nascimento — Artifice "F" Port. 617 de 10 de março de 1956 — Sebastião Pereira — Artifice "F" Port. 616 de 10 de março de 1956 — José Esteves de Barros — Artifice "F" Port. 615 de 10 de março de 1956 — Luiz Marques — Artifice "F" Port. 614 de 10 de março de 1956 — Sebastião Ferreira — Artifice "F" Port. 613 de 10 de março de 1956 — Orlando Claudino dos Santos — Artifice "F" Port. 612 de Antônio Castilho do Nascimento — Artifice "F" Port. 611 de 10 de março de 1956 — Orlando Ferreira Dias — Artifice "F" Port. 610 de 10 de março de 1956 — Antônio dos Santos Reis — Artifice "F" Port. 609 de 10 de março de 1956 — Antônio Rosa — Artifice "F" Port. 608 de 10 de março de 1956 — Francisco Ferreira Dias — Artifice "F" Port. 607 de 10 de março de 1956 — Hélio José Luiz — Artifice "F" Port. 606 de 10 de março de 1956 — Esterlito José Lui — Ar-

tifice "F" Port. 605 de 10 de março de 1956 — Moacir Quintino da Silva — Artifice "F" Port. 604 de 10 de março de 1956 — José Rodrigues dos Santos — Artifice "F" Port. 603 de 10 de março de 1956 — Ayrton Silva Santos — Artifice "F" Port. 602 de 10 de março de 1956 — Salvador José de Campos — Artifice "F" Port. 601 de 10 de março de 1956 — Manoel dos Santos Rodrigues — Artifice "F" Port. 600 de 10 de março de 1956 — Daniel Vieira Amarante — Artifice "F" Port. 599 de 10 de março de 1956 — Adílio Alves de Jesus — Artifice "F" Port. 434 de 10 de março de 1956 — Benedito Ferreira de Menezes — Artifice "F" Port. 435 de 10 de março de 1956 — José Barbosa Subrinho — Artifice "F" Port. 436 de 10 de março de 1956 — Anísio Pereira — Artifice ref. "F" Port. 437 de 10 de março de 1956 — Manoel Ferreira — Artifice ref. "F" Port. 438 de 10 de março de 1956 — Laurelino Alves de Oliveira — Artifice ref. "F" Port. 439 de 10 de março de 1956 — Geraldo Ruela de Oliveira — Artifice "F" Port. 440 de 10 de março de 1956 — Euclides José dos Santos — Artifice ref. "F" Port. 441 de 10 de março de 1956 — José Inácio Martins — Artifice ref. "F" Port. 442 de 10 de março de 1956 — Antônio José Pereira — Artifice ref. "F" Port. 443 de 10 de março de 1956 — Pantaleão da Cunha — Artifice ref. "F" Port. 444 de 10 de março de 1956 — João Elio Xavier — Artifice ref. "F" Port. 448 de 10 de março de 1956 — Joms Ferreira da Silva — Artifice ref. "F" Port. 445 de 10 de março de 1956 — Edetius de Fulama — Artifice ref. "F" Port. 446 de 10 de março de 1956 — Sebastião Monteiro da Silva — Artifice ref. "F" Port. 451 de 10 de março de 1956 — Henrique de Souza Silva — Artifice ref. "F" Port. 542 de 10 de março de 1956 — Sebastião Alves da Mota — Artifice ref. "F" Port. 453 de 10 de março de 1956 — Pedro Ribeiro Serafim — Artifice referência "F" Port. 454 de 10 de março de 1956 — Alberto Mendes Fontes — Artifice ref. "F" Port. 445 de 10 de março de 1956 — José Pereira da Silva — Artifice ref. "F" Port. 447 de 10 de março de 1956 — Otacilio da Silva — Artifice ref. "F" Port. 446 de 10 de março de 1956 — José Barcellos Ferreira — Artifice referência "F" Port. 420 de 10-3-56 — Durval da Silva — Artifice ref. "F" Port. 419 de 10-3-56 — Victor de Paiva — Artifice ref. "F" Port. 418 de 10-3-56 — Hugo Fernandes Machado — Artifice ref. "F" Port. 417 de 10-3-56 — Romulo de Albuquerque — Artifice ref. "F" Port. 416 de 10-3-56 — José da Cruz — Artifice ref. "F" Port. 415 de 10-3-56 — Helio Correia — Artifice ref. "F" Port. 813 de 10-3-56 — Luiz Fernando Wilson Joazeiro — Arquitecto aux. ref. N. Port. 414 de 10-3-56 — Orlando Vieira — Artifice, F. Port. 463 de 10-3-56 — Aldo Abel Francisco — Artifice ref. F. Port. 462 de 10-3-56 — Meronil Fonseca — Artifice, ref. F. Port. 461 de 10-3-56 — Pedro Paulo Pinheiro — Artifice, ref. F. Port. n.º 460 de 10-3-56 — Washington Luiz Goulart — Artifice ref. F. Port. 459 de 10-3-56 — Oclayr Pereira do Amaral — Artifice ref. F. Port. 458 de 10-3-56 — João Carlos Saboia — Artifice ref. F. Port. 457 de 10-3-56 — Fidelis Achilles Casa Nova — Artifice ref. F. Port. 456 de 10-3-56 — Eloy Vaz — Artifice, ref. F. Port. 455 de 10-3-56 — Heitor Coelho — Artifice ref. F. Port. 356 de 10-3-56 — Sylvestre Benassi — motorista ajudante ref. E. Port. 357 de 10-3-56 — João Miranda — motorista ajudante ref. E. Port. 358 de 10-3-56 — Jônimo Lourenço Pereira — motorista ajudante ref. E. Port. 359 de 10-3-56 — Djalma de Moraes — motorista ajudante ref. E. Port. 360 de 10-3-56 — Aldemir Ignácio Coelho — motorista ajudante ref. E. Port. 361 de 10-3-56 — Ignácio dos Santos Nunes — motorista

ajudante ref. E. Port. 362 de 10 de março de 1956 — Thome Xavier Ferreira — motorista ajudante ref. E. Port. 363 de 10-3-56 — Haroldo José de Pinna — motorista ajudante ref. E. Port. 364 de 10-3-56 — Edy Francisco Luiz — motorista ajudante ref. E. Port. 365 de 10-3-56 — Llesse dos Santos — motorista ajudante ref. E. Port. 366 de 10-3-56 — Antonio Carneiro Muniz — motorista ajudante ref. E. Port. 368 de 10-3-56 — Milton Guerra — motorista ajudante ref. E. Port. 369 de 10-3-56 — Olyntho de Arnola Tupper — motorista ajudante ref. E. Port. 371 de 10-3-56 — Irineu Clemente Magalhães — motorista ajudante ref. E. Port. n.º 370 de 10-3-56 — Moriel da Silva — motorista ajudante ref. E. Port. 373 de 10-3-56 — Carlos Vieira — motorista ajudante ref. E. Port. número 374 de 10-3-56 — Moacyr Silva — motorista ajudante ref. E. Port. 375 de 10-3-56 — Manuel Tiago dos Santos — motorista ajudante ref. E. Port. 376 de 10-3-56 — Almerindo do Rêgo Barros — motorista ajudante ref. E. Port. 379 de 10-3-56 — Wilson de Castro Peixoto — motorista ajudante ref. E. Port. 380 de 10-3-56 — Armando Rodrigues da Paixão — motorista ajudante ref. E. Port. número 381 de 10-3-56 — João Lopes Freitas — motorista ajudante ref. E. Port. 382 de 10-3-56 — Osmar Alves Luz — Motorista ajudante ref. E. Port. 384 de 10-3-56 — Orlando Antunes — motorista ajudante ref. E. Port. 385 de 10-3-56 — Antonio Lemos Wanderley — motorista ajudante ref. E. Port. 386 de 10-3-56 — Luperio Nascimento — motorista ajudante ref. E. Port. 387 de 10-3-56 — Regomeris Rosa da Conceição — motorista ajudante ref. E. Port. número 388 de 10-3-56 — Jeová de Almeida Santana — motorista ajudante ref. E. Port. 389 de 10-3-56 — Francisco Alves da Silva — motorista ajudante ref. E. Port. 391 de 10-3-56 — Leandro José de Souza — motorista ajudante ref. E. Port. 433 de 10 de março de 1956 — João Herculano de Oliveira — Artifice ref. F. Port. n.º 432 de 10-3-56 — Válder Marciel da Costa — Artifice, ref. F. Port. n.º 431 de 10-3-56 — Manuel de Souza Neto — Artifice ref. F. Port. 430 de 10-3-56 — Geraldo Silva — Artifice ref. F. Port. 430 de 10-3-56 — Geraldo Silva — Artifice ref. F. Port. 429 de 10-3-56 — Manuel Lourenço da Costa — Artifice ref. F. Port. 428 de 10-3-56 — Armando João dos Reis Filho — Artifice ref. F. Port. 427 de 10-3-56 — Ignacio Fernandes de Azevedo — Artifice ref. F. Port. 426 de 10-3-56 — Damázio Domingos do Nascimento — Artifice ref. F. Port. 425 de 10-3-56 — Amaurilio Ignacio Alves — Artifice ref. F. Port. 424 de 10-3-56 — Mauricio Jacintho da Cruz — Artifice ref. F. Port. 423 de 10-3-56 — Pedro Monteiro — Artifice, ref. F. Port. 422 de 10-3-56 — Joaquim Botelho — Artifice F. Port. 421 de 10-3-56 — José Joaquim da Silva — Artifice, ref. F. Port. 570 de 10-3-56 — Joaquim Borges Filho — Artifice ref. F. Port. 560 de 10 de março de 1956 — Helio Laurindo da Silva — Artifice ref. F. Port. número 561 de 10-3-56 — Hilton Macedo — Artifice ref. F. Port. 562, de 10 de março de 1956 — Genesio Domingos Fita — Artifice ref. F. Port. 563, de 10-3-56 — Acyr da Silva Dias — Artifice ref. F. Port. 564 de 10 de março de 1956 — Carlos Martins Ribeiro — Artifice ref. F. Port. 566 de 10-3-56 — Alípio Soares Ramos — Artifice ref. F. Port. 565 de 10 de março de 1956 — Osvaldo Ribeiro de Campos — Artifice, ref. Port. 567 de 10-3-56 — Antonio Querino Corrêa — Artifice ref. F. Port. 568 de 10 de março de 1956 — Jacyr Claudino de Oliveira — Artifice ref. F. Port. número 569 de 10-3-56 — Albino Francisco de Castro — Artifice, ref. F. Port. 588 de 10-3-56 — Orlando Mar-

ains de Freitas — Artifice ref. F. Port. 557, de 10-3-56 — José Leocádio Maia — Artifice ref. F. Port. 586 de 10-3-56 — Nivaldo José Ferreira — Artifice ref. F. Port. número 585 de 10-3-56 — Nelson Martins — Artifice ref. F. Port. 584, de 10 de março de 1956 — José Pedro Alves — Artifice ref. F. Port. 583 de 10 de março de 1956 — Leonio Pereira dos Santos — Artifice ref. F. Port. 582, de 10-3-56 — Camulo da Silveira Matos Filho — Artifice ref. F. Port. 581 de 10-3-56 — Lifer Alves de Oliveira — Artifice ref. F. Port. número 782 de 10-3-56 — Pedro Mathias Pereira — Operador de Máquinas médias ref. G. Port. 783, de 10-3-56 — Manuel Martins Salgado — Operador de Máquinas médias ref. G. Port. 784 de 10-3-56 — Nero Alves de Oliveira — Operador de Máquinas médias ref. G. Port. 785 de 10-3-56 — José Teiles de Oliveira — Operador de Máquinas médias ref. G. Port. 783 de 10-3-56 — Aguiar José da Silva — Operador de Máquinas médias ref. G. Port. 787 de 10-3-56 — Amaro Gomes dos Santos — Operador de Máquinas médias ref. G. Port. número 788 de 10-3-56 — Augusto José Vicente — Operador de Máquinas médias ref. G. Port. 789 de 10 de março de 1956 — Antonio de Souza Neves ref. G. Port. 791 de 10 de março de 1956 — Onofre João — Operador de Máquinas médias ref. G. Port. 791 de 10-3-56 — Antonio Azevedo de Souza — Operador de Máquinas ref. G. Port. 792 de 10 de março de 1956 — Eduardo Ramos Freitas — Operador de Máquinas médias ref. G. Port. 793 de 10-3-56 — Honorio Afonso de Oliveira — Operador de Máquinas médias ref. G. Port. 764, de 10-3-56 — Altamiro Borges Teixeira — Operador de Máquinas médias ref. G. Port. 765 de 10-3-56 — Jose da Silva Guedes — Op. Máquinas médias ref. G. Port. 766 de 10-3-56 — Sylvio Carneiro Dias — Op. Máquinas médias ref. G. Port. 767 de 10-3-56 — Saturnino da Silva — Op. Máquinas médias ref. G. Port. 768 de 10-3-56 — Manuel da Silva Filho — Op. Máquinas médias ref. G. Port. 769 de 10-3-56 — Raymundo Paulo Alves de Souza — Op. Máquinas médias ref. G. Port. 770 de 10-3-56 — Op. Máquinas médias ref. G. Port. 771, de 10-3-56 — Adio Clemente — Op. Máquinas médias ref. G. Port. 772 de 10-3-56 — Valtér Fagundes Barbosa — Op. Máquinas Médias ref. G. Port. 773 de 10-3-56 — José Euzébio de Andrade — Op. Máquinas médias ref. G. Port. 774 de 10-3-56 — Luiz dos Santos — Op. Máquinas médias ref. G. Port. número 732 de 10-3-56 — Grimaldo Figueiredo Warol — Feitor H. Port. 778 de 10-3-56 — Jorge Machado Jardim — Op. Maq. médias ref. G. Port. 779 de 10-3-56 — Valdemar Gomes de Mattos — Op. Máquinas médias ref. G. Port. 780 de 10 de março de 1956 — José Francisco Alves — Op. Máquinas médias ref. G. Port. 781 de 10-3-56 — Arnaldo Firmino Pereira — Op. Máquinas médias ref. G. Port. 742 de 10-3-56 — Luiz de Souza — Feitor ref. H. Port. 741 de 10-3-56 — Antonio Gomes de Abreu — Feitor H. Port. 740 de 10 de março de 1956 — Moacyr Fernandes Luiz — Feitor H. Port. 739 de 10 de março de 1956 — Damasceno Fontes — Feitor H. Port. 738 de 10 de março de 1956 — Eliziário Monteiro — Feitor H. Port. 737 de 10-3-56 — Antonio Picolo — Feitor H. Port. 736 de 10-3-56 — Arlindo Custodio de Almeida — Feitor H. Port. 735 de 10-3-56 — André Francisco de Oliveira — Feitor H. Port. 734 de 10 de março de 1956 — Sebastião Jose André — Feitor H. Port. 733 de 10 de março de 1956 — Ricardino Viana da Silva — Feitor H. Port. 731 de 10 de março de 1956 — Atila Lourenço de Miranda — Feitor H. Port. 730 de 10-3-56 — Nelson Bento Teixeira —

Feitor H. Port. 729 — Jorge Isidoro da Silva — Feitor H. Port. 728, de 10-3-56 — Mario da Fonseca Salgado — Feitor H. Port. 727 de 10 de março de 1956 — João Rodrigues de Oliveira — Feitor H. Port. 726 de 10-3-56 — Paulo Proença — Feitor H. Port. 725 de 10-3-56 — Arthur Calixto Duarte — Feitor H. Port. 724 de 10-3-56 — Severino Ferreira Mello — Feitor H. Port. 723 de 10 de março de 1956 — Francisco Moraes — Feitor H. Port. 722 de 10 de março de 1956 — Murillo de Sant'Ana — Feitor H. Port. 721 de 10 de março de 1956 — Francisco Sabino da Silva — Feitor H. Port. 720 de 10 de março de 1956 — Elvecio Souza dos Santos — Feitor H. Port. 719 de 10-3-56 — Almir Cardoso Pinto — Feitor H. Port. 718 de 10 de março de 1956 — Baltazar Justino Gonçalves — Feitor H. Port. 717 de 10 de março de 1956 — Benedito Norberto da Silva — Feitor H. Port. 716 de 10-3-56 — Silvino Machado Neto — Feitor H. Port. 715 de 10 de março de 1956 — Agenor de Oliveira — Feitor H. Port. 714 de 10-3-56 — Francisco Carvalho de Souza — Feitor H. Port. 713 de 10-3-56 — Josino Lúcio Quadros — Feitor H. Port. n.º 775 de 10-3-56 — Rosalvo Barreto dos Santos — Op. Máquinas médias ref. G. Port. 776 de 10-3-56 — Manuel Nunes da Silva — Op. Máquinas ref. G. Port. 777 de 10 de março de 1956 — Jayme Alves dos Santos — Operador de Máquinas Referência G. Port. 557 de 10-3-56 — José Xavier Clemente — Feitor H. Port. 557 de 10-3-56 — José Xavier Clemente — Feitor Ref. H. — Portaria 576 de 10 de março de 1956 — Osvaldo Alves de Sousa — Feitor Referência H. Port. 555 de 10 de março de 1956 — Nador Pinto dos Reis — Feitor — Ref. H. Port. 554 de 10 de março de 1956 — Simões José da Silva Júnior — Feitor Ref. H. — Portaria 553 de 10 de março de 1956 — João Evangelista de Avela — Feitor Ref. H. Port. 692 de 10 de março de 1956 — Tiago Correia — Feitor Ref. H. Port. 691 de 10 de março de 1956 — Osvaldo da Silva — Feitor Ref. H. Port. 690 de 10 de março de 1956 — Birajara Guimarães da Silva — Feitor Ref. H. Port. 695 de 10 de março de 1956 — Senon Nunes

de Almeida — Feitor Ref. H. — Portaria 694 de 10 de março de 1956 P Oscar Coelho — Feitor Ref. H. — Portaria 693 de 10 de março de 1956 — Milton Nepomuceno — Feitor Referência H. Port. 559 de 10 de março de 1956 — José Balduino da Silva — Feitor Ref. H. Port. 558 de 10-3-56 — José da Silva Pereira — Feitor Ref. H. Port. 743 de 10 de março de 1956 — Emmanuel Corrêa de Oliveira — Feitor Ref. H. Port. 744 de 10 de março de 1956 — Carlos José de Oliveira — Feitor Ref. H. Port. 747, de 10-3-56 — Neri Marcolino dos Santos — Feitor Ref. H. Port. 745, de 10-3-56 — Raimar Domingos Ramos — Feitor Ref. H. Port. 746 de 10 de março de 1956 — Astolfo Gomes de Melo — Feitor Ref. H. Port. 748 de 10-3-56 — José Pereira da Silva Filho — Feitor Ref. H. Port. 749 de 10-3-56 — Mario Calvet — Feitor Ref. H. Port. 750 de 10 de março de 1956 — Sebastião de Paula Cordeiro — Feitor Ref. H. Port. 751 de 10 de março de 1956 — João C. Indido Afonso — Feitor Ref. H. Port. 752, de 10-3-56 — Orlando Nunes Ribeiro — Feitor Ref. H. Port. 814 de 10 de março de 1956 — Carlos Eduardo de Barros Guimarães — Bibliotecário Aux. Ref. I. Port. 571 de 10-3-56 — Geraldo Pereira da Silva — Artifice Ref. F. Port. 572 de 10-3-56 — Porfirio José Vilela — Artifice Ref. F. — Port. 589 de 10 de março de 1956 — Delício Francisco — Artifice Ref. F. Port. 573 de 10-3-56 — Celso Alves Diogo — Artifice Ref. F. Port. 575 de 10-3-56 — Valdemar de Oliveira — Artifice Ref. F. Port. 576 de 10-3-56 — Arlindo Nunes de Magalhães — Artifice Ref. F. Port. 577 de 10 de março de 1956 — Geraldo José Martins — Artifice Ref. F. — Portaria 798 de 10 de março de 1956 — Ari Janelli — Mestre Ref. J. — Portaria 799 de 10 de março de 1956 — Vicente Paula Machado — Mestre Ref. J. Port. 800 de 10 de março de 1956 — Baltazar Ferreira — Mestre Ref. J. Port. 802 de 10 de março de 1956 — Manoel Luiz Pinto Leitão — Eng. Aux. Ref. N. Port. 801 de 10 de março de 1956 — Marcio Marques Moreira — Eng. Ax. Ref. N. — Portaria 805 de 10 de março de 1956 — Renato do Carmo Picanco Dentes — Mestre de Pedreira — Ref. K. — Portaria 803 de 10 de março de 1956 —

Argemiro Firmino da Silva — Mestre de Pedreira Ref. K. Port. 804, de 10 de março de 1956 — João Tavares de Oliveira — Mestre de Pedreira Referência K. Port. 833 de 10 de março de 1956 — Dowell Moreira da Silva — Mestre Geral Ref. K. — Port. 835 de 10 de março de 1956 — Cesar Viegas dos Santos — Mestre Geral Ref. K. Port. 836, de 10 de março de 1956 — Daniel Pacielo — Mestre Geral Ref. K. Port. 837, de 10 de março de 1956 — Antônio Barbosa — Mestre Geral Ref. K. — Portaria 838 de 10 de março de 1956 — José Sadio Bonifacio — Mestre Geral Ref. K. Port. 839 de 10 de março de 1956 — Oscar Felix da Silva — Mestre Geral Ref. K. Port. 840 de 10 de março de 1956 — Cristóvão Soa — Penido — Mestre Geral Referência K. — Portaria 794 de 10 de março de 1956 — João Luiz de Melo — Mestre Referência J. — Portaria 547 de 10 de março de 1956 — Asirofildo do Carmo — Op. Máquinas Pesadas Referência H. — Portaria 546 de 10-3-56 — Arlindo Lopes de Faria — Op. de Maq. Pesada Ref. H. — Port. 545 de 10-3-56 — Geraldo Ferreira — Op. de Maq. Pesada Ref. H. — Port. 544 de 10-3-56 — Aureo Castro Cortes — Op. de Maq. Pesada Ref. H. — Port. 545 de 10-3-56 — Miguel José Rodrigues — Op. de Maq. Pesada Ref. H. — Port. 797 de 10-3-56 — Alvaro Aurno Vieira — Mestre Ref. J. — Port. 551 de 10-3-56 — Germano I. — Op. de Maq. Pesada Ref. H. — Port. 550 de 10-3-56 — Flauzino Ribeiro — Op. de Maq. Pesada Ref. H. — Port. 545 de 10-3-56 — Delmiro José Soares — Op. de Maq. Pesada Ref. H. — Port. 548 de 10-3-56 — Valdemiro Gomes Pulcherio — Op. de Maq. Pesada Ref. H. — Port. 542 de 10-3-56 — Flaviano Barbosa da Silva — Op. de Maq. Pesada Ref. H. — Port. 541 de 10-3-56 — Moacyr Soares da Silva — Op. de Maq. Pesada Ref. H. — Port. 540 de 10-3-56 — José Dias — Op. de Maq. Pesada Ref. H. — Port. 533 de 10-3-56 — Geraldo José Ribeiro — Op. de Maq. Pesada Ref. H. — Port. 532 de 10-3-56 — Anselmo Vital Brandão — Op. de Maq. Pesada Ref. H. — Port. 532 de 10-3-56 — Anselmo Vital Brandão — Op. de Maq. Pesada Ref. H. — Port. 920 de 10-3-56 — Severino Meirelles da Silva — Vigia Ref. D. — Port. 921 de 10-3-56 — Francisco Alves da Silva — Vigia Ref. D. — Port. 922 de 10-3-56 — Gabriel Pereira Lima — Vigia Ref. D. — Port. 928 de 10-3-56 — Levy Ferreira Leite — Vigia Ref. D. — Port. 929 de 10-3-56 — Osvaldo da Mota Cabral — Vigia Ref. D. — Port. 930 de 10-3-56 — Mario Casali — Vigia Ref. D. — Port. 927 de 10-3-56 — Raynor José da Cruz — Vigia Ref. D. — Port. 923 de 10-3-56 — Severino André Freitas — Vigia Ref. D. — Port. 924 de 10-3-56 — Pedro Batista de Souza — Vigia Ref. D. — Port. 925 de 10-3-56 — Manuel Garcia Sampaio — Vigia Ref. D. — Port. 919 de 10-3-56 — Adauto de Silva Araújo — Vigia Ref. D. — Port. 941 de 10-3-56 — Milton José Teixeira — Vigia Ref. D. — Port. 942 de 10-3-56 — Alfredo Clarindo dos Santos Filho — Vigia Ref. D. — Port. 943 de 10-3-56 — Benedito Neves Pinto — Vigia Ref. D. — Port. 944 de 10-3-56 — Elizeu Antônio de Souza — Vigia Ref. D. — Port. 916 de 10-3-56 — Osvaldo Ribeiro Cabral — Vigia Ref. D. — Port. 753 de 10-3-56 — João Moreira Gomes — Feitor Ref. H. — Port. 795 de 10-3-56 — Feitor Ref. H. — Port. 531 — Benedito Valentim da Costa Op. de Maq. Pesada Ref. H. — Port. 530 de 10-3-56 — João Baptista de Oliveira — Op. de Maq. Pesada Ref. H. — Port. 529 de 10-3-56 — Nelson Rosa — Op. de Maq. Pesada Ref. H. — Port. 528 de 10-3-56 — Ubirajara Freitas Guimarães — Op. de Maq. Pesada Ref. H. — Port. 527 de 10-3-56 — Ovidio Amaral — Op. de Maq. Pesada Ref. H. — Port. 526 de 10-3-56 — José Alves Ferreira — Op. de Maq. Pesada Ref. H. — Port. 525

COLETÂNEA

DE

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

* Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso postal

de 10-3-56 — Geraldo de Souza Carvalho — Op. de Maq. Pesada Ref. H — Port. 524 de 10-3-56 — Wandir Vieira de Souza — Op. de Maq. Pesada Ref. H — Port. 539 de 10-3-56 — Ernestino do Nascimento — Op. de Maq. Pesada Ref. H — Port. 537 de 10-3-56 — Salvador Francisco das Chagas — Op. de Maq. Pesada Ref. H — Port. 536 de 10-3-56 — João Afonso Ferreira — Op. de Maq. Pesada Ref. H — Port. 535 de 10-3-56 — Francelino Martins Ribeiro — Op. de Maq. Pesada Ref. H — Port. 534 de 10-3-56 — José Ferreira da Rocha — Op. de Maq. Pesada Ref. H; Port. 464 de 10-3-56 — Tiburcio Francisco de Lima — Artifice Ref. F; Portaria n.º 465 de 10 de março de 1956 — Cícero Rodrigues Campos — Artifice Ref. F; Portaria n.º 466 de 10 de março de 1956 — Durval Florentino João — Artifice Ref. F; Portaria n.º 467 de 10 de março de 1956 — Adamastor Bernardo — Artifice Ref. F; Portaria n.º 469 de 10 de março de 1956 — Waldemar Pereira dos Santos — Artifice Ref. F; Portaria 479 de 10 de março de 1956 — Jaime Evaristo da Silva — Artifice Ref. F; Portaria 479 de 10 de março de 1956 — Brígido Dias Pinho — Artifice Ref. F; Portaria 480 de 10 de março de 1956 — Agualdo Silvério de Souza — Artifice Ref. F; Portaria 481 de 10 de março de 1956 — Gilberto Medeiros de Oliveira — Artifice Ref. F; Portaria n.º 482 de 10 de março de 1956 — Lindolpho Barbosa — Artifice Ref. F; Portaria 483 de 10 de março de 1956 — Milton de Souza Santos — Artifice Ref. F; Portaria 470 de 10 de março de 1956 — Sebastião Vianna de Souza — Artifice Ref. F; Portaria 471 de 10 de março de 1956 — Sebastião José Graça — Artifice Ref. F; Portaria 484 de 10 de março de 1956 — Alzir de Araújo Ladre — Artifice Ref. F; Portaria 485 de 10 de março de 1956 — Tertuliano de Almeida Filho — Artifice Ref. F; Portaria 486 de 10 de março de 1956 — Célio Botelho — Artifice Ref. F; Portaria 472 de 10 de março de 1956 — Almir da Silva Dantas — Artifice Ref. F; Portaria 487 de 10 de março de 1956 — Manoel Soares Loureiro — Artifice Ref. F; Portaria 473 de 10 de março de 1956 — Salustiano Pereira Filho — Artifice Ref. F; Portaria 474 de 10 de março de 1956 — Octacílio Dutra da Silva — Artifice Ref. F; Portaria 474 de 10 de março de 1956 — Fátima Pinhi — Artifice Ref. F; Portaria 476 de 10 de março de 1956 — Arlindo Rocha de Souza — Artifice Ref. F; Portaria 477 de 10 de março de 1956 — Waldir Muxinelli — Artifice Ref. F; Portaria 489 de 10 de março de 1956 — Oswaldo Eduardo dos Santos — Artifice Ref. F; Portaria 490 de 10 de março de 1956 — Manoel Vianna — Artifice Ref. F; Portaria 491 de 10 de março de 1956 — Israel de Azeredo Coutinho — Artifice Ref. F; Portaria 492 de 10 de março de 1956 — José Oswaldo Borges — Artifice Ref. F; Portaria 493 de 10 de março de 1956 — José Ribeiro de Jesus — Artifice Ref. F; Portaria 622 de 10 de março de 1956 — Jorge Braga — Servente Aux. Ref. D; Portaria 221, de 10 de março de 1956 — Robison Araújo Chaves — Servente Aux. Ref. D; Portaria 820 de 10 de março de 1956 — José Cipriano Rosa — Servente Aux. Ref. D; Portaria 819 de 10 de março de 1956 — Celso de Souza Oliveira — Servente Aux. Ref. D; Portaria 818 de 10 de março de 1956 — Oswaldo Ribeiro Loda — Servente Aux. Ref. D; Portaria 817 de 10 de março de 1956 — Agenor Ferreira da Costa — Servente Aux. Ref. D; Portaria 816 de 10 de março de 1956 — Domingos Ferreira de Marins — Servente Aux. Ref. D; Portaria 815 de 10 de março de 1956 — Auremar Monteiro Torres — Servente Aux.

Ref. D. — Portaria 823 de 10 de março de 1956 — Evaldo Fernandes dos Santos — Servente Aux. Ref. D; Portaria 834 de 10 de março de 1956 — Laureano Hespanhol de Lima — Servente Aux. Ref. D; Portaria 833 de 10 de março de 1956 — Jorge Lázaro — Servente Aux. Ref. D; Portaria 832 de 10 de março de 1956 — Epaminondas Miranda — Servente Aux. Ref. D; Portaria 831 de 10 de março de 1956 — Pedro Antonio da Silva — Servente Aux. Ref. D; Portaria 831 de 10 de março de 1956 — Joel Figueiredo Mouchinho — Servente Aux. Ref. D; Portaria 329 de 10 de março de 1956 — Wilson Pereira da Silva — Servente Aux. Ref. D; Portaria 828 de 10 de março de 1956 — Luiz dos Santos Vieira — Servente Aux. Ref. D; Portaria 827 de 10 de março de 1956 — Adailton Alves — Servente Aux. Ref. D; Portaria 826 de 10 de março de 1956 — José Marcolino dos Santos — Servente Aux. Ref. D; Portaria 825 de 10-3-1956 — José Antônio da Silva — Servente Aux. Ref. D; Portaria 824 de 10 de março de 1956 — José Ferreira da Silva — Servente Aux. Ref. D; Portaria 345 de 10 de março de 1956 — João Benigno de Oliveira — Servente Aux. Ref. D; Portaria 844 de 10 de março de 1956 — Roque Silva Lima — Servente Aux. Ref. D; Portaria 836 de 10 de março de 1956 — João dos Santos — Servente Aux. Ref. D; Portaria 842 de 10 de março de 1956 — João Raimundo Ferreira — Servente Aux. Ref. D; Portaria 843 de 10 de março de 1956 — Severino Felix da Silva — Servente Aux. Ref. D; Portaria 841 de 10 de março de 1956 — Ercy Barreto Gomes — Servente Aux. Ref. D; Portaria 653 de 10 de março de 1956 — Manuel Francisco Camargo — Artifice F; Portaria 644 de 10 de março de 1956 — Orílio Canuto das Chagas — Artifice F; Portaria 638 de 10 de março de 1956 — João Baptista da Silva — Artifice F; Portaria 628 de 10 de março de 1956 — Waldemar Magalhães — Artifice F; Portaria 651 de 10 de março de 1956 — Mário Francisco da Silva — Artifice F; Portaria 627 de 10-3-56 — José Corrêa — Artifice F; Portaria n. 629 de 10-3-56 — Nilton José de Oliveira — Artifice F; Portaria 652 de 10-3-56 — Antônio Ferreira Dantas — Artifice F; Portaria 630 de 10-3-56 — Sebastião Camilo Paula — Artifice F; Portaria 650 de 10-3-56 — Luiz Fernando Leal — Artifice F; Portaria 654 de 10-3-56 — Nival de Oliveira Garcia — Artifice F; Portaria 631 de 10-3-56 — Severino Augusto da Silva — Artifice F; Portaria 655 de 10-3-56 — Germano Lage de Almeida — Artifice F; Portaria 632 de 10-3-56 — Artifice F; Portaria 646 de 10-3-56 — João Pinto de Oliveira — Artifice F; Portaria 656 de 10-3-56 — Ernesto Alves do Amaral — Artifice F; Portaria 633 de 10-3-56 — Dianor José Albino — Artifice F; Portaria 840 de 10-3-56 — Angelo Seda — Servente Aux. Ref. D; Portaria 634 de 10 de março de 1956 — Climerino José da Costa — Artifice F; Portaria 637 de 10-3-56 — Lauriano Pontes Miguel — Artifice F; Portaria 839 de 10 de março de 1956 — Edgard Martins de Almeida — Servente Aux. Ref. D; Portaria 636 de 10-3-56 — Jovenil Neves da Silva — Artifice F; Portaria 838 de 10-3-56 — Ary de Abreu Ferreira — Servente Aux. Ref. D; Portaria 837 de 10 de março de 1956 — Sebastião Mendes — Servente Aux. Ref. D; Portaria 639 de 10-3-56 — Jacintho dos Santos — Artifice F; Portaria 640 de 10-3-56 — João Francisco de Castro — Artifice F; Portaria 835 de 10-3-56 — Antônio Pereira Cardoso — Servente Aux. Ref. D; Portaria 641 de 10-3-56 — Sylvio Trindade — Artifice F; Por-

taría 647 de 10-3-56 — Alamiro Anastácio da Silva — Artifice F; Portaria 642 de 10-3-56 — Irineu Ferreira — Artifice F; Portaria 648 de 10 de março de 1956 — Arlindo Rodrigues — Artifice F; Portaria 643 de 10 de março de 1956 — Orílio Esteves Batista — Artifice F; Portaria 645 de 10-3-56 — Luiz Fernandes Gomes — Artifice F; Portaria 649 de 10 de março de 1956 — José Francisco Bernardo — Artifice F; Portaria 796 de 10 de março de 1956 — Marcelino Tostes — Mestre — Referência J — Portaria 759, de 10-3-56 — Bernardino Pires — Feitor — Referência H — Portaria H — Portaria 761 de 10 de março de 1956 — Osvaldo Dias de Castro — Reitor — Referência H — Portaria 762 de 10-3-56 — Demires Ribeiro Dias — Feitor — Referência H — Portaria 763 de 10-3-56 — Oscar Lara Rosa — Feitor — Referência H — Portaria 760 de 10-3-56 — Carlos Manuel dos Santos — Feitor — Referência H — Portaria 908 de 10 de março de 1956 — João de Souza Soares — Vigia — Referência D — Portaria 907 de 10-3-56 — Domacino Ferreira — Vigia — Referência D — Port. 758, de 10-3-56 — Ferminiano Guaglianone — Feitor, Ref. "H". Port. 757, de 10-3-56 — Procopio Rodrigues de Sá — Feitor, Ref. "H". Port. 756, de 10-3-56 — Orimar Maximiano de Carvalho — Feitor, Ref. "H". Port. 754, de 10-3-56 — Manoel Antonio de Miranda — Feitor, Ref. "H". Port. 918, de 10-3-56 — Dario Xavier Ferreira — Vigia, Ref. "D". Port. 917, de 10-3-56 — Jayme da Silva Rangel — Vigia, Ref. "D". Port. 915, de 10-3-56 — Alcindo Pricoli — Vigia, Ref. "D". Port. 914, de 193 de 1956 — Baptista Picolo — Vigia, Ref. "D". Port. 912, de 10-3-56 — Joaquim Lopes Barreto — Vigia, Ref. "D". Port. 911, de 10-3-56 — Geraldo Daniel Ferreira — Vigia, Ref. "D". Port. 910, de 10-3-56 — Mario Picolo — Vigia, Ref. "D". Port. 913, de 10-3 de 1956 — Januário Silva — Vigia, Ref. "D". Port. 909, de 10-3-56 — Dario Freitas — Vigia, Ref. "D". Port. 578, de 10-3-56 — Gumercindo da Silva — Artifice, Ref. "F". Port. 579, de 10-3-56 — Mario Ferreira Franco — Artifice, Ref. "F". Port. 580, de 10-3-56 — Joaquim Pereira da Silva — Artifice, Ref. "F". Port. 574, de 10-3-56 — José da Silva — Artifice, Ref. "F". Port. 518, de 10-3 de 1956 — Virgulino Vaz Ribeiro — Artifice, Ref. "F". Port. 519, de 10-3 de 1956 — Arides de Abreu Sardinha — Artifice, Ref. "F". Port. 520, de 10-3-56 — Joaquim Olímpio Soares — Artifice, Ref. "F". Port. 521, de 10-3 de 1956 — Cristiano José dos Reis — Artifice, Ref. "F". Port. 522, de 10-3 de 1956 — Elias Alves Ribeiro — Artifice, Ref. "F". Port. 523, de 10-3 de 1956 — Carlos Pinto de Almeida — Artifice, Ref. "F". Port. 497, de 10-3 de 1956 — Jayme Xavier — Artifice, Ref. "F". Port. 504, de 10-3-56 — Ernesto Sumas Costa — Artifice, Ref. "F". Port. 494, de 10-3-56 — Matúlio Vieira dos Santos — Artifice, Ref. "F". Port. 496, de 10-3-56 — Laureano do Nascimento — Artifice, Ref. "D". Port. 495, de 10-3-56 — Sebastião José da Fonseca — Artifice, Ref. "F". Port. 498, de 10-3-56 — Paulo Cristoforo Cândido Batista — Artifice, Ref. "F". Port. 499, de 10-3-56 — Nelzir Pinto — Artifice, Ref. "F". Port. 500, de 10-3-56 — Odorico Bispo de Gasmão — Artifice, Ref. "F". Port. 501, de 10-3-56 — Gentil José da Silva — Artifice, Ref. "F". Port. 502, de 10-3-56 — Aldaci Silva — Artifice, Ref. "F". Port. 503, de 10-3-56 — Celso Alves Diogo — Artifice, Ref. "F". Port. 505, de 10-3-56 — Manoel Alexandre Filho — Artifice, Ref. "F". Port. 506, de 10-3-56 — Atayde da Silva — Artifice, Ref. "F". Port. 507, de 10-3-56 — Celio Geraldo Eugenio — Artifice, Ref. "F". Port. 508, de 10-3-56 — Hamilton Mathias — Artifice Ref. "F". Port. 509, de 10-3-56 — Aristides Francisco Pereira — Artifice, Ref. "F". Port. 510, de 10-3-56

— Sebastião Silvino de Oliveira, Artifice, Ref. "F". Port. 511, de 10-3 de 1956 — Lício de Souza Cordovil — Artifice, Ref. "F". Port. 512, de 10-3 de 1956 — José Luiz Gonçalves — Artifice, Ref. "F". Port. 513, de 1-3-56 — Sebastião José de Assis — Artifice, Ref. "F". Port. 514, de 10-3-56 — Pedro Viciat da Trindade — Artifice, Ref. "F". Port. 515, de 10-3-56 — Sebastião Basílio — Artifice, Referência "F". Port. 516, de 10-3-56 — Atázio Gomes de Souza — Artifice, Ref. "F". Port. 517, de 10-3-56 — Ramon Thomaz da Silva — Artifice, Ref. "F". Port. 900, de 10-3-56 — Jorge Sebastião de Oliveira — Vigia, Ref. "D". Portaria n. 901 de 10-3-56 — Manoel Barbosa Gomes, Vigia referência D — Port. 902 de 10-3-56 — Sebastião Justiniano Maia, vigia referência D — Port. 903 de 10-3-56 — Joaquim Pereira Sobrinho, vigia referência D — Portaria n. 904 de 10-3-56 — Briston José de Souza, vigia referência D — Portaria n. 906 de 10-3-56 — Antonio Marques de Andrade, vigia referência D — Portaria 712 de 10-3-56 — Pedro Machado de Oliveira, feitor referência H — Port. 711 de 10-3-56 — Alcides Port. 710 de 10-3-56 — Carlos Ferreira da Rosa, feitor ref. H — Portaria 709 de 10-3-56 — Sebastião Guimarães, feitor referência H — Portaria 848 de 10-3-56 — Raphael Zappellari, servente auxiliar referência D — Portaria 849 de 10-3-56 — Manoel Francisco dos Santos, servente auxiliar referência D — Portaria n. 889 de 10-3-56 — Adelfo Mendonça, vigia referência D — Portaria n. 883 de 10-3-56 — Waldemiro Pereira Vila Nova — Vigia, referência D — Portaria 890 de 10 de março de 1956 — Antonio Pereira da Motta, vigia referência D — Portaria 894 de 10-3-56 — Walter de Sa Barreto, vigia referência D — Portaria 640 de 10-3-56 — Fideu Fuzama, vigia referência D — Portaria 913 de 10-3-56 — Joaquim David Pires, vigia D — Portaria 637 de 10-3-56 — José Ferreira da Silva, vigia referência D — Portaria 839 de 10-3-56 — Dario de Oliveira Barreto, vigia referência D — Portaria 879 de 10-3-56 — Gabriel Mendes dos Santos, vigia referência D — Portaria 876 de 10-3-56 — José da Silva, vigia referência D — Portaria 875 de 10-3-56 — Ezeld Paternoste da Silva, vigia ref. "D". Portaria 872 de 10-3-56 — Elizeu Antonio de Souza, vigia referência D — Portaria 905 de 10-3-56 — Ubirajara da Rocha de Azevedo, vigia referência D — Portaria 851 de 10 de março de 1956 — José Saraiva de Moura, vigia referência D — Portaria 850 de 10-3-56 — Jorge Monteiro, servente auxiliar referência D — Portaria 895 de 10-3-56 — Benedito Ferreira, vigia referência D — Portaria 851 de 10 de março de 1956 — Jayme Vilar Macedo, servente auxiliar referência D — Portaria 858 de 10-3-56 — Waldemiro Cabral, servente auxiliar referência D — Portaria 892 de 10-3-56 — Osvaldo Cândido Vieira, vigia referência D — Portaria 885 de 10-3-56 — Epaphanio Augusto dos Santos, vigia referência D — Portaria 884 de 10-3-56 — Mario José Ferreira, vigia referência D — Portaria 886 de 10-3-56 — Cristiano de Souza Simões, vigia referência D — Portaria 893 de 10 de março de 1956 — Altamiro de Carvalho, vigia referência D — Portaria 857 de 10-3-56 — Amaro Guimarães, servente auxiliar referência D — Portaria 891 de 10-3-56 — Waldemiro da Silva, vigia referência D — Portaria 892 de 10-3-56 — Alvaro Ferreira da Silva, vigia referência D — Portaria 888 de 10-3-56 — Jorge Cardoso dos Santos, vigia referência D — Portaria 847 de 10-3-56 — Antonio Marques Baptista Leão, servente auxiliar referência D — Portaria 846 de 10 de março de 1956 — Edmo Gamaunio, servente auxiliar referência D — Portaria 856 de 10-3-56 — Alcides José Ferreira Filho, servente auxiliar referência D — Portaria 855 de 10-3-56

— Moacyr Francisco, servente auxiliar referência D — Portaria 854 de 10-3-56 — Ileany de Abreu Pimenta, servente auxiliar referência D — Portaria 853 de 10-3-56 — Jorge José Matos, servente auxiliar referência D — Portaria 881 de 10-3-56 — Albergino Pereira, vigia ref. D, Port. 882 de 10-3-56 — João Oliveira Silva, vigia referência D — Portaria 838 de 10 de março de 1956 — Walmir Bastos, vigia D — Portaria 636 de 10 de março de 1956 — Jorge Gonçalves, vigia referência D — Portaria 635 de 10-3-56 — Aurelino da Silva Lacerda, vigia referência D — Portaria 934 de 10-3-56 — Luciano de Oliveira Luz, vigia referência D — Portaria 932 de 10-3-56 — Antonio de Mello, vigia referência D — Portaria 931 de 10-3-56 — Aquile Castejano da Silva — Vigia D, Port. 811 — de 10-3-56 — Saturnino Gomes da Costa — Vigia, referência D, Portaria 873 — de 10 de março de 1956 — José Higor Maciel — Vigia, referência D, Portaria 874 — de 10 de março de 1956 — João Faria — Vigia, referência D, Port. 877 — de 10 de março de 1956 — Sebastião José Ferreira — Vigia, referência D, Port. 878 — de 10 de março de 1956 — Irineu Rodrigues de Souza — Vigia, referência D, Port. 880 — de 10 de março de 1956 — Jorge de Souza — Vigia, ref. D, Port. 882 — de 10 de março de 1956 — Elias Pontes Ferreira — Servente Auxiliar, ref. D, Port. 896 — de 10 de março de 1956 — Deodetiano Fernandes de Souza — Vigia, ref. D, Port. 887 — de 10 de março de 1956 — Amaury Pinheiro Bandeira — Vigia, ref. D, Port. 889 — de 10 de março de 1956 — Walmir Gomes da Silva — Vigia, referência D, Port. 888 — de 10 de março de 1956 — Edmundo Custódio Machado — Artífice F, Port. 681 — de 10 de março de 1956 — Daniel Vieira da Silva — Artífice F, Port. 683 — de 10 de março de 1956 — Antonio Ramos dos Santos — Artífice, ref. F, Port. 684 — de 10 de março de 1956 — Brazílio Augusto da Cunha — Artífice F, Port. 685 — de 10 de março de 1956 — Manoel Francisco Gueiros — Artífice F, Port. 686 — de 10 de março de 1956 — Francisco Simeão das Neves — Artífice F, Port. 687 — de 10 de março de 1956 — Alcino Querino Costa — Artífice F, Port. 689 — de 10 de março de 1956 — Pedro Venâncio da Paqueta — Artífice F, Port. 690 — de 10 de março de 1956 — Luiz Gonzaga da Silva Rosa — Artífice F, Port. 691 — de 10 de março de 1956 — Otáides Baptista dos Santos — Artífice F, Port. 692 — de 10 de março de 1956 — Expedito Martins Gondim — Artífice F, Port. 693 — de 10 de março de 1956 — Hilho Pereira Fernandes — Artífice F, Port. 697 — de 10 de março de 1956 — Roberto Azeiteiro de Melo — Artífice F, Port. 660 — de 10 de março de 1956 — Manoel Leonardo de Souza — Artífice F, Port. 661 — de 10 de março de 1956 — José Gomes Silva — Artífice F, Port. 662 — de 10 de março de 1956 — Anselmo Fortunato — Artífice F, Port. 834 — de 10 de março de 1956 — Alirio de Carvalho Alves — Artífice, ref. F, Port. 958 — de 10 de março de 1956 — Jorge da Costa Cruz — Colaborador Auxiliar — referência K, Port. 957 — de 10 de março de 1956 — Walter Almeida Lima — Apontador, ref. E, Port. 886 — de 15 de março de 1956 — José Mendes Delmondes — Mensageiro, ref. A, Port. 955 — de 15 de março de 1956 — Orlando da Silva Gabriel — Arquivista, ref. K, Port. 954 — de 15 de março de 1956 — Walter Gonçalves Curvello — Mensageiro, ref. A, Port. 953 — de 10 de março de 1956 — Lucy Maria Ferreira Constantino — Arquivista, ref. K, Port. 952 — de 15 de março de 1956 — Nelson Augusto Silva — Arquivista, ref. K, Port. 951 — de

10 de março de 1956 — João Pereira Brum Júnior — Arq. j. 12, referência K, Port. 950 — de 15 de março de 1956 — Haydee Pereira Gaderet — Arquivista, ref. K, Port. 949 — de 10 de março de 1956 — Ary Bitencourt Cotrim — Arquivista, ref. K, Port. 948 — de 10 de março de 1956 — Arnaldo Sant'Anna de Moura — Arquivista, ref. K, Port. 947 — de 10 de março de 1956 — Amaro Pessanha da Silva — Servente Auxiliar, ref. E, Port. 946 — de 10 de março de 1956 — Regina Gondim — Classificador, ref. K, Port. 945 — Jader Moreira de Albuquerque — Classificador, ref. K, Port. 946 — de 10 de março de 1956 — Altair Mico — Apontador, ref. E, Port. 994 — de 10 de março de 1956 — Salvador Miceli — Auxiliar Administrativo, ref. H, Port. 993 — de 10 de março de 1956 — Ivo Galardo — Bibliotecário Auxiliar, ref. I, Port. 992 — de 10 de março de 1956 — David da Silva — Técnico de Material, ref. L, Port. 991 — de 10 de março de 1956 — Wilson Ferreira D'Eça — Artífice, ref. F, Port. 990 — de 10 de março de 1956 — Arthur Oscar Leite Netto — Assessor Jurídico Auxiliar, ref. N, Port. 989 — de 10 de março de 1956 — Antonio Novello Netto — Auxiliar Administrativo, ref. H, Port. 988 — de 10 de março de 1956 — Antônio Alves de Faria — Engenheiro Auxiliar, referência N, Port. 984 — de 10 de março de 1956 — Orlando Ferreira — Auxiliar Administrativo, ref. H, Port. 983 de 15-3-56 — Maria da Conceição Meirelles — Aux. Adm. referência "H", Port. 982 — Augusto Lopes Pontes — Classe referência "K" — Port. 981 de 15-3-56 — Maria Cecília Niemayer Scatena — Aux. Administração ref. "H", Port. 980 de 15 de março de 1956 — Osmar Pereira Vieira — Aux. Adm. ref. "H", Portaria 979 de 15-3-56 — Victor Romero da Silva — Aux. Adm. ref. "H", Portaria 978 — de 15-3-56 — Cezar Oliveira de Faria — Mensageiro referência "A", Port. 977 de 15-3-56 — Walter Correia Sanchez — Artífice ref. "F", Port. 975 — de 15-3-56 — Rajahne Pedro Equi — Médico Auxiliar ref. "N", Port. 974 — de 15-3-56 — Linda Gabriel Rahy — Aux. Ad-

ministrativo ref. "H", Port. 973 — de 10-3-56 — Ilka Garcia — Enfermeira — Aux. ref. "J", Port. 972 — de 15-3-56 — Olinda Teixeira — Auxiliar Adm. ref. "H", Port. 971 de 15 de março de 1956 — Robson Gonçalves — Aux. Adm. ref. "H", Port. 970 de 15-3-56 — Armando Espedito — Aux. Adm. ref. "H", Port. 969 — de 15-3-56 — José Neno Ferraz — Aux. Adm. ref. "H", 968 — de 15 de março de 1956 — Eduardo de Oliveira — Aux. Adm. ref. "H", Port. 967 — de 15-3-56 — Sylvio Domingues — Aux. Adm. ref. "H", Port. 966 de 15-3-56 — Sylvio Domingues — Aux. Adm. ref. "H", Port. 965 — de 15 de março de 1956 — Eduardo Teixeira Dias da Costa — Aux. Adm. referência "H", Port. 964 de 15-3-56 — Leda Avila do Espírito Santo — Aux. Administrativo ref. "H", Port. 963 — de 10-3-56 — Almerinda Lopes da Silva — Enfermagem Aux. referência "J", Port. 962 de 15-3-56 — Luiz Martins de Andrade — Artífice referência "F", Port. 961 de 15-3-56 — Zuleika Caldas de Menezes — Auxiliar Adm. ref. "H", Port. 960 de 15 de março de 1956 — Sebastião Luciano Soares — Aux. Adm. ref. "H", Port. 959 — de 15-3-56 — Dêa de Sá — Aux. Adm. "H", Port. 1.022 de 15-3-56 — Roberto Luiz Louzada Cavalcanti — Téc. de Material ref. "L", Port. 1.021 de 15-3-56 — Ameriza de Andrade Silva — Aux. Adm. referência "H", Port. 1020 de 15-3-56 — Maria Pinto Soares — Aux. ref. "H", Port. 987 de 15-3-56 — Waldemar José de Souza — Servente Aux. referência "D", Port. 986 de 15-3-56 — Ernesto Carvalho de Moura — Classificador ref. "K", Port. 668 de 10-3-56 — Adrião dos Santos — Artífice "F", Port. 665 de 10-3-56 — Rubens Romualdo da Costa — Artífice "F" — Port. 667 de 10-3-56 — Antonio Pinto dos Santos — Artífice "F", Port. 666 de 10-3-56 — Januário Xavier de Campos — Artífice "F", Port. 663 de 10-3-56 — Odvaldino Paixão de Araújo — Artífice "F", Portaria 664 — de 10-3-56 — Pedro Cabral — Artífice "F", Port. 678 de 10 de março de 1956 — Augusto Bernardino da Silva — Artífice "F", Portaria 677 de 10-3-56 — Raymundo de Sousa

Unives — Artífice ref. F — Portaria 676 de 10-3-56 — Orlando Francisco dos Santos — Artífice "F", Port. 675 de 10-3-56 — Geraldo Henrique do Nascimento — Artífice "F", Portaria 674 de 10-3-56 — Italo Brasilino Barreto — Artífice "F", Port. 673 de 10 de março de 1956 — Murilo dos Santos — Artífice "F", Port. 672 de 10 de março de 1956 — Gonzalo de Andrade — Artífice "F" — Port. 671 de 10-3-56 — Evalinde Garcia — Artífice F — Port. 670 de 10-3-56 — João de Almeida Rocha — Artífice "F" — Port. 669 de 10-3-56 — Milton Seavannes — Artífice "F", Port. 701 de 10-3-56 — Rubem Francisco Monsores — Feitor referência "H", Port. 700 de 10-3-1956 — José Ignácio da Silva — Feitor — referência "H", Port. 699 — de 10-3-56 — Jovino Soares — Feitor — referência "H", Port. 698 — de 10-3-56 — Hermes Martins — Feitor — referência "H", Port. 697 — de 10-3-1956 — João Gabriel de Menezes — Feitor — "H", Port. 702 — de 10-3-1956 — Eduardo José Marques — Feitor — ref. "H", Port. 703 — de 10-3-1956 — Antonio Jorge de Oliveira — Feitor — ref. "H", Port. 704 — de 10-3-1956 — Arenil Negrillo de Azeredo — Feitor — ref. "H", Portaria 705 — de 10-3-1956 — Ibrahim de Souza Dias — Feitor — ref. "H", Port. 706 — de 10-3-1956 — Joaquim Ferreira da Costa — Feitor — referência "H", Port. 707 — de 10-3-56 — Acácio Quinho Correia — Feitor — ref. "H", Port. 708 — de 10-3-56 — Mario Santos Moreira — Feitor — ref. "H", Port. 1.064 — de 10-3-1956 — Miguel Alves de Jesus — Feitor — ref. "H", Port. 1.063 — de 10-3-1956 — Aniceto Maia do Nascimento — Feitor — ref. "H", Portaria 1.062 — de 10-3-1956 — Humberto Pantaleão de Melo — Feitor referência "H", Port. 1.061 — de 10-3-1956 — Cesapino da Costa Lima — Feitor — ref. "H", Port. 1.060 — de 10-3-1956 — Celio Ayrosa — Feitor — ref. "H", Port. 1.059 — de 10-3-1956 — Lindolpho Candido Soares — Feitor — ref. "H", Port. 1.058 — de 10-3-1956 — Gastão Francisco Nunes — Feitor — ref. "H", Portaria 1.057 — de 10-3-1956 — Arlindo Alves — Feitor — ref. "H", Portaria 1.056 — de 10-3-1956 — João José Pereira — Feitor — ref. "H", Portaria 1.055 — de 10-3-1956 — Uberto Bati — Feitor — ref. "H", Port. número 1.019 — de 15-3-1956 — João de Oliveira Lores — Classificador — referência "K", Port. 1.018 — de 15-3-1956 — Ricardo Esberard Capinema — Dentista Auxiliar — referência "N", Port. 1.017 — de 15-3-56 — Eurides Caldas Campos — Classificador — ref. "K", Port. 1.016 — de 15-3-1956 — Leonete Fernandes — Aux. Adm. — ref. "H", Port. 1.015 — de 15-3-1956 — Alberto Assad Sady — Engenheiro Aux. — ref. "N", Port. 1.014 — de 15-3-1956 — Euclides José Coelho de Castro — Engenheiro Auxiliar — ref. "N", Portaria 1.013 — de 15-3-1956 — Gilberto Gusmão — Aux. Adm. — ref. "H", Port. 1.012 — de 15-3-1956 — Francisco Marcondes Verissimo de Mello — Bibliotecário Aux. — ref. I, Port. 1.011 — de 15-3-56 — Antonio Cesar Xavier — Classificador — referência "K", Port. 1.010 — de 15-3-1956 — Esther Caminha Agapito da Veiga — Téc. de Material — referência "L", Port. 1.009 — de 15-3-1956 — Mario Cesar Gonçalves de Carvalho — Aux. Téc. de Top. — ref. "H", Port. 1.054 — de 10-3-56 — Pedro Firmino — Feitor — referência "H", Port. 1.053 — de 10-3-1956 — Luiz de Souza — Feitor — referência "H", Port. 1.052 — de 10-3-56 — Antonio Cardoso de Carvalho — Aux. Adm. — ref. "H", Port. 1.051 — de 10-3-1951 — Mathias Hilario Pereira — Artífice — ref. "H", Port. 1.050 — de 10-3-56 — João Vicente de Oliveira — Artífice — ref. "H", Port. 1.049 — de

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO IMPÔSTO DE SÊLO

DIVULGAÇÃO N.º 671

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recibo Postal

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

BOLETIM N. 55

Dia 17-3-56

ATOS E DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Designações:

Portaria n. 111. — Para o Departamento de Abastecimento, o Datilógrafo, classe G, matr. n. 79.916 — Zósias Casas Ferreira.

Portaria n. 112. — Para o Departamento de Agricultura, o Técnico Rural, classe I, matr. n. 59.102 — João Nunes Castelo.

Remoção:

Portaria n. 113. — Do Departamento de Veterinária, para o Departamento de Abastecimento, o Auxiliar de Controle, ref. F, matr. n. 62.419 — Joaquim Torquato Filho.

Processo:

N. 2.000.525-56 — Thela Comercial S. A. — I. Deferido; — II. Inscreva-se, como fornecedor.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial, de 23 de fevereiro de 1956 — Fls. 1.746 — Seção II — Processo n. 2.000.162-56: Onde se lê: matr. n. 74.923. — Leia-se: matrícula n. 74.913. Onde se lê: matr. n. 54.618. — Leia-se: matrícula n. 46.018.

Jardim Zoológico

BOLETIM N. 22

Dia 16-3-56

MOVIMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO

Dia 13 de março de 1956

	Total
Visitantes e renda:	Cr\$
383 Visitantes	1.164,00

Dia 14 de março de 1956

	Total
Visitantes e renda:	Cr\$
467 Visitantes	1.401,00

Dia 15 de março de 1956

	Total
Visitantes e renda:	Cr\$
528 Visitantes	1.584,00

Serviço Florestal

BOLETIM N. 17

Dia 15-3-56

DESPACHOS DO CHEFE

Requerimentos sobre corte de árvores:

Rosa Balbaki — Proc. n. 2.075.273, de 1956 — Ag. S. F.

Roberto Bento de Almeida — Processo n. 2.075.249-56 — Ag. S. F. — Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.

Joaquim Teixeira Filho — Processo n. 2.075.256-56 — Ag. S. F. — Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore, de acordo com a informação do D.F.F.

Oswaldo dos Santos Machado — Processo n. 2.075.281-56 — Ag. S. F. José Luis Morgado — Processo número 2.075.270-56.

Adelino Alves de Araújo Lima Sobrinho — Proc. n. 2.075.267-56 — Ag. S. F.

Candida Gomes de Andrade — Processo n. 2.075.250-56 — Ag. S. F. Manuel Batista de Sousa — Processo n. 2.075.248-56 — Ag. S. F. — Concedo, pagando as taxas sobre duas (2) árvores.

Maria José da Costa Santos — Processo n. 2.075.245-56 — Ag. S. F. — Concedo, pagando as taxas sobre duas (2) árvores, apresentando o alvará de obras.

Maria da Glória Ribeiro — Processo n. 2.075.268-56 — Ag. S. F. — Concedo, pagando as taxas sobre quatro (4) árvores.

Pedro Leasa Martins — Processo n. 2.075.269-56 — Ag. S. F. — Concedo, pagando as taxas sobre seis Paul Buné e outra — Processo (6) árvores.

Abram Ginzberg — Processo número 2.075.280-56 — Ag. S. F.

Maria Luiza Bandeira Dias Garcia — Proc. n. 2.075.286-56 — Ag. S. F. — Concedo, isento de taxas.

Requerimentos sobre derrubada de áreas:

Antônio Veríssimo e outra — Processo n. 2.075.255-56 — Ag. S. F. — Concedo, isento de taxas, para a derrubada de 10.000m² de capoeira fina, respeitando 100 metros nas coroas e lombadas do morro.

João Augusto da Silva — Processo n. 2.075.254-56 — Ag. S. F. — Concedo, isento de taxas para a derrubada de 10.000m² de capoeira fina, e mface do parecer do Setor de Silvicultura.

Casa da Criança — Processo número 2.075.275-56 — Ag. S. F. — Atenda-se, de acordo com a informação do S.F.F.

Arlindo Soriano Pupe — Processo n. 2.075.285-56 — Ag. S. F. — Apresente o alvará de obras.

Requerimentos sobre poda de árvores:

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada — Processo n. 2.075.206-56 — Ag. S. F. — Pedido n. 77.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada — Processo n. 2.075.231-56 — Ag. S. F. — Pedido n. 78.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada — Processo n. 2.075.220-56 — Ag. S. F. — Pedido n. 93.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada — Processo n. 2.075.263-56 — Ag. S. F. — Pedido n. 103.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada — Processo n. 2.075.277-56 — Ag. S. F. — Pedido n. 110.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada — Processo n. 2.075.282-56 — Ag. S. F. — Pedido n. 113.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada — Processo n. 2.075.283-56 — Ag. S. F. — Pedido n. 114.

mero 1.082 de 10-3-56 — José Hilário Pereira — Contra Mestre ref. I. Portaria n. 1.031 de 10-3-56 — Nestor Joaquim Nunes — Contra Mestre referência I — Port. 1.080 de 10-3-56 — Manuel da Silva Dantas — Contra Mestre ref. I. Port. 1.079 de 10-3-56 — José Maia Lucio — Contra Mestre ref. I. Port. 1.078 de 10-3-56 — Anibal Francisco Pereira — Contra Mestre ref. I — Port. 1.077 de 10-3-56 — Salvador Manuel Soares — Apontador ref. E. Port. n. 1.076 de 10-3-56 — Amydio Pais Sardinha — Apontador ref. E. Portaria 1.075 de 10-3-56 — Antonio José de Freitas — Apontador ref. E. Port. 1.074 de 10-3-56 — Carlindo Bastos — Vigia ref. D — Port. 1.073 de 10-3-56 — Pedro Justo de Miranda — Vigia ref. D — Port. 1.072 de 10-3-56 — Antonio Balbino Duarte — Vigia ref. D — Port. 1.071 de 10-3-56 — Joaquim Nunes de Oliveira — Vigia ref. D. Port. 1.070 de 10-3-56 — Inocência Costa de Oliveira — Vigia ref. D. Port. 1.070 de 10-3-56 — Inocência Costa de Oliveira — Servente Auxiliar ref. F. Portaria 1.069 de 10-3-56 — Raimundo Ribeiro dos Santos — Op. Máquinas Pesadas ref. G. — Port. 689 de 10-3-56 — José Pereira de Matos — Artifice F.

APOSTILAS

Decreto P. 224 de 3 de setembro de 1952 — José Bonzi — Topógrafo — Matrícula número 524 — De acordo com o Decreto número 13.181 de 8 de março de 1956, fica transformado em cargo isolado padrão «L» o cargo atual a que se refere o presente Título.

Decreto P. 330 de 4 de dezembro de 1952 — Newton Moura — Topógrafo — Matrícula número 70 — De acordo com o Decreto número 13.181 de 8 de março de 1956, fica transformado em cargo isolado padrão «L» o cargo atual a que se refere o presente Título.

Decreto P. 331 de 4 de dezembro de 1952 — Léo de Oliveira Soares — Matrícula número 201. — De acordo com o Decreto número 13.181 de 8 de março de 1956, fica transformado em cargo isolado padrão «L» o cargo atual a que se refere o presente título.

Decreto P. 333 de 4 de dezembro de 1952 — Herondino Pimentel de Azeredo — Matrícula número 534. — De acordo com o Decreto n. 13.181 de 8 de março de 1956, fica transformado em cargo isolado padrão «L» o cargo atual a que se refere o presente Título.

Decreto P. 3.170 de 1 de abril de 1949 — Vitor Corrêa Gonçalves — De acordo com o Decreto n. 13.181 de 8 de março de 1956, fica elevado para o Padrão «O» o vencimento do servidor a que se refere o presente Título.

Alexandre de Gusmão

O Tratado de Madrid

DOCUMENTOS ORGANIZADOS POR

JAIME CORTESÃO

Tomo I — Parte II e III

Preço: 195,00

Tomo II — Parte II

Preço: 85,00

A Vendas:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues

Alves, I.

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a Pedidos pelo Serviço

de Reembolso Postal

10-3-1956 — Izaltino Pinto — Feitor — ref. "I". Port. 1.048 — de 10-3-1956 — Flavio Sousa Barbosa — Artifice — ref. "H". Port. 1.047 — de 10-3-56 — Nicanor José Andrade — Artifice — ref. "G". Port. 1.046 — de 10-3-56 — Flavio Leonardo Pereira — Artifice — ref. "G". Portaria 1.045 — de 10-3-1956 — Matheus Candido Baptista — Artifice — referência "G". Port. 1.044 — de 10-3-56 — Jayme Tavares — Artifice — ref. "G". Port. 1.008 — de 15-3-56 — Carlos José da Costa Martin — Engenheiro Auxiliar — referência "N". Portaria número 1.007 — Sonia Rui Barbosa Leite — Bibliotecário-Auxiliar ref. I — Port. 1.006 de 15-3-56 — Maria Inez Ribeiro P. Verelli — Auxiliar Adm. ref. H. — Port. 1.005 de 15-3-56 — Jankiel Gelwen — Médico-Auxiliar ref. N — Port. 1.043 de 10-3-56 — Jaime José da Silva — Artifice ref. G — Portaria 1.042 de 10-3-56 — Adivaldo Silqueira — Artifice ref. F — Port. 1.041 de 10-3-56 — Augusto Nunes — Artifice ref. F — Port. 1.040 de 10-3-56 — José Augusto Sobral — Mestre Geral ref. K — Port. 1.039 de 10-3-56 — Antônio Antunes Fernandes — Mestre Geral ref. K — Portaria 1.038 de 10-3-56 — Veridiano Paiva da Cruz — Mestre de Pedreiro ref. K. — Port. 1.037 de 10-3-56 — Antônio Pinto dos Santos — Almoxarife ref. H. Port. 1.036 de 10-3-56 — Manuel de Sousa Faria — Artifice ref. F. Port. 1.035 — de 10-3-56 — Albertino Diral — Artifice ref. F. Port. 1.034 — de 10-3-56 — Manuel Fernandes de Sousa — Artifice ref. F. Port. 1.004 de 15 de março de 1956 — Wanda Agayto Veiga Wilberg — Arquivista ref. K. Portaria n. 1.003 de 15-3-56 — Cândido Moura Balhe — Operador de Máquinas Leves ref. F. Port. 1.002 de 15-3-56 — Carmen Ramos da Veiga — Arquivista ref. K. Port. 1.001 de 15-3-56 — Agostinho Pereira dos Santos — Auxiliar de Turma de Campo ref. D — Port. 1.000 de 15-3-56 — Edith Santa Maria Ignarra — Classificados ref. K. Port. 1.033 de 10-3-56 — Afonso de Jesus Tavares — Artifice ref. F. Port. 1.032 de 10 de março de 1956 — Nelson Pereira da Silva — Artifice ref. F. Portaria n. 1.031 de 10-3-56 — Ataliba Antônio da Silva — Artifice ref. F. Portaria 1.030 — de 10-3-56 — Joaquim Teixeira Machado — Artifice ref. F. Port. 1.029 — Paulo Francisco do Vale — Artifice ref. F — Port. 1.028 de 10-3-56 — Pedro Francisco do Vale — Artifice ref. F. Portaria 1.027 de 10-3-56 — Domingos Ribeiro de Sousa — Artifice ref. F. Port. 1.026 de 10-3-56 — Sebastião Pinto Marques — Art. ref. F. Portaria 1.025 de 15-3-56 — Altino da Silva Barbosa — Artifice ref. F. Port. 1.024 de 15-3-56 — Jorge Lorence — Apontador ref. E. Port. 1.023 de 15-3-56 — Sara Van Erven — Auxiliar Administrativo. Portaria 1.022 de 10-3-56 — Otacilio Rosa de Oliveira — Op. Máq. Pesadas ref. G. — Port. 999 de 15-3-56 — Radames Luffari — Dentista Aux. ref. N. — Port. 999 de 15-3-56 — Naim Milagres — Aux. Administrativo ref. H. Port. 997 de 15-3-56 — Carlos Ferreira Campos — Eng. Aux. Ref. N. — Port. 996 de 15-3-56 — Ulisses Adelino Sena — Téc. de Material referência L — Port. 1.067 de 10-3-56 — Belmiro José Pinto — Op. Máq. Pesadas ref. H. — Port. 1.066 de 10-3-56 — João Batista Siqueira — Feitor ref. H. — Port. 1.087 de 10-3-56 — Arlindo José Labre — Mestre ref. J — Port. 1.065 de 10-3-56 — Domingos Lúcio de Oliveira — Feitor ref. H. Port. n. 1.086 de 10-3-56 — Manuel do Nascimento — Contra Mestre ref. I — Port. 1.085 de 10-3-56 — João Gervásio Alves — Contra Mestre ref. I — Port. 1.084 de 10-3-56 — Luis Pereira de Sousa — Contra Mestre ref. I. Port. 1.083 de 10-3-56 — Romualdo José Luis — Contra Mestre ref. I. Port. nd.

Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada — Processo n. 2.075.284-56 — Ag. S. F. — Pedido n. 115.

— Deferido, respeitados os direitos de terceiros.

Aldo Moreira e Luis Dante Torre — Proc. n. 5.552.132-55 — D. F. S.

— Mantenha-se o auto de flagrante.

Antônio José da Costa Pereira — Proc. n. 5.555.053-56 — D. F. S.

— Mantenha-se o auto de flagrante.

Auto de Flagrante lavrado:

N. 759, de 14 de março de 1956 lavrado contra os Srs. Aldo Moreira e Luis Dante Torre, morador a rua Teodoro da Silva n. 958, visto ter distribuído duas (2) mangueiras de porte médio (Reinvidência), em terreno de sua propriedade, sito à rua Teodoro da Silva n. 958, sem a devida licença, infringindo assim, o disposto no artigo 11, do Decreto-lei n. 2.049, de 19 de fevereiro de 1940.

Departamento de Abastecimento

BOLETIM N. 25

Dia 14-3-56

ATOS DO DIRETOR

Designação:

Pela Portaria n. 44, de 26 de fevereiro de 1956. — O Diretor do Departamento de Abastecimento, tendo em vista o que consta do Processo n. 2.016.332-56, resolve designar, o Artífice, ref. D — Mário Alves dos Santos, matr. n. 86.757, para exercer as funções de Auxiliar de Encargado do Núcleo 9.183 (Mercado Regional Nossa Senhora da Piedade).

Remoções:

Pela Portaria n. 47, de 2 de março de 1956. — O Diretor do Departamento de Abastecimento, tendo em vista o que consta do Processo número 2.016.607-56, resolve remover, do Serviço de Distribuição do Setor de Expediente, para o Mercado Municipal de Bangü Núcleo 0.189, o Auxiliar de Escritório, ref. E — Antero Fornai Leite, matr. n. 74.308.

Pela Portaria n. 48, de 7 de março de 1956. — O Diretor do Departamento de Abastecimento, tendo em vista o que consta do Processo número 2.016.714-56, resolve remover, do Serviço de Distribuição do Mercado Regional Nossa Senhora da Lapa, para o Mercado Regional São Braz (Núcleo 0.181), o Zelador, classe J — Manuel Gomes Martins, matrícula n. 50.238.

Pela Portaria n. 49, de 7 de março de 1956. — O Diretor do Departamento de Abastecimento, tendo em vista o que consta do Processo número 2.016.719-56, resolve remover, do Serviço de Distribuição, do Mercado Municipal de Campinho, para o Mercado Regional São Jorge (Núcleo 8.182), o Auxiliar de Escritório, ref. E — Valcira Soares, matrícula n. 75.054.

Pela Portaria n. 50, de 7 de março de 1956. — O Diretor do Departamento de Abastecimento, tendo em vista o que consta do Processo número 2.016.705-56, resolve designar, o Oficial Administrativo, classe J — Edmundo Guimarães, matr. n. 45.977, para responder pelo expediente do Mercado de Emergência (Núcleo 3.185), nos impedimentos eventuais do respectivo Administrador.

Pela Portaria n. 51, de 7 de março de 1956. — O Diretor do Departamento de Abastecimento, tendo em

vista o que consta do Processo número 2.016.716-56, resolve designar, o Auxiliar de Escritório, ref. E — Antônio dos Santos Borges, matrícula número 68.701 para exercer as funções de Encarregado do Núcleo 0.184 — (Mercado Regional Nossa Senhora da Lapa).

Pela Portaria n. 52, de 7 de março de 1956. — O Diretor do Departamento de Abastecimento, tendo em vista o que consta do Processo número 2.016.713-56, resolve designar, o Oficial Administrativo, classe J — Alfredo de Medeiros, matrícula n. 59.024, para exercer as funções de controlador da saída de carne do Matadouro Modelo Meriti.

Pela Portaria n. 54, de 7 de março de 1956. — O Diretor do Departamento de Abastecimento, resolve remover, do Serviço de Distribuição, do Mercado Municipal de Campinho, para o Mercado Regional Nossa Senhora da Lapa (Núcleo 0.184) o Vigia, ref. D, matr. n. 67.776 — Floriano do Nascimento.

DESPACHOS DO DIRETOR

Proferidos em 7 de março de 1956

José de Oliveira — Processo número 2.016.021-56 — Deferido, de acordo com a informação, pagando o que devido for.

Francisco Matuano — Processo número 2.016.342-56 — Deferido, nos termos da informação.

Antônio Laviano — Processo número 2.016.413-56 — Indeferido, em face da informação do 2-A.B.

José Hilário do Nascimento — Processo n. 2.041.020-56 — Arquivase, requeira após o respectivo edital de convocação.

Valdemar da Rocha Azevedo — Processo n. 2.016.013-56.

Joaquim Francisco Fernandes — Proc. n. 2.016.382-56. — Requeira, em termos.

Proferidos em 8 de março de 1956

Aurino da Silva Machado — Processo n. 2.016.238-56 — Nada há que deferir, face a informação do 2-A.B.

Adilfo Bentes Alalá — Processo número 2.015.826-56 — Indeferido, em face da informação do 2-A.B.

Luis R. Cabral — Processo número 2.015.796-56.

Antônio da Cunha Fontes — Processo n. 2.016.293-56.

Edite do Nascimento Amaral — Proc. n. 2.016.294-56.

— Deferido, nos termos da informação.

Proferidos em 9 de março de 1956

D. A. B. — Proc. n. 2.001.131, de 955 — Arquivase.

3-A.B. — Serviço de Fiscalização — Proc. n. 2.016.838-56 — Cancele-se, a matrícula por um ano, na forma sugerida pelo 3-A.B.

Francisco Rosa dos Santos — Processo n. 2.016.115-56 — Deferido, mediante traslado.

Serviço de Distribuição

DESPACHOS DO CHEFE

Pela Resolução n. 30, de 1 de março de 1956. — O Chefe do Serviço de Distribuição, tendo em vista o que consta do Proc. n. 2.015.880-56, re-

solve cancelar, a locação n. 5, do Mercado São Bento, sob a responsabilidade de Julieta dos Santos.

Pela Resolução n. 51, de 1 de março de 1956. — O Chefe do Serviço de Distribuição, tendo em vista o que consta do Proc. n. 2.025.599-55, resolve advertir, a João Coelho Esteves Júnior, responsável pela locação n. 27, do Mercado São Braz, de que, não apresentando atestado de bons antecedentes e retratos, no prazo de 15 (quinze) dias, terá cassada a licença que o autoriza a funcionar na referida locação.

Pela Resolução n. 52, de 1 de março de 1956. — O Chefe do Serviço de Distribuição, tendo em vista o que consta do Proc. n. 2.027.735-55, resolve advertir, a Horácio Alves, responsável pela locação 16-17, do Mercado São Braz, de que, não apresentando reifstro de firma, no prazo de 15 (quinze) dias, terá cassada a licença que o autoriza a funcionar na referida locação.

DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 6 de março de 1956

Joaquim Morais — Processo número 2.016.457-56 — Compareça, munido de seus documentos.

Joaquim Gonçalves de Jesus — Processo n. 2.016.349-56 — Apresente os documentos do pretendido empregado.

Laucinda Abrantes Coelho — Processo n. 2.016.509-56.

Valdir Duarte de Freitas — Processo n. 2.016.330-56.

— Compareça, para esclarecimentos.

DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 9 de março de 1956

Arlindo Ferreira Couto — Processo n. 2.016.448-56.

Manuel José Silva — Processo número 2.016.550-56.

Ernestina Lopes Neves — Processo n. 2.016.690-56.

— Compareça, para esclarecimentos.

Francisco Gonçalves Teixeira — Processo n. 2.016.329-56.

Isaura de Jesus Pinto de Sousa — Proc. n. 2.016.353-56.

Mariana Ribeiro de Almeida — Processo n. 2.016.443-56.

Maria Amélia Gomes — Processo n. 2.016.454-56.

Maria Albertina Ribeiro da Costa — Proc. n. 2.016.458-56.

Lazia Gonçalves de Sousa — Processo n. 2.016.464-56.

Pedro Bendia — Proc. n. 2.016.475, de 1956.

João dos Santos Sobrinho — Processo n. 2.016.476-56.

Antônio Bastos de Pinho e Silva — Proc. n. 2.016.477-56.

Manuel Fernandes Batista — Processo n. 2.016.478-56.

Antônio da Silva — Processo número 2.016.506-56.

José Costa — Proc. n. 2.016.512, de 1956.

Benedito Rodrigues — Processo número 2.016.518-56.

Domingos Jorge Suração — Processo n. 2.016.519-56.

Jorge Espinola — Processo número 2.016.522-56.

Antônio Pinto — Processo número 2.016.523-56.

Carlos Nunes — Proc. n. 2.016.525, de 1956.

rmênio dos Santos Rosa — Processo n. 2.016.526-56.

D. A. B. — Processo número — Cumpra a exigência.

Departamento de Agricultura

BOLETIM N. 31

Dia 14-3-56

ATO DO DIRETOR

Portaria n. 45, de 14 de março de 1956. — O Diretor do Departamento de Agricultura, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do art. 32, do Decreto-lei n. 9.266, de 1 de julho de 1948, e tendo em vista o que consta do Proc. n. 2.037.110, de 1956, resolve designar, o Auxiliar de Escritório, ref. E — Manuel Rodrigues Pacheco, matr. n. 60.058, para Encarregado do expediente geral do Posto Agrícola III (Núcleo 9.160).

DESPACHOS DO DIRETOR

Manuel do Couto — Processo número 2.039.067-56 — Certifique-se, em termos.

Mem. n. 107 — 6-A.G. — Processo n. 2.030.555-56.

Mem. n. 160 — Posto Agrícola III — Proc. n. 2.030.525-56.

— Autorizo.

TÉRMS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Edificações

7-ED-6

Térmo de ativo e de re-ratificação de outro ao de recuo celebrado na Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações em 16 de maio de 1938 e ainda ao de re-ratificação ao de obrigação aditivo também celebrado na Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações em 1º de junho do mesmo ano, que, com a Prefeitura do Distrito Federal assina e assume a «Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro» na qualidade de atual proprietária dos prédios e respectivos terrenos situados na rua Senador Dantas ns. 45-A e 45-B, neste Distrito Federal na forma abaixo declarada:

Aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro do ano de 1956, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o Diretor, Engenheiro civil Doutor José Rodrigues Leite Pitanga e presentes também, as testemunhas adiantes assinadas, conhecidas dos representantes legais da interessada, compareceu a «Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro», com sede e fóro jurídico nesta cidade, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. José Luiz Monteiro e por seu Primeiro Tesoureiro, Sr. Evaristo Maria de Novais, portadores das carteiras de identidade números 181.384 e 139.557 expedidas pelo Instituto Felix Pacheco, respectivamente, na forma da ata n. 221 da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo e por ele, me foi dito que, sendo a Sociedade que representam, legítima possuidora dos prédios e respectivos terrenos situados na rua Senador Dantas ns. 45-A e 45-B, neste Distrito Federal, adquiridos por compra à «Sociedade Anônima Magalhães Comércio e Indústria», para forma descrita e caracterizada no 1º-º anterior assinado em 20 de junho de 1955, às páginas 32 e 33 do livro próprio n. 19 e que, assim como possui a referida Sociedade o aludido imóvel livre e desembaraçado de qualquer ônus, conforme faz prova com a certidão apresentada fornecida pelo mencionado

7º Ofício do Registro Geral de Imóveis, vem assinar o presente aditivo e de re- ratificação de outro ao de recuo celebrado em 16 de maio de 1938 na então Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações às páginas 85 do livro próprio e de re- ratificação ao de obrigação aditivo também celebrado na então Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações em 1º de junho do mesmo ano, as páginas 25 e 25 verso do livro próprio, pelo qual declaram aceitar e cumprir, por si, seus cessionários ou eventuais sucessores, na forma abaixo:

Primeira — Por este termo aditivo, ficam mantidas todas as cláusulas e demais obrigações e condições constantes do termo assinado em 20 de junho de 1955, a fls 32 e 33 do livro próprio n 19, neste Departamento de Edificações e decorrentes dos despachos e mais atos constantes do processo administrativo n 7.504.019 de 1954.

Segunda — Fica incluída no termo ora aditado, a seguinte cláusula: **Cláusula oitava** — a validade deste termo dependerá do registro no Tribunal de Contas, não se responsabilizando esta Prefeitura do Distrito Federal por qualquer indenização, caso aquele Tribunal resolva denegar o registro. — E, para firmeza do que acima ficou convencionado, em face dos despachos e mais atos constantes do processo administrativo número 7.404.019 de 1954 e seus anexos e ainda para cumprir o disposto no Artigo 20, letra «B», da Lei n 217, de 15 de janeiro de 1948 (Lei Orgânica do Distrito Federal), lavrou-se o presente termo aditivo, para que produza todos os efeitos legais, o qual, depois de lido e achado conforme, perante os representantes legais da interessada e testemunhas, é assinado pelo Diretor deste Departamento, ainda os representantes da interessada, testemunhas e por mim. Otto Geraldo dos Santos, Oficial administrativo padrão Q, matrícula 31.747, da Secretaria Geral de Viação e Obras, em exercício neste Departamento, que o escrevi por haver sido designado para este fim. — Vai o presente termo gelado com «selos de expediente» emitidos pela Prefeitura do Distrito Federal, no valor total de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00). Assinado sobre os selos acima declarados e inutilizados na forma da lei. Departamento de Edificações, em 22 de fevereiro de 1956. Otto Geraldo dos Santos, Oficial administrativo, padrão Q, mat 31.747. Confere: Mario Monteiro Vilalba, Oficial administrativo padrão Q, mat. 4.122. Está conforme: Nelson Parisot Dias Pereira, Oficial administrativo, padrão Q, mat 32.182, respondendo pelo expediente do 7-ED-6.

Serviço de Administração SETOR "B"

Contrato de locação entre a P.D.F. e o Sr. José Papaleo.

Retificação da publicação do dia 18 de março de 1956.

Onde se lê: Sexta — verba 402 — ESA — código 3.421 — Leia-se: Sexta — verba 402 — ESA — código 3.241.

Serviço de Expediente

Retificação

Diário Oficial de 14-3-56 — fls. 2.516-7

Termo de contrato para aquisição de aparelho de Raio X destinado ao Hospital Pedro Ernesto, do Departamento de Assistência Hospitalar, etc.

Cabeçalho do contrato

10ª linha — onde se lê: Médica —

leia-se: Médico Técnica

Início do contrato

21ª linha — onde se lê: Raio X —

leia-se: Raios X

Primeira

21ª linha — onde se lê: Lobner —

leia-se: Lohner

45ª linha — onde se lê: 0,60 — leia-

se: 0,06

63ª linha — onde se lê: kilovolts —

leia-se: kilovolts

68ª e 69ª linhas — exclua-se: a men-

cionada concorrência administrativa

Terceira

7ª linha — onde se lê: crzeiros —

leia-se: cruzeiros

8ª linha — onde se lê: 5.490u —

leia-se: 5.490

Sétima

6ª linha — onde se lê: negação —

leia-se: denegação

Nona

8ª linha — onde se lê: aCSA —

leia-se: a Casa

13ª linha — onde se lê: dos dois tês-

ços — leia-se: dos dois têsços

Final do contrato

5ª linha — onde se lê: seis desta

— leia-se: seis, no ofício n. 771, de

27-2-56, desta

Depois das assinaturas

1ª linha — inclua-se: Copiei fielmente

4ª linha — onde se lê: 19.985. —

Margarida — leia-se: 19.985. — Con-

ferre: Margarida

Visto — 3ª linha — onde se lê:

38.513 — leia-se: 33.513

Diário Oficial de 15-3-56 — fls. 2.546

Termo de contrato para aquisição de um rim artificial, destinado ao Hospital Pedro Ernesto, do Departamento de Assistência Hospitalar, etc.

Primeira

3ª linha — onde se lê: de Importação

— leia-se: de Importação

11ª linha — onde se lê: para compres-

sor — leia-se: para o compressor

20ª linha — onde se lê: aquecedores

— leia-se: aquecedores

44ª linha — onde se lê: de celofane

— leia-se: do celofane

45ª linha — onde se lê: comprimido:

1 garrafa de ciclohexanone — leia-se:

comprimido: 1 garrafa de ciclohexanone

53ª linha — onde se lê: 1.0000 —

leia-se: 1.000

Terceira

33ª linha — onde se lê: de Cr\$ —

leia-se: e Cr\$

Sétima

4ª linha — onde se lê: Prefeitura do

— leia-se: Prefeitura do Distrito Fe-

deral por indenização alguma

Final do contrato

21ª linha — onde se lê: Doutor —

leia-se: Doutores

Diário Oficial de 13-3-56 — fls. 2.472

Termo de contrato de locação de imóvel, que fazem, como locador, o Senhor Miguel Cavalheiro Correia, proprietário e, como locatária, a Prefeitura do Distrito Federal, etc.

Cabeçalho do contrato:

8ª linha — onde se lê: Lma. —

leia-se: Lima

Início do contrato:

11ª linha — onde se lê: Corrêa, as

— leia-se: Corrêa, e perante as

Cláusula primeira:

5ª linha — onde se lê: do mês —

leia-se: dia e mês

Cláusula terceira:

3ª linha — onde se lê: autorgada —

leia-se: outorgada

Cláusula quarta:

6ª linha — onde se lê: empregadas

— leia-se: empregados

13ª linha — onde se lê: sanitárias

— leia-se: sanitários

Cláusula quinta:

3ª linha — onde se lê: tudo —

leia-se: todo

Cláusula oitava:

2ª linha — onde se lê: outorgante

— leia-se: outorgada

Cláusula nona:

2ª linha — onde se lê: de outorgante

— leia-se: do outorgante

Cláusula décima sexta:

16ª linha — onde se lê: comprovan-

do quitação — leia-se: comprovando a

quitação

Final do contrato:

9ª linha — onde se lê: Correia —

leia-se: Corrêa

Nas assinaturas:

1ª linha — onde se lê: Eitel — leia-

se: (as.) Eitel

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Comissão de Aquisição de Material

CONTRATO Nº 156

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Casa Motta Vianna (Refeições) Ltda., estabelecida na Avenida Salvador de Sá, 224 — Nesta — para fornecimento de refeições preparadas aos alunos dos Internatos do Departamento de Educação Técnico Profissional, durante o exercício de 1956.

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e seis, no Gabinete do Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, Professor Mário Paulo de Brito, que, neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante denominada «Prefeitura», compareceu a firma Casa Motta Vianna (Refeições) Limitada, representada por seu sócio José Antônio Gonçalves Vianna, portador da carteira de identidade número 13.169 — modelo 19, doravante denominada «Contratante», a fim de assinar o presente contrato para fornecimento de refeições preparadas aos alunos dos Internatos do Departamento de Educação Técnico Profissional, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, sujeitando-se às estipulações, multas e penalidades constantes de lei, que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Exmo. Senhor Prefeito, exarado em 9 de março de 1956, no processo número 3.000.590 de 1956: **Primeira** — A «Contratante» se obrigará a fornecer, durante o exercício de 1956, refeições preparadas aos alunos dos Internatos do Departamento de Educação Técnico Profissional, preparando-as nas cozinhas dos respectivos estabelecimentos. **Segunda** — As refeições a que se refere este contrato compreenderão: ligeira colação matinal, almoço, merenda e jantar. A Colação matinal constará de: café, leite e pão com manteiga; o almoço constará de arroz, feijão, dois pratos variados, contendo carne, legumes e floculentos a escolher, e bananas ou laranjas; a merenda será constituída de leite e pão com manteiga ou queijo; o jantar, de sopa, aroz, feijão, dois pratos, contendo carne, legumes e floculentos a escolher, doces (banana-da, pessegada ou goiabada).

da) e mate. **Terceira** — As refeições serão servidas no horário fixado pelo Diretor de cada estabelecimento e constarão de cardápios semanalmente organizados pela sua administração e aprovados pelo médico em exercício no mesmo, devendo a «Contratante» ser avisada, até às 12 horas da véspera, sobre o número de refeições extraordinárias que tenha de fornecer. **Quarta** — As refeições diárias de cada aluno interno serão as seguintes: para aluno de Internato feminino — café, quinze (15) gramas; leite, quinhentas (500) gramas; mate, dez (10) gramas; pão, duzentas (200) gramas; manteiga, trinta (30) gramas; queijo, trinta (30) gramas; açúcar, cento e vinte (120) gramas; feijão, cem (100) gramas; arroz, cento e quarenta (140) gramas; carne, sem osso e limpa, duzentas e cinquenta (250) gramas; legumes descascados ou verduras, duzentas (200) gramas; batatas descascadas, cento e cinquenta (150) gramas; ovos, quarto (4) por semana; farinhas, trinta (30) gramas; massas ou cereais, sessenta (60) gramas; toucinho ou banha, vinte e cinco (25) gramas; óleo de oliva, ou de amendoim, oito (8) gramas; sal, vinte (20) gramas; vinagre, cinco (5) gramas; laranjas descascadas ou bananas, duas (2); doces (banana-da, pessegada ou goiabada) alternadamente, cinquenta (50) gramas; — para aluno de internato masculino — café, quinze (15) gramas; leite, quinhentas (500) gramas; mate, dez (10) gramas; queijo, trinta (30) gramas; manteiga, trinta (30) gramas; pão, duzentas e cinquenta (250) gramas; açúcar, cento e cinquenta (150) gramas; arroz, cento e sessenta (160) gramas; feijão, cento e trinta (130) gramas; carne, sem osso e limpa, duzentas e cinquenta (250) gramas; legumes descascados ou verduras, duzentas e cinquenta (250) gramas; batatas descascadas, cento e cinquenta (150) gramas; ovos, quatro (4) por semana; farinhas, cinquenta (50) gramas; massas ou cereais, sessenta (60) gramas; toucinho ou banha, vinte e cinco (25) gramas; óleo de oliva ou de amendoim, dez (10) gramas; sal, vinte (20) gramas; vinagre, cinco (5) gramas; laranjas descascadas ou bananas, duas (2); doce (banana-da, pessegada ou goiabada) alternadamente, cinquenta (50) gramas. **Quinta** — No caso de falta eventual de determinado gênero, poderá o mesmo ser substituído por outro prato constante do cardápio organizado, sendo que a carne fresca será substituída por peixe de primeira qualidade, linguiça, lombo, xarque ou vísceras (fígado ou rins). **Sexta** — As refeições serão preparadas com os condimentos necessários, incluindo-se entre eles o alho, a cebola e o tomate, devendo ser de primeira qualidade todos os gêneros e condimentos empregados. **Sétima** — Aos alunos semi-internos serão fornecidos almoço e merenda pelo preço de meia diária. **Oitava** — As refeições de que trata o presente contrato serão servidas nos internatos indicados pela Prefeitura do Distrito Federal, pelo preço de Cr\$ 48,00 (quarenta e oito cruzeiros) por refeição diária do aluno de Internato Feminino; pelo preço de Cr\$ 48,40 (quarenta e oito cruzeiros e quarenta centavos) por refeição diária para aluno de Internato Masculino; e pelo preço de Cr\$ 30,20 (trinta cruzeiros e vinte centavos) por refeição composta de almoço e merenda para cada um semi-interno de qualquer sexo. **Nona** — A «Contratante» se obriga, também, a fornecer aos alunos doentes as dietas que lhes forem prescritas pelo médico do internato, dentro dos preços estabelecidos nas diárias comuns. Essas dietas serão vistas pelo Diretor do Estabelecimento. A «Con-

tratantes se obriga, outrossim, a manter, permanentemente, em cada estabelecimento, gêneros e combustível em quantidade suficiente para o consumo diário de oito dias, a critério de seu respectivo Diretor. *Décima* — Quando em período de férias, se verificar redução na frequência dos alunos, o Departamento de Educação Técnico Profissional poderá reunir os alunos de diversos internatos num só. *Décima Primeira* — A «Contratante» será entregue mediante inventário e recibo, todo o material de copa, cozinha e refeitório que ficará sob sua inteira e imediata responsabilidade, cumprindo manter esse material em perfeito estado de conservação inclusive o aparelhamento hidráulico instalado, ou que venha a ser instalado, na cozinha e suas dependências, competindo, à «Contratante», suprir, à sua custa, qualquer falha na instalação ou no material já existente ou que se venha a verificar. *Décima Segunda* — O inventário a que se refere a cláusula anterior será feito em três vias assinadas pela «Contratante» e pelo Diretor de cada estabelecimento, sendo a primeira destinada ao Departamento de Educação Técnico Profissional, a segunda, ao respectivo internato e a terceira, à «Contratante». *Décima Terceira* — A «Contratante» se obriga a manter por sua conta, os empregados de copa e cozinha, ora existente, em número suficiente ao desempenho dos serviços, cujos proventos correrão por conta da «Contratante», que deduzirá, mensalmente, das contas de fornecimentos de refeições as importâncias correspondentes aos vencimentos dos empregados, exceto dos que se afastarem do serviço, por licença ou determinação de autoridade superior. *Décima Quarta* — Durante o prazo contratual, cada estabelecimento manterá um encarregado da fiscalização da copa, cozinha e dispensa. Esse encarregado, que deverá pertencer ao quadro efetivo e administrativo da Prefeitura do Distrito Federal, será designado pelo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, mediante indicação do Diretor do Departamento de Educação Técnico Profissional. *Décima Quinta* — O Chefe de Serviço de Saúde das Escolas Se-

cundárias e o Diretor de cada Internato sempre que julgarem conveniente a fiscalização, tomarão suas refeições nos estabelecimentos por conta da «Contratante». *Décima Sexta* — O médico escolar, o encarregado da fiscalização e o pessoal da copa e cozinha, quando em serviço, terão também, direito de tomar refeições no estabelecimento, por conta da «Contratante». *Décima Setima* — Os inspetores de alunos e o pessoal auxiliar ou operário, quando, por força do horário que lhes haja sido atribuído, tenham de passar mais da metade do dia no estabelecimento, poderão tomar refeições, por conta da Prefeitura do Distrito Federal pelos preços contratuais. *Décima Oitava* — Os demais funcionários dos internatos terão direito de fazer refeições no estabelecimento pelos preços do contrato, pagando diretamente a «Contratante» as respectivas importâncias. *Décima Nona* — A fiscalização dos gêneros alimentícios, quanto a qualidade, a quantidade e ao preparo das refeições, bem como, quanto ao serviço de copa e cozinha, será exercida pelo Serviço de Saúde das Escolas Secundárias, cabendo à administração do internato a fiscalização quanto a parte administrativa. *Vigésima* — A «Contratante» incorrerá em multas de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), quando, por má qualidade dos gêneros ou seu mau preparo, for rejeitado qualquer prato e não substituído imediatamente, assim como, quando for qualquer refeição servida em desacordo com o horário do internato; de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), quando qualquer refeição for rejeitada por inteiro. No caso de reincidência, as multas serão aplicadas em dobro. *Vigésima Primeira* — As multas impostas, de acordo com a cláusula anterior, deverão ser pagas pela «Contratante» dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação feita pelo Diretor do Departamento de Educação Técnico Profissional ou em caso contrário, serão deduzidas da importância que a mesma tenha de receber dos cofres municipais, por ocasião do primeiro pagamento. *Vigésima Segunda* — As mul-

tas de que trata a cláusula «vigésima», serão impostas pelo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, mediante proposta fundamentada do Chefe do Serviço de Saúde das Escolas Secundárias ou do Diretor do internato em que se houver verificado qualquer infração, de acordo com o parecer dos Diretores dos Departamentos de Saúde Escolar ou de Educação Técnico Profissional, conforme for o caso, havendo desse ato recurso para o Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal. *Vigésima Terceira* — No caso de inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais por parte da «Contratante», reserva-se a Prefeitura, além das penalidades de que trata a cláusula «vigésima» o direito de rescindir o presente contrato, fazendo reverter aos cofres municipais a caução prestada pela «Contratante» sem que caiba a esta direito a qualquer reclamação ou indenização, excetuando as importâncias que tenha de receber, por força dos fornecimentos de refeições preparadas mencionadas neste contrato. O disposto na presente cláusula poderá ser aplicado pela «Prefeitura», no caso de falência ou concordata da «Contratante». *Vigésima Quarta* — As faturas dos fornecimentos das refeições contratadas serão apresentadas à Diretoria de cada Estabelecimento e depois de visadas pelo Diretor do Departamento de Educação Técnico Profissional, serão remetidas à Comissão de Aquisição de Material, para o devido processamento. Essas contas serão pagas dentro de 30 (trinta) dias após seu registro pelo Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal. *Vigésima Quinta* — Para efeitos legais terá este Contrato o valor de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), ficando essa importância empenhada devidamente na verba 406-DET-Código 3410 — Hospedagem e alimentação (Internados), do orçamento vigente (Lei número 838, de 10 de dezembro de 1955) destinada a atender à despesa resultante deste Contrato. *Vigésima Sexta* — A validade do presente Contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal, nenhuma indenização cabendo à «Contratante», se esse registro

for negado. *Vigésima Sétima* — A «Contratante» assume o compromisso de iniciar o fornecimento das refeições de que trata o presente contrato a partir do início do primeiro período letivo do ano em curso, desde que, para isso receba a devida ordem da Autoridade competente após seu registro no Tribunal de Contas. *Vigésima Oitava* — Para garantia da fiel execução deste contrato, a «Contratante» prestou a caução de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), em apólices, conforme guia número 18.931, do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Geral de Finanças, de 14 de março de 1956, e outorga à «Prefeitura» plenos poderes para, na hipótese prevista na cláusula «vigésima terceira», alienar apólices caucionadas. *Vigésima Nona* — As partes contratante responderão pelas suas obrigações contratuais no Fôro do Distrito Federal, ficando entendido que as despesas e obrigações decorrentes das leis trabalhistas e do amparo social correrão por conta exclusiva da «Contratante». De acordo com o artigo número 15, inciso número VI, parágrafo 5º, da Constituição Federal e a Circular nº 2, de 28 de março de 1949, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento do selo por verba. A «Contratante» pagou o selo municipal, de acordo com o que estabelece a Lei nº 308, de 21 de dezembro de 1948, que foi inutilizado do ato da assinatura deste Termo. E, por estarem justos e contratados, eu, Orlando de Almeida, matrícula 37.238, lavrei o presente contrato, no Livro próprio nº 4, que, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes e testemunhas presentes, foi por elas datado e assinado e por mim subscrito.

Distrito Federal, 15 de março de 1956. — Mário Paulo de Brito — José Antônio Gonçalves Vianna.

Testemunhas: Alberto Motta e Silva, — Jorge Pinto Claro, — Orlando de Almeida.

Copiei fielmente: Orlando de Almeida. Coordenador da ECM, Matrícula nº 37.238. — Visto: Edgar James Filho, Presidente da ECM, Matrícula nº (Nº 7.833 — 16-3-56 — Cr\$ 1.071,00), mero 6.235.

EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

	Cr\$
Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 520	2,00
Readaptação do Funcionário Civil no Serviço Público Federal — Div. n.º 622	1,50
Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato pequeno) — Div. n.º 559	15,00
Curso de formação de professores do surdos-mudos — Divulgação n.º 636	1,20

	Cr\$
Portaria n.º 398, de 14-11-51 — Plano de padronização de contabilidade das empresas de transporte aéreo — Divulgação n.º 647	15,00
Decreto n.º 30.513, de 7-2-52 — Dispõe sobre a majoração dos salários do pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacional — Div. n.º 648	1,00

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

EDITAL N. 33

O Diretor do Departamento do Pessoal:

Torna público, para conhecimento e contestação por parte dos interessados, os dados referentes ao Histórico Funcional e ao Tempo de Serviço, apurados até 30 de junho de 1955, relativamente aos atuais ocupantes dos cargos de Administrador, Ajudante, Chefe de Dispensário, Diretor de Estabelecimento, Fiscal de Material e Oficial Administrativo do Quadro Suplementar.

Os dados funcionais em questão de base à confecção do Alminaque dos Funcionários da Prefeitura e ao Cadastro e, dessa maneira, considerados para efeito de aposentadoria, quinquênios, promoção, etc.

Os servidores relacionados deverão comparecer ao Departamento do Pessoal (Edifício Comercial) Avenida Graça Aranha, 416 — 8.º andar — sala 811, diariamente das 9,00 às 17 horas e aos sábados das 9,30 às 12 horas, no prazo de 8 (oito) dias após a publicação deste Edital para ratificarem ou retificarem, com elementos de prova, os dados constantes da publicação, sem o que incorrerá na sanção a que se refere o artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Civis da Prefeitura do Distrito Federal suspensão do pagamento dos vencimentos).

Em 17 de março de 1956 — *Silvia de Oliveira Barbosa*.

EDITAL N. 34

O Diretor do Departamento do Pessoal:

Torna público, para conhecimento e contestação por parte dos servidores interessados, os dados referentes ao Histórico Funcional e ao Tempo de Serviço, apurados até 30 de junho de 1955, relativamente aos atuais ocupantes dos cargos de Sub-inspetor de Fazenda, Sub-inspetor Mercantil, Superintendente de Ensino, Telefonista, Perito da Divisão de Inspeção a Saúde e Serviço do Quadro Suplementar.

Os dados funcionais em questão servirão de base à confecção do Alminaque dos Funcionários da Prefeitura e ao Cadastro e, dessa maneira, considerados para efeito de aposentadoria, quinquênios, promoção, etc.

Os servidores relacionados deverão comparecer ao Departamento do Pessoal (Edifício Comercial) Avenida Graça Aranha, 416 — 8.º andar — sala 811, diariamente das 9,00 às 17 horas e aos sábados das 9,30 às 12 horas, no prazo de 8 dias após a publicação deste Edital, para ratificarem ou retificarem, com elementos de prova, os dados constantes da publicação, sem o que incorrerá na sanção a que se refere o art. 228 do Estatuto dos Funcionários Civis da Prefeitura do Distrito Federal (suspensão do pagamento dos vencimentos).

Em 17 de março de 1956. — *Silvia de Oliveira Barbosa*.

SECRETARIA GERAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Educação
Primária

EDITAL N. 16

De ordem do Senhor Diretor comunico, aos Senhores Professores designados como elementos de ligação do SECEB, que a primeira reunião será no dia 5 de abril p. f., 5.ª feira, às 14 horas, à Avenida Almirante Barroso, número 81 — 7.º andar, Serviço de Educação Cívica e Intercâmbio Escolar.

Distrito Federal, 16 de março de 1956. — *Odette Lauro Santos* — Chefe do 2.º EP.

EDITAIS E AVISOS

Setor de Controle e Orientação
do Ensino Particular

EDITAL N.º 17

De ordem do Senhor Diretor comunico que continuam abertas até 5 de abril as inscrições para a prova de suficiência do primeiro período do corrente ano, de acordo com o artigo n.º 60 das Instruções n.º 7 de 4 de fevereiro de 1952.

Será inaugurado no auditório do Instituto de Pesquisas Educacionais, na Avenida Almirante Barroso, número 81 — 7.º andar, no dia 22 de março, às 15 horas, um curso de preparação para esta prova, ministrado por professores municipais. O referido curso funcionará dentro do seguinte horário:

1.º TURNO

Segunda-feira:

9 às 10 horas — Matemática;
10 às 11 horas — Linguagem (Redação e ditado);
11 às 12 horas — Ciências.

Terça-feira:

9 às 10 horas — Geografia;
10 às 11 horas — Linguagem (Gramática-Ditado);
11 às 12 horas — História.

Quarta-feira: horário idêntico ao de segunda-feira.

Sexta-feira: horário idêntico ao de terça-feira.

2.º TURNO

Segunda-feira:

14 às 15 horas — Matemática;
15 às 16 horas — Linguagem (Gramática-ditado);
16 às 17 horas — Ciências.

Terça-feira:

14 às 15 horas — Linguagem (Redação-Ditado);
15 às 16 horas — Geografia;
16 às 17 horas — História.

Quarta-feira: horário idêntico ao de segunda-feira.

Sexta-feira: horário idêntico ao de terça-feira.

Estão convocados para comparecer à aula inaugural todos os candidatos à prova de suficiência.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1956.
— *Odette Lauro Santos* — Chefe do 2.º EP.

Comissão de Aquisição
de Material

Torno público que nos dias e horas abaixo citados, na sede desta Comissão à Avenida Almirante Barroso, 91, 5.º andar salas 517 e 519, serão realizadas as presentes concorrências para fornecimento dos materiais abaixo mencionados, devendo os Srs. Interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Concorrência n. 40 — para o dia 21 de março de 1956 às 14 horas Espécie do material: Aparelhos técnicos e científicos.

Concorrência n. 41 — para o dia 21 de março de 1956 às 14 horas Espécie do material: Móveis.

Concorrência n. 42 — para o dia 21 de março de 1956 às 14 horas Espécie do material: Vitrine.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1956 — *Edgar James Filho* — mat. 6.235, Presidente da ECM.

Concorrência n.º 43 para o dia 23 de março de 1956, às 14 horas. Espécie do material: Móveis de madeira.

Concorrência n. 44 para o dia 23 de março de 1956, às 14 horas.

Espécie do material: Armário de aço, Gabinete "Kardex", ventilador, enceradeira, aspirador de pó e geladeira.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1956 — *Edgar James Filho*, Presidente da ECM — Matr. 6.235.

SECRETARIA GERAL
DE VIAÇÃO E OBRAS

EDIAL N. 3

Concorrência pública para as obras de construção de novas galerias de esgoto nas Ruas Santa Clara e Figueiredo de Magalhães.

1 — Está aberta a concorrência pública para fornecimento e assentamento de novas galerias de esgoto nas Ruas Santa Clara e Figueiredo Magalhães nos trechos compreendidos entre a Avenida N. S. de Copacabana e Avenida Altântica, conforme autorização exarada pelo Exmo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras em 10 de março de 1956 no processo n.º 7.104.676-55.

2 — As propostas serão recebidas no dia 18 (dezoito) de abril de 1956 às 15 (quinze) horas, pela Comissão de Concorrências, na sede do Serviço Especial das Obras de Esgotos (V.O.E.) à Rua da Misericórdia n.º 41 — 2.º andar.

3 — Os concorrentes, em suas propostas que deverão ser entregues em 3 (três) vias, também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente sob pena de nulidade da proposta:

a) — que se submete, inequivocamente, às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172 de 31 de julho de 1953 e às exigências anexas a este Edital;

b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente concluídos, os serviços (ou obras) que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 120 (cento e vinte) dias.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as seguintes especificações:

a) — os tubos deverão ser de concreto centrifugado e armado, tipo "CA", da "Situbos" ou similar, revestidos interna e externamente com material protetor (Inertol ou similar) com os diâmetros de 0,90m. para a Rua Figueiredo Magalhães e 1,00m. para a Rua Santa Clara;

b) — Os poços de visita deverão ser construídos de concreto armado com dimensões mínimas de 1,50 x 1,50m., devendo ter essas dimensões até a altura de 2,50 no mínimo, a partir do leito do encanamento. A parte superior poderá ser circular com diâmetro de 0,60 metros, de maneira a receber o tampão de ferro fundido, de tipo pesado e de modelo aprovado pelo DAE que também deverá ser fornecido e colocado pelo empreiteiro.

c) — As despesas com a remoção de obstáculos no sub-solo, pertencentes a serviços públicos, correrão por conta da P. D. F., ficando a cargo

do empreiteiro a remoção e reposição do calçamento.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 2.875.000,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), sendo Cr\$ 35.000,00 — (trinta e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações e de 180 dias o prazo de conservação por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações como depósito para recolhimento do material excedente de obra, o aterro da Praia do Flamengo.

6 — As obras correrão por conta da verba 711 do orçamento vigente código local n.º 349.1.

7 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras cujas quantidades são:

a) — remoção do calçamento — M2 — 1.020.

b) — escavação — M3 — 2.000.

c) — escoramento fechado — Metro de vala — 360.

d) — esgotamento — Metro de vala — 360.

e) — tubulação de 0,90 no local — M. — 165.

f) — tubulação de 1,00 no local — M. — 160.

g) — assentamento da tubulação de 0,90 — M. — 185.

h) — assentamento da tubulação de 1,00 — M. — 160.

i) — poços de visita — C/3 — 5.

j) — reaterro da vala — M. — 2.900.

k) — reposição do calçamento — M2 — 1.020.

8 — No decorrer da execução das obras, essas quantidades poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros, que ontem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização e com a aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

9 — Os concorrentes deverão ainda apresentar em envelopes fechados:

a) — prova de idoneidade financeira para assumir compromisso do vulto da obra ora em concorrência, firmada por Banco de reconhecida idoneidade, a juízo da Comissão.

b) — prova de ter a firma o capital realizado de, no mínimo Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

c) — prova de haver executado trabalho da mesma natureza e vulto equivalente a metade, pelo menos, da obra em concorrência.

d) — dar prova de possuir no quadro de seus diretores e auxiliares, técnico devidamente habilitado, com capacidade comprovada na execução de trabalhos da mesma natureza dos que se acham em concorrência.

e) — prova de possuir o equipamento mecânico necessário à execução dos trabalhos no prazo estipulado, mediante relação da maquinaria de sua propriedade, com indicação do local, dentro do país, onde possa ser examinado.

10 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem

de pleno acordo com as condições deste Edital de concorrência que por omisso-ão, quer por discordância.

11 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarado pela Comissão, se a proposta está ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

12 — A concorrência a que se refere este Edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Serviço de Expediente e Comunicações. 16 de março de 1956. — Visto: *Luiz Lucinda Rocha* — Matrícula 47.073 — Chefe do S. Expediente e Comunicações.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N. 17

Torno público que no dia 6 de abril de 1956, às horas abaixo mencionadas, serão recebidas nesta Comissão, situada na Avenida Rio Branco número 277, 2.º andar (Edifício São Jorge), propostas para o fornecimento de material constante deste Edital, observando-se rigorosamente o que prescrevem os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n. 9.149 de 2 de dezembro de 1943.

Concorrência Administrativa n. 19
Grupo 12

Móveis de Aço

Fornecimento para o conjunto
Mobiliário

Fornecimento sob contrato
Realização dia 6 de abril de 1956

As 16.00 horas

As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente Edital constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Será exigida a presença dos licitantes ao ato de abertura.
Rio de Janeiro, 15 de março de 1956. — *Helio Antônio de Paiva* — Presidente da AGCM.

Montepio dos Empregados Municipais

Será efetuado hoje, segunda-feira, dia 19 de março de 1956, das 8,15 às 16 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Comuns extranumerários — Código 22

Pedido	Matrícula	Pedido	Matrícula
5.510	53.337	5.519	64.873
5.511	46.645	5.520	64.907
5.513	61.592	5.521	57.667
5.514	33.707	5.522	51.918
5.515	57.002	5.523	53.854
5.516	64.647	5.524	37.744
5.517	49.797	5.525	43.698
5.518	49.798	5.526	43.753

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de abril do corrente ano, às 14.00 horas, à rua Frei Caneca, 42, serão realizadas as presentes concorrências, para o fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se, rigorosamente o que prescrevem os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n. 9.149 de 2-2-1948.

2.ª Publicação

Concorrência Pública n. 6

Grupo n. 4

Reparação total dos Chassis e Carrocerias — Gaar-Wood, aristocratas e Bahus dos autos de luxo da marca International, dos tipos K-83 — KB-7 — L-160 e L-180.

Concorrência Pública n. 7

Grupo n. 4

Reparação total dos Chassis e Carrocerias — Gaar-Wood — dos autos de luxo da marca White.

Concorrência Pública n. 2

Grupo n. 8

Reparação total dos Chassis e Carrocerias dos autos de luxo Gaar-Wood da marca Dodge.

Nota: As especificações referentes ao presente Edital, constarão de avulsos, que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo TCM, ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais do mesmo, feita em carta datada de 9-11-1939.

Em, 15 de março de 1956. — *Dario João Nogueira Junior* — Matr. 2.219 — Presidente do TCM.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de abril do corrente ano, às 14.00 horas, à rua Frei Caneca, 42, será realizada a presente concorrência, para o fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se, rigorosamente o que prescrevem os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n. 9.149 de 2-2-1948.

3.ª Publicação

Concorrência Administrativa n. 39

Grupo n. 29

Gasolina à granel

Nota: As especificações referentes ao presente Edital, constarão de avulsos, que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo TCM, ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais do mesmo, feita em carta datada de 9-11-1939.

Em, 15 de março de 1956. — *Dario João Nogueira Junior* — Matr. 2.219 — Presidente do TCM.

Emergências

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
1.352	1.599	1.750	1.846
2.715	3.009	4.498	5.485
6.128	7.298	7.307	7.377
7.777	8.486	10.637	10.900
11.172	11.977	12.056	12.524
13.214	13.239	13.342	14.111
15.012	15.020	15.140	15.172
16.530	17.980	18.424	18.501
18.591	19.461	19.586	20.411
20.628	22.222	22.427	22.670
24.650	25.082	25.429	25.435
25.673	25.664	25.805	26.151
26.632	26.646	26.788	26.924
26.988	27.172	27.459	27.469
27.552	28.364	28.715	29.954
28.958	29.031	29.661	29.960
30.172	30.486	32.018	32.418
32.674	32.872	33.310	33.411
35.862	35.862	36.773	37.043
37.686	37.755	37.773	38.525
38.609	39.466	39.586	39.836
43.173	44.367	44.374	45.342
45.869	46.548	46.562	46.790
46.975	47.605	48.983	49.873
50.012	50.289	50.561	50.618
51.231	51.656	52.273	53.039
53.523	53.545	54.372	54.539
54.563	54.472	54.783	54.824
55.141	55.677	56.324	56.669
56.670	56.815	57.048	57.508
58.114	58.859	58.888	58.928
59.068	59.130	59.545	60.189
60.232	60.457	60.472	60.975
61.654	62.081	62.749	63.132
63.365	63.491	63.540	63.696
63.849	61.018	64.134	64.223
64.269	64.861	65.051	65.089
65.895	65.994	67.191	68.644
68.951	71.428	72.829	73.002
88.580	95.088	95.217	95.293
95.436	95.722	95.750	95.766
95.833	500.004	500.065	—

As propostas anunciadas durante este mês e ainda não procuradas, serão pagas diariamente até o dia 23, quando será encerrada o pagamento de empréstimos no corrente mês.

Visto: *Mario Lago*, Diretor. — *Sebastião Ruy Barbosa*, Secretário.

CONSELHO DE RECURSOS FISCALIS

ACÓRDÃO N.º 1.383

(Sessão de 23 de dezembro de 1954)
Recurso n.º 1.219.

Recorrente: Alberto P. Tórres & Cia. Ltda.

Recorrido: Departamento da Renda Mercantil.

Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

*Imposto sobre Vendas e Condições.**Constatada a origem regular dos suprimentos de caixa, improcede autuação por sonegação que na mesma se baseava.*

RELATÓRIO

A firma Alberto P. Tórres & Cia. Ltda., estabelecida com padaria e confeitaria, na Praia de Botafogo número 492, foi autuada, em 25 de fevereiro de 1953, porque em 31 de janeiro e 28 de fevereiro o sócio Francisco Pereira Tórres fizera suprimentos à caixa, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), respectivamente, sem que, para tanto, encontrassem os agentes do fisco justificativa ou comprovação da origem dos referidos suprimentos.

Defendendo-se às fls. 7, alegou a contribuinte que os suprimentos eram legítimos e que se tinham verificado a fim de fazer face ao pagamento de quotas de farinha, cujas compras são feitas à vista.

Determinado exame contábil na escrita da firma autuada, constatou o Sr. Perito, conforme se verifica do laudo de fls. 10 a 11, que o livro "Diário" registrou pagamentos de farinha de trigo, nas importâncias de Cr\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta cruzeiros) e Cr\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos cruzeiros), nos meses de janeiro e fevereiro de 1951.

Acolhendo a proposição do Serviço de Preparo e Julgamento, o Ilustre DDiretor da primeira instância determinou o recolhimento de Cr\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco cruzeiros) de imposto e impôs multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Inconforme com tal punição, a autuada recorreu tempestivamente para este Conselho.

A Representação da Fazenda se pronunciou pelo não provimento do recurso.

Em Sessão de 29 de julho último, a requerimento do nobre Conselheiro Lauro Vasconcelos, foi o recurso retirado de pauta, a fim de que fosse a recorrente notificada, a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, prova de posse de imóveis ou outra fonte de renda.

As fls. 25, foi juntada cópia fotostática do talão do pagamento do imposto de renda, do sócio Francisco Pereira Tórres que registra um rendimento de aluguel de Cr\$ 482.122,20 (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e vinte e dois cruzeiros e vinte centavos) e às fls. 26, uma declaração do Presidente da Associação dos Proprietários de Imóveis do D.F. atestando ser aquele titular proprietário de um edifício de 25 apartamentos e de 5 prédios.

E' o relatório.

Voto do RELATOR

Trata-se de dois suprimentos, apenas. A pericia contábil constatou na escrita comercial da firma, nos meses respectivos, pagamentos de matéria-prima de valor muito superior aos ditos suprimentos.

O sócio que os fez provou possuir rendimentos vultosos em aluguéis e

JURISPRUDÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL (Seção II)

APENSO AO N.º 64 — SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1956

ACÓRDÃO N.º 1.552

(Sessão de 28 de março de 1955)

Recurso n.º 1.873.

Recorrente: Judith Cohen Rudge.

Recorrido: Departamento de Rendas Diversas.

Imposto sobre Transmissão de Propriedade "inter-vivos". Não se incluem na tributação as acessões erguidas pelo promitente comprador do terreno.

RELATÓRIO

Judith Cohen Rudge, em 30 de março de 1953, protocolou guia para pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" de 0,00325 do terreno à rua Almirante Tamandaré, onde existiu o prédio n.º 41.

O valor declarado foi de Cr\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), tendo sido mencionado no verso da guia que dita fração corresponde ao apartamento A-16 do 7.º pavimento, em início de construção.

A fls. 5 encontra-se a promessa de compra e venda do terreno, que inclui o contrato de construção, firmada em 19 de julho de 1952.

Vistoriado o imóvel foi constatado estar o mesmo em construção, tendo o DRD determinado a cobrança do tributo sobre Cr\$ 33.016,70 (trinta e três mil, dezesseis cruzeiros e setenta centavos), o qual foi recolhido em 23 de abril de 1953.

Em junho de 1954, não tendo sido ainda lavrada a escritura definitiva, foi requerida a revalidação da guia, tendo então o DRD exigido juntada de declaração de obras até 26 de agosto de 1954.

Inconforme com tal determinação a contribuinte recorreu para este Conselho.

E' o seguinte o teor de seu recurso: (le)

O nobre Representante da Fazenda opinou pelo não provimento do recurso, visto não haver a recorrente apresentado comprovação bastante do custeio das obras.

Está feito o relatório.

Voto do RELATOR

A promessa de compra e venda constante de fls. 15 dos autos é a seguinte: (le)

Não há dúvida que o objeto da compra e venda foi a fração de terreno e que a construção do apartamento foi contratada, naquele mesmo instrumento, e que as obras correriam sob a responsabilidade direta da compradora.

Com base no referido ajuste, a Primeira Instância, em abril de 1953 determinou a cobrança do imposto, cujo pagamento foi imediatamente realizado.

Improcede, pois, a exigência ora feita do DRD, em querer declaração atual de obras, a fim de cobrar diferença do imposto, sobre o valor que foi acrescido, entre abril de 1953, e agosto de 1954.

Faço ao exposto, dou provimento ao recurso, em parte, para mandar atualizar tão somente, o valor do terreno à data do requerimento de revalidação, cobrando-se a diferença, se houver, em função desse valor.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Judith Cohen Rudge e recorrido o Departamento de Rendas Diversas:

Acorda, por maioria, o Conselho de Recursos Fiscais, dar provimento, em parte, ao recurso, nos termos do voto do relator.

nada encontramos nestes autos que autorize, embora de leve, a concluir da existência de artifício doloso, para sonegar o imposto devido.

Faço ao exposto, dou provimento ao recurso, para julgar improcedente o auto lavrado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Alberto P. Tórres & Cia. Ltda. e recorrido o Departamento da Renda Mercantil:

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, dar provimento ao recurso.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 23 de dezembro de 1954. — Waldemar Freire de Mesquita, Presidente. — Henrique Biasino, Relator.

ACÓRDÃO N.º 1.552

(Sessão de 28 de março de 1955)

Recurso n.º 1.860.

Recorrente "ex-officio": Diretor do Departamento de Rendas Diversas.

Recorrido: Edgar Kalckmann.

Relator: Conselheiro Lauro Vasconcelos.

*Imposto de Transmissão de Propriedade "inter-vivos".**Confirmação de decisão de primeira instância.*

RELATÓRIO

Em 16-6-53, Raul Edgard Kalckmann p. o imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos", a fim adquirir de Iris da Silva Matos o apartamento 505, do edifício na Avenida Bartolomeu Mitre 297, com a respectiva fração de 1/48 do terreno (fls. 2 e 3).

Em 27-9-54, não havendo utilizado o conhecimento no prazo de um ano para a validade, requereu revalidação (fls. 6).

O valor ora calculado sobre o valor líquido de Cr\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros), determinado pelo I. I. (fls. 3v.).

Solicitada nova informação, em consequência do pedido de revalidação, o mesmo D. F. em 4-10-54, se esse valor de Cr\$ 51.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros) (fls. 6v.), determinando exigência de maior imposto (fls. 6v.).

Houve reclamação (fls. 8), alegando que esse valor não prevalece para a obra que foi confirmada pelo DRI, em 16-11-54 (fls. 8v.).

Como resultado, a reforma da decisão (fls. 9).

O Sr. Representante da Fazenda opinou pelo não provimento do recurso (fls. 11).

E' o relatório.

Voto do RELATOR

Trata-se de reparar no procedimento da instância "a quo".

Nego provimento ao recurso.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente ex-officio o Diretor do Departamento de Rendas Diversas e recorrido Raul Edgard Kalckmann:

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Ausente o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 28 de março de 1955 — Ernesto Di Rago, Presidente. — Lauro Vasconcelos, Relator.

Vencidos os Conselheiros Osvaldo Romero e Presidente, que negaram provimento.

Ausente o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 28 de março de 1955. — Ernesto Di Rago, Presidente. — Henrique Biasino, Relator.

ACÓRDÃO N.º 1.554

(Sessão de 28 de março de 1955)

Recurso n.º 1.162.

Recorrente "ex-officio": Departamento da Renda Imobiliária.

Recorrido: José Soares Pinheiro e outro.

Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

*Imposto Territorial.**Fixação do VT em consideração a características especiais do terreno.*

RELATÓRIO

José Soares Pinheiro e outro, recorrem do valor tributado, para o exercício de 1953, de um lote de terreno à Rua Bartolomeu Mitre, apresentando razões, que levaram o Senhor Diretor do DRI, a mandar se procedesse vistoria local.

Esta, de fls. 3, está assim redigida:

"Trata o presente de recurso ao valor tributado do terreno sob o n.º 889.401, sito à rua Bartolomeu Mitre, lado ímpar esquina ímpar da rua Campos de Carvalho.

O terreno em questão foi padronizado em Cr\$ 1.900.000,00, a partir de 1953, de acordo com os seguintes característicos e valores:

T	A	TF	C.L.	VO	Cr\$	VP	Cr\$
30,00	582,00	20,64	6,664	75.000,00	19,40	17,36	6.739 75.000,00
VP—Cr\$ 1.900.000,00							

Os valores unitários dos logradouros foram fixados de conformidade com o disposto no artigo 24 do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-1937, sendo o imposto anterior cobrado sobre o valor de Cr\$ 814.000,00.

O valor padronizado da área em estudo foi corretamente calculado.

Em vistoria local, verifiquei que no terreno de inscrição 889.401 está sendo construído um posto de gasolina e que o mesmo estava localizado a mais ou menos um metro abaixo do nível do logradouro.

A vista do exposto, considerando que a área em referência foi aterrada para fazer face a superfície dos logradouros designados por Bartolomeu Mitre e Campos de Carvalho:

Considerando ainda, que o gabarito dos logradouros citados, no trecho de localização do imóvel, é de 5 pavimentos, o que diminui o seu aproveitamento econômico, sugiro que se reduza 30% no valor padronizado da área em questão.

Deste modo, temos:

T	A	TF	C.L.	VO	Cr\$	VP	Cr\$
30,00	582,00	20,64	6,664	75.000,00	19,40	17,36	6.739 75.000,00
VP—Cr\$ 1.900.000,00							

20,64 x 75.000,00 = 1.548.000,00

17,36 x 75.000,00 = 1.302.000,00

Aplicado a tabela para os terrenos da esquina.

15% de 1.302.000,00 = 325.500,00

Finalmente

1.548.000,00 - 325.500,00 = 1.222.500,00

70% de 1.222.500,00 = 1.311.450,00

Arredondando, temos:

Cr\$ 1.300.000,00.

Indico, pois, o valor de Cr\$ 1.300.000,00 que deverá prevalecer a partir de 1953".

Acerta a redução indicada a partir de 1953, foi notificado o interessado que não a contestou dentro do prazo marcado no memorandum.

O Sr. Diretor, da decisão proferida, recorreu "ex-officio" ao Conselho, nos termos do art. 5.º da Lei n.º 646, de 1951.

O Sr. Representante da Fazenda opinou no sentido de ser negado provimento ao recurso de ofício.

Em sessão de 28 de dezembro de 1953, resolveu o Conselho, por maioria, converter o julgamento em diligência, para que o Departamento da Renda Imobiliária desse ciência ao contribuinte, mediante intimação.

Das providências solicitadas, foi concluído que o interessado havia pago o imposto, em 1953, sobre o V.T. de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros).

VOTO DO RELATOR

A decisão recorrida acatou o parecer do serviço técnico que objetivou, por sua natureza peculiar, o merecimento da redução requerida pelo interessado. Assim decidindo, no caso, reconheceu-se a melhor interpretação legal devendo subsistir a decisão recorrida, não autorizando a 1ª instância, e ser negado provimento ao recurso de ofício.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente ex-offício, a Fazenda Imobiliária e representado José Soares Pinheiro e outro.

Por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Ausente o Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 28 de março de 1955. — Ernesto Di Rago, Presidente. — Vasco Borges de Araújo, Relator.

ACÓRDÃO N.º 1.555

Sessão de 28 de março de 1955

Recurso n.º 1.871.

Recorrente — Fausto da Ressurreição.

Recorrido — Departamento da Renda Mercantil.

Relator — Conselheiro Henrique Elzino.

Imposto sobre Vendas e Consignações.

Sonegação mediante omissões continuadas nos Registros Fiscais e comerciais.

RELATÓRIO

A firma Fausto da Ressurreição, estabelecida com o negócio de café, var e cigarros na Rua Lúcio Cardoso, n.º 185, foi autuada em 16 de junho de 1954, por sonegação do imposto de vendas mercantis, usando o expediente doloso de não escriturar, na sua totalidade, as notas de compras no respectivo registro.

As faltas apuradas ocorreram, sucessivamente, em todos os meses de agosto de 1953 a fevereiro de 1954, cujo tributo não recolhido se elevou a Cr\$ 323,00 (trezentos e vinte e três cruzeiros).

Defendendo-se à fls. 3, o contribuinte negou a infração e atribui a estagios das respectivas notas de compra.

A Primeira Instância, decidindo à fls. 11 determinou o recolhimento do imposto de Cr\$ 323,00 (trezentos e vinte e três cruzeiros) e aplicou multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), prevista no art. 24, § 1.º, da Lei n.º 687, de 1951.

Inconforme com tal decisão a firma autuada recorreu para este Conselho.

A Representação da Fazenda opinou pelo não provimento do recurso. Está feito o relatório.

VOTO DO RELATOR

A falta está devidamente apurada e foi confessada do contribuinte. As razões alegadas na sua defesa e reproduzidas no Recurso não podem ser acolhidas, para efeitos de modificar a decisão recorrida.

As comissões, embora de pouca monta, têm sido mensais e sucessivas. Esta falta, sem dúvida, evidencia o intuito de sonegação.

Nego provimento ao recurso.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Fausto da Ressurreição e recorrido o Departamento da Renda Mercantil.

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Ausente o Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 28 de março de 1955. — Ernesto Di Rago, Presidente.

— Henrique Biasino, Relator.

ACÓRDÃO N.º 1.554

Sessão de 28 de março de 1955

Recurso n.º 1.874.

Recorrente — Ventura & Paschoal Ltda.

Recorrido — Departamento da Renda Mercantil.

Relator — Conselheiro Laure Vazconcellos.

Imposto sobre Vendas e Consignações.

No caso de transferência de estabelecimento, realizada na vigência do Decreto n.º 22.061 de 9 de novembro de 1932, sem balanço contemporâneo e desde que não haja possibilidade de comprovação do valor real do estoque de mercadorias, pela ausência completa de elementos de escrituração da firma transmittente, o imposto não pode deixar de ter por base de cálculo sendo o total da operação.

RELATÓRIO

Contra a firma Ventura & Paschoal Ltda., estabelecida com restaurante e botiquim na Avenida Ataulpho de Paiva, n.º 245-B, foi lavrado, em 13 de abril de 1954, auto de infração por que

“... adquiriu o negócio acima da firma J. Leite & Santos pelo preço certo de Cr\$ 300.000,00, conforme instrumento particular de compra e venda, datado de 30 de novembro de 1951, registrado no RTD do 5.º Ofício, sob o n.º 5.514, livro J. 17, em 18 de dezembro de 1951, assumindo os compradores o Ativo e Passivo da firma vendadora; considerando que a antecessora não possuía, segundo se alega escrita comercial, e não tendo sido levantado balanço regular que comprovasse o valor dos bens dedutível para efeito do cálculo do tributo devido pela transação; considerando que o imposto pela operação em apreço foi pago em 29 de dezembro de 1951, em estampilhas, na importância de Cr\$ 810,00, proporcional a um valor atribuído de Cr\$ 30.000,00 para as mercadorias em estoque; considerando que deveria ter sido pago imposto na importância de Cr\$ 8.100,00, proporcional ao valor global de Cr\$ 300.000,00, correspondente ao preço da transação, evidenciando o não pagamento de imposto no montante de Cr\$ 7.290,00, que representa a diferença entre o imposto pago e o realmente devido, infringindo, assim, o disposto no art. 18, parágrafo 5.º, do Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932 vigente na época da transação, considerando, ainda, que não havia pago a totalidade do imposto correspondente às suas vendas à vista usando para tal fim o artifício de não lançar sistematicamente no Registro de Compras parte das suas aquisições de mercadorias, como faz certo o quadro demonstrativo de fls. que fica fazendo parte integrante e complementar do presente auto, infringindo, assim, o disposto no alínea “a”, do art. 4.º, combinado com o parágrafo 1.º do art. 24, da Lei n.º 687, de 20 de dezembro de 1951 e do art. 61,

combinado com o § 1.º, do art. 102, do Decreto n.º 12.162, de 27 de julho de 1953, tendo em vista, ainda o disposto no art. 71 do mencionado Decreto n.º 12.162” (fls. 2 e 2v.).

O quadro de fls. 4 consigna as compras realizadas na Companhia Cervejaria Brahma, não registradas.

Intimada (fls. 5), defendeu-se a autuada dizendo:

“1 — O estabelecimento foi vendido em 1951 por Cr\$ 300.000,00. No documento de compra consta a existência no ato da transferência de um estoque de mercadorias no valor de Cr\$ 30.000,00, conforme consta da relação anexa, feita na ocasião. Não foi procedido ao levantamento de um balanço geral, porque a firma de então não possuía escrita regular. Foi apenas feito um balanço do estoque de mercadorias e sobre ele a firma pagou, em estampilhas, o imposto de Cr\$ 810,00, correspondente a 2,7% sobre Cr\$ 30.000,00 estampilhas que se encontram devidamente coladas e inutilizadas no livro de vendas à vista no dia da transação.

2 — Na vigência do Decreto n.º 22.061 de 9 de novembro de 1932 a Recebedoria do Distrito Federal aceitava o pagamento do imposto sobre o estoque de mercadorias declarado no documento de venda, jurisprudência aceita pelo próprio Conselho de Contribuintes.

3 — Pensam os defendentes que tendo sido a transação efetuada na vigência daquele Decreto n.º 22.061 — nenhum imposto mais é devido além do que já foi pago, de Cr\$ 810,00, entretanto, os defendentes submetem à deliberação de V. Ex.ª o caso, na certeza de que o auto será cancelado e a firma eximida do pagamento do imposto na base da venda do negócio, como entende a digna autoridade autuante.

Nestes termos.

P. deferimento”. (fls. 7).

Ad esesaj untaram a relação de mercadorias de fls. 8, datada de 30 de setembro de 1951, com firmas reconhecidas em 10 de maio de 1954.

Os autuantes refutaram as alegações da defesa, contestando o critério atribuído à Recebedoria do Distrito Federal. (fls. 8v.-9).

Consta do processo o seguinte despacho interlocutório:

“Faca prova, no prazo de 10 (dez) dias, do valor de aquisição dos bens corpóreos dedutíveis, incluídos na transação”. (fls. 10).

Vem, em seguida esta petição:

“Ventura & Paschoal Ltda., comerciantes estabelecidos na Av. Ataulpho de Paiva, 245-B, satisfazendo a exigência feita no processo acima, apresenta uma fotocópia do balanço de abertura da firma requerente, por não existir da firma antecessora, por onde se verifica às fls. 3 o lançamento de Cr\$ 120.000,00, em duas parcelas de Cr\$ 60.000,00 e que representa o valor dos bens corpóreos da firma, feito por avaliação, mas bem abaixo do seu verdadeiro valor.

Entretanto, a firma pede para que V. Ex.ª concorde com o pagamento já feito do imposto de vendas e consignações sobre o estoque de mercadorias, constante do documento de compra, no valor de Cr\$ 30.000,00, por isso que a transação foi efetuada antes do advento da Lei n.º 687, de 20 de dezembro de 1951, que estabeleceu novas normas para arrecadação do aludido imposto.

Anteriormente, como V. Ex.ª não ignora, o fisco federal aceitava a cobrança do imposto pelo valor do estoque consignado no documento de compra e foi baseado nesse princípio que a firma pagou o imposto.

A vista do exposto, esperam os requerentes que V. Ex.ª faça justiça mandando cancelar o auto, tornando-o insubsistente, termos em que.

Estão juntas fotocópias dos lançamentos iniciais da escrita da autuada, confirmando o alegado (fls. 13 a 15).

Está a decisão definitiva:

“Nego provimento à defesa de fls. 16.

Imponho à firma Ventura & Paschoal Ltda., estabelecida na Avenida Ataulpho de Paiva, 245-B, inscrição n.º 102.801, a multa de Cr\$ 7.693,00 (sete mil seiscentos e noventa e três cruzeiros), prevista nos artigos 1.º do Decreto-lei n.º 3.449, de 1941 e artigo 24, da Lei n.º 687-51, combinado com o art. 26, da última lei porque sonegou imposto no período de agosto a dezembro de 1953 e por falta de recolhimento pelo total devido o tributo correspondente à transferência do negócio em data de 30 de novembro de 1951.

Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa e do imposto dentro de 30 (trinta) dias, podendo recorrer na forma da legislação em vigor.

Imposto	7.693,00
Multa	7.693,00

Total ... 15.386,00” (fls. 17).

Intimada (fls. 18), recorreu no prazo (fls. 19 e 24), mediante fiança (fls. 21).

No recurso apenso repete as alegações da defesa (fls. 24).

Disse, afinal, o Sr. Representante da Fazenda:

“Tendo em vista que não houve balanço regular à época da transação, mediante o qual se pudesse constatar o real valor das mercadorias transferidas; considerando, de outro lado, a tranquilidade jurisprudencial desse E. Conselho no sentido de que, em tais casos, o imposto é devido sobre o montante da transação, opino no sentido de que se negue provimento ao recurso”. (fls. 25).

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Acompanho neste Conselho a corrente que, dada a situação demonstrada pelo processo, entende ser devido o imposto sobre a totalidade da transação.

Peco vênha, a propósito, para me reportar aos Acórdãos ns.º 1.033 de 8 de março de 1954 e 1.060 de 26 de abril de 1954, deste Conselho, além de outros posteriores, no mesmo sentido.

A relação de fls. 8 não pode ser aceita, por falta de escrituração da firma vendadora do estabelecimento, onde se poderia buscar sua comprovação.

Além disso, o reconhecimento das firmas é de data posterior à do auto.

Por outro lado, a autuada não apresentou qualquer comprovante do valor dos bens corpóreos adquiridos com o estabelecimento.

Quanto à sonegação, nem sequer se defendeu a autuada.

Por tudo isso nego provimento ao recurso.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Ventura & Paschoal Ltda. e recorrido o Departamento da Renda Mercantil:

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Ausentes os Conselheiros Valdemar Freire de Mesquita e Juvenal da Silva Azevedo.

Votou pela conclusão o Conselheiro Osvaldo Romero.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 28 de março de 1955. — **Ernesto Di Rago**, Presidente. — **Lauro Vasconcelos**, Relator.

ACÓRDÃO N.º 1.557

Sessão de 31 de março de 1955

Recurso n.º 1.826.

Recorrente — **Luiza Siqueira de Oliveira**.

Requerido — Departamento de Rendas Diversas.

Relator — Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita.

Imposto de Transmissão de Propriedade "inter-vivos".

Havendo duas transações, de cessão de promessa de venda e de compra e venda, o imposto alcança ambas.

RELATÓRIO

Pela guia protocolada em 12 de maio de 1953, **Luiza Siqueira de Oliveira** propôs-se pagar o imposto de transmissão de propriedade devido pela cessão que lhe fez **Domingos Petruzzaro**, por Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), segundo escritura lavrada aos 22 de janeiro daquele ano, do prédio e terreno na Rua Anibal Benévolo n.º 67 imóvel esse prometido de **Heitor Samnaio Fernandes** e sua mulher por Cr\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros) em escritura datada de 18 de setembro de 1951.

Faz constar da referida guia os valores de Cr\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros) para a compra e venda e Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para a cessão.

Impugnados tais valores pelo DRD e atribuídos à compra e venda o de Cr\$ 129.625,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros) porque havia laudêmio calculado em Cr\$ 4.625,00 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros) (terreno foreiro) e à promessa de cessão de direitos aquisitivos o de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), replicou a interessada considerando excessivo o cálculo do imposto — Cr\$ 29.066,30 (vinte e nove mil e sessenta e seis cruzeiros e trinta centavos) e pleiteando a sua redução para Cr\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta cruzeiros) com fundamento nas cifras constantes da guia.

Foi-lhe recusada a pretensão e, com isso, esgotado o recurso de fls. 18 para este Conselho, assim redigido: (14).

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Não tem razão o contribuinte. Duas foram as transações efetuadas, consoante as escrituras anexadas ao processo. Na primeira, datada de 1951, houve a promessa de venda que **Heitor Samnaio Fernandes** e sua mulher fizeram a **Domingos Petruzzaro**, por Cr\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros). Na segunda, realizada em 1953, este cedeu a recorrente, por Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) os direitos àquela compra e venda que não estava consumada. O imposto alcança ambas, respectivamente à taxa de 9% e 6%, nos precisos termos dos itens 1 e 2 da tabela anexa ao Decreto-lei n.º 9.626, de 22 de agosto de 1946, e só se tornou extinguido quando o contribuinte deu entrada na guia de pagamento para efeito da lavratura da escritura definitiva e consequentemente transmissão do imóvel.

Não pode prevalecer a decisão da redução do primitivo valor transac-

nado — Cr\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros) daquele que veio a ser objeto da segunda transação — Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para se declarar que o valor da cessão é a diferença de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) não só porque as operações são distintas e não se confundem como porque a isso se opõe expressamente o disposto no art. 10 item VI, do Decreto-lei n.º 9.626, de 1946.

Negamos provimento ao recurso.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que a recorrente **Luiza Siqueira de Oliveira** e recorrido o Departamento de Rendas Diversas:

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Ausente o Conselheiro Alberto Wolff Teixeira.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 31 de março de 1955. — **Ernesto Di Rago**, Presidente. — **Valdemar Freire de Mesquita**, Relator.

ACÓRDÃO N.º 1.558

Sessão de 31 de março de 1955

Recurso n.º 1.243

Recorrente — Centro Espirita Caridade Ismael.

Requerido — Departamento de Rendas Diversas.

Relator — Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

Imposto sobre Transmissão de Propriedade "inter-vivos".

Instituição de Assistência Social — Imunidade Tributária, em face do art. 31 — V, da Constituição Federal.

RELATÓRIO

Em maio de 1951, o Centro Espirita Caridade Ismael, sediado à Rua Itapirú n.º 544, sobrado, adquiriu, por promessa de compra e venda, conforme escritura lavrada em notas do 11.º tabelião (livro 683, fls. 72) um lote de terreno de número um, situado nos fundos da Rua Particular, sob n.º 573, da Rua Itapirú, junto e depois do imóvel (casa e terreno) LIII, da dita Rua Particular, sendo o preço da operação de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Posteriormente, apresentou guia de transmissão pleiteando isenção do pagamento do imposto correspondente à compra, amparando o pedido no art. 31 da Constituição. Na oportunidade instruiu o processo, com o balanço relativo ao exercício de 1951, extrato dos Estatutos e certidão do registro do Departamento de Assistência Social da Prefeitura.

Examinado o balanço pelo Contador designado, este julgou modestos os gastos aplicados no Ambulatório, dando margem a que o Sr. Diretor do DRD, indeferisse a isenção pleiteada.

"de vez que do processo não ficou cabalmente provado o enquadramento da associação nas condições estabelecidas no art. 31, inciso V, letra "b" da Constituição Federal".

Cumprido o despacho por intimação, com guarda de prazo interposto recurso, afirmando prestar serviços de assistência social, espiritual e caritativa, através de toda a sorte de benefícios que proporciona, indistintamente aos que a ela recorrem, que esse favor já foi concedido a outras instituições da mesma natureza; que em complemento, apenas o Estatuto Social, recibos de remédios e lista de donativos distribuídos.

O Sr. Representante da Fazenda, ao ter vista dos autos, na forma regulamentar, assim se pronunciou:

"Tendo em vista a documentação trazida aos autos pelo recorrente, associação que tem por fim

"Praticar sempre e por todos os meios, a caridade física, moral

e espiritual, prestando indistintamente e sem retribuição alguma toda o conforto caridoso e assistência aos irmãos necessitados". (fls. 36).

Considerando que, na execução desse mister a que se propôs, não está a postulante obrigada a prestar dispendiosos benefícios — circunstância que coloca em suas devidas proporções a informação de Sr. Contador a fls. 6, a Fazenda confia a solução do litígio aos eminentes Srs. Conselheiros que farão

Justiça".

Em sessão de 12 de julho de 1954, foi o julgamento convertido em diligência para apresentação dos balanços mensais da Recorrente e Despesa de janeiro de 1952 ao último mês encerrado.

Atendida a exigência, vieram demonstrações de auxílios distribuídos, discriminando nomes, residências e valores, bem assim Balanço Geral de 1952 e 1953, encerrados em dezembro daqueles anos, e ainda balanços mensais de janeiro de 1952 à junho de 1954 dec. de fls. 47 a 82.

A Fazenda, em nova vista reportase à promoção anterior.

VOTO DO RELATOR

Os estatutos da associação datam de 1929 e estão devidamente registrados desde 28 de março de 1930, como sociedade civil.

Além da prática espiritual presta socorros materiais às necessitadas e tem por escopo (parágrafo VI do art. 1.º) logo que possível, a construção da sede, criação de escola, asilo para a infância desvalida e assistência de qualquer natureza, sem olhar a quem — Artigo 18.

Prevê o caso de dissolução, com a doação de todos os seus bens a uma sociedade co-irratã (parágrafo IV do art. 19.º).

Apesar ao recurso relação de beneficiados com a indicação de nomes, residências e utilidades (vestuárias) distribuídos em 1951, na ordem de mil seiscentos e cinquenta peças, embora atribuindo-lhe pequeno valor, como também ao recetário médico. Devido, porém, dos balanços apresentados que uma das primeiras etapas da instituição, estava em pleno desenvolvimento, com o pagamento de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) por conta da compra do terreno e de que faz fe a escritura de promessa de compra e venda, anexa, e por esse índice pode-se atestar, existência de princípios norteadores na execução das finalidades associativas que, de certo modo, melhor poderão ser desenvolvidos em uma Sede Própria objetivando a inversão de seus rendimentos no País.

Se modestos os benefícios distribuídos atingir os fins almejados requeriam economias e estas foram feitas, no entanto, os juros de depósitos na Caixa Econômica Federal, beneficiaram a instituição, no ano de 1951, em Cr\$ 6.932,60 (seis mil novecentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta centavos).

Os esclarecimentos prestados, com a documentação anexa, fruto da diligência, acenam o desenvolvimento progressivo da entidade em geral e no particular maior escala na assistência aos necessitados corroborando cumprimento à finalidade estatutária.

Evidencia-se, portanto, a existência de uma associação de caráter assistencial, demonstrando orientação segura nas finalidades planejadas, merecedora dos favores constitucionais inerentes, na presunção de que procura colaborar no problema assistencial que a iniciativa particular, de muito ajuda o Estado, em suas diversas e variadas facetas.

Assim tem sido a orientação, deste Conselho por sua maioria razão de votar pelo provimento do recurso, para reconhecer a imunidade tributária.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que a recorrente o Centro Espirita Caridade Ismael e recorrido o Departamento de Rendas Diversas:

Acorda, por maioria, o Conselho de Recursos Fiscais, dar provimento ao recurso.

Votados os Conselheiros Osvaldo Romero e Lauro Vasconcelos, ambos este se reportado ao voto proferido no Acórdão n.º 839.

Ausentes os Cons. **Valdemar Freire de Mesquita** e **Alberto Wolff Teixeira**.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 31 de março de 1955. — **Ernesto Di Rago**, Presidente. — **Vasco Borges de Araújo**, Relator.

ACÓRDÃO N.º 1.559

Sessão de 31 de março de 1955

Recurso n.º 1.696

Recorrente "ex-offício" — Departamento da Renda Mercantil.

Requerido — Padaria Santa Fé Limitada.

Relator Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

Imposto sobre vendas e consignações.

Nas transferências de estabelecimentos oneradas na produção do Decreto n.º 22.061, de 1932 o imposto recai sobre o estoque de mercadorias.

É de manter-se decisão da primeira instância que assim procedeu com fundamento no valor do estoque acusado em balanço contemporâneo da transação.

RELATÓRIO

Neste processo em que a recorrente "ex-offício" o Departamento da Renda Mercantil e recorrido a firma Padaria Santa Fé Ltda., estabelecida na Rua da Abolição n.º 366, foi esta autuada, em 26 de janeiro de 1953, conforme auto de infração lavrado pelo agente fiscal nos seguintes termos:

"Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 1953. As 14 horas, verificando que a firma Padaria Santa Fé Ltda., sucursal da Padaria Abolição Limitada, estabelecida com endereço de padaria na Rua da Abolição n.º 366, desta Cidade, onde nos achávamos no exercício de nossas funções de agente fiscal do imposto sobre vendas e consignações, adquiriu o referido estabelecimento em 25 de outubro de 1951, conforme escritura lavrada no 24.º Ofício de Notas, às fls. 71 do livro n.º 298, pela importância de Cr\$ 1.600.000,00 examinado o balanço de encerramento de atividades da firma vendedora, datado de 30 de agosto de 1951, visado pelo Sr. Dr. Juiz de Direito da 11.ª Vara Cível, em 28 de maio de 1952, verifica-se que a conta de móveis e utensílios importava em Cr\$ 98.701,50 e a de maquinários e instalações em Cr\$ 282.823,70, num total de Cr\$ 364.525,20, que deveria ser deduzida do total da operação, restando o saldo tributável de Cr\$ 1.235.474,80; o imposto foi recolhido na base de Cr\$ 66.280,60, valor das mercadorias balanceadas, deixando de recolher a importância de Cr\$ 31.565,50, correspondente a importância de Cr\$ 1.169.044,20, infrinjam o § 2º do art. 26, combinado com o item V do art. 18, do Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932, pela que lavramos o presente auto de constatação da infração, e apreensão, que vai assinado por nós autuantes e pelo representante da firma autuada e será presente ao Sr. Chefe do Serviço de Fiscalização (2-PM) para os devidos fins. Notifica-

mas do fato a referida firma, intimando-a para que, no prazo de trinta dias apresente defesa, pelo que deixamos em seu poder a respectiva intimação por nós assinada" (fls. 2-3).

Nessa data foi a firma devidamente intimada.

Na defesa de fls. 6 diz a autuada que o imposto devido pela transação de que trata o auto fôra recolhido oportunamente, na forma do disposto no art. 18, item 5.º, do Decreto n.º 22.061, de 1932, juntando vários comprovantes em favor de suas alegações.

Ao apreciar a defesa de fls. a instância "a quo" exarçou a seguinte decisão:

"Cancelo o auto de infração n.º 4.498, lavrado contra a firma Padaria Santa Fé Ltda., sucessora de Padaria Abolição Limitada, força não só do art. 18, item 5.º, do Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932, como, por igual dos acórdãos prolatados tanto pelo 1.º Conselho de Contribuintes como pelo Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, eis que, segundo o dito auto, de infração, houve balanço de encerramento visado pelo MM. Juiz da 11.ª Vara Cível, e o imposto incidente sobre o valor das mercadorias em estoque foi pago dentro do prazo legal.

Recurso, "ex-offício", desta decisão, para o Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, com fundamento no art. 52, do Decreto n.º 11.181, de 24 de dezembro de 1951" (fls. 16-17).

A Fazenda oficiou nos autos pelo não provimento do recurso.

E o relatório.

VOTO DO RELATOR

A decisão recorrida de ofício está harmonizada com a jurisprudência deste Conselho, razão por que, nego-lhe provimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente "ex-offício" o Departamento da Renda Mercantil e recorrida Padaria Santa Fé Ltda.;

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Ausentes os Conselheiros Waldemar Freire de Mesquita e Alberto Woolf Teixeira.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 31 de março de 1955. — *Ernesto Di Rago*, Presidente. — *Juvénal da Silva Azevedo*, Relator.

ACÓRDÃO N.º 1.560

(Sessão de 31 de março de 1955)
Recurso n.º 1.178.

Recorrente "ex-offício": Diretor do Departamento de Rendas Diversas.

Recorridos: Joaquim da Silva Fernandes e Secundino Augusto da Cunha.

Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

Imposto de Transmissão de Propriedade "inter-vivos".

Não se incluem na tributação as construções levantadas à custa do comprador do solo respectivo.

RELATÓRIO

Os recorridos fizeram processar, em outubro de 1952, guia para pagamento do imposto de transmissão sobre um terreno designado por lote n.º 2, sito na Rua Getúlio, lado par, entre os prédios 452 e 470, dando como valor operacionado Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). O imposto foi mandado cobrar sobre Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), e entrou em receita em 30 de dezembro de 1952.

Em processamento continuado, dada a existência de prédios construídos

pelos adquirentes, após tramitação regular, houve por bem o Sr. Diretor proferir a seguinte decisão:

"Deiro o pedido.

A promessa de compra e venda é de 27 de dezembro de 1948 e as obras deveriam ter sido iniciadas, segundo o alvará 49-00899, em 1.º de fevereiro de 1949, donde se depreendeu que as mesmas teriam sido feitas sob a direta responsabilidade econômica dos compradores.

Cancelam-se as notificações números 81 e 85, de 19-2-53.

Recurso, "ex-offício", para o C.R.F."

A Representação da Fazenda teve considerações às fls. 26, manifestando-se pelo não provimento do recurso.

E o relatório.

Nego também provimento ao recurso "ex-offício".

Constata-se que as ações ligadas ao solo foram levadas a efeito, posteriormente à aquisição do terreno e só podiam ter sido custeadas pelos adquirentes. Houve respeito à lei na decisão recorrida em não computar para cálculo do imposto os gastos dispendidos pelo comprador.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente "ex-offício" o Diretor do Departamento de Rendas Diversas e recorridos Joaquim da Silva Fernandes e Secundino Augusto da Cunha;

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Ausentes os Conselheiros Waldemar Freire de Mesquita e Alberto Woolf Teixeira.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 31 de março de 1955. — *Ernesto Di Rago*, Presidente. — *Vasco Borges de Araújo*, Relator.

ACÓRDÃO N.º 1.561

(Sessão de 31 de março de 1955)
Recurso n.º 1.547.

Recorrente: João Batista Carneiro.

Recorrido: Departamento de Rendas Diversas.

Relator: Conselheiro Osvaldo Romero.

Imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos".

O revisor não é considerado jornalista profissional para o efeito da isenção de impostos prevista no art. 27 e seu parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

RELATÓRIO

João Batista Carneiro processou guia para pagamento do imposto de transmissão em maio e junho de 1952, tendo, então, solicitado isenção do pagamento, com fundamento no artigo 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, por ser revisor do diário "A Notícia", desta Capital.

Indeferida a pretensão por ato de 2 de julho de 1952, foi o imposto pago a 18 do mesmo mês e ano sem que fosse apresentado qualquer recurso, como tudo consta do processo em anexo.

Passados quase dois anos, em fevereiro de 1954, apresentou o interessado a petição de fls. 2, em que, alegando direito à isenção, requereu restituição do imposto que pagara em julho de 1952, nos seguintes termos:

Por decisão de 15-3-54, o Sr. Diretor do DRD, foi o pedido indeferido, do que resultou o recurso para este Conselho.

O Sr. Representante da Fazenda oficiou nos autos, assim se pronunciando:

"O recorrente teve, em tempo, o seu pedido de isenção indeferido, em virtude de sua qualidade de revisor.

Pagou o imposto e pleiteia agora a revisão do ato denegatório.

Além de formulado o recurso com o ultrapasso do prazo de um ano, a pretendida isenção não encontra guarida na jurisprudência do Conselho, que entende não ser extensiva aos revisores a disposição do art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias" (fls. 26)

E o relatório.

VOTO DO RELATOR

Este Conselho já tem jurisprudência firmada sobre a matéria.

Na forma do disposto na legislação vigente (Decreto-lei n.º 7.037, de 10 de novembro de 1944), a função de revisor, como as de fotógrafo, ilustrador e arquivista, é simples atividade complementar do jornalismo, sendo considerado jornalista, tão somente, "aquele cuja função compreende a busca ou documentação de informações, a redação de matéria a ser publicada, a organização, orientação ou direção desses serviços".

Ademais, à data do pedido, já estava prescrito o direito à reclamação administrativa, pelo decurso de mais de um ano, na forma do disposto no art. 6.º, do Decreto n.º 29.310, de janeiro de 1932.

Isto posto.

Nego provimento ao recurso para que prevaleça a decisão recorrida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente João Batista Carneiro e recorrido o Departamento de Rendas Diversas;

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso. Votou com o relator, na conclusão, o Conselheiro Presidente.

Ausentes os Conselheiros Waldemar Freire de Mesquita e Alberto Woolf Teixeira.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 31 de março de 1955. — *Ernesto Di Rago*, Presidente. — *Osvaldo Romero*, Relator.

ACÓRDÃO N.º 1.562

(Sessão de 31 de março de 1955)
Recurso n.º 1.766

Recorrente "ex-offício": Diretor do Departamento de Rendas Diversas.
Recorrido: Imobiliária Ojam Limitada.

Imposto sobre Transmissão de Propriedade "inter-vivos".

Contrito do preço da transação com o valor do terreno, de acordo com o § 2.º do art. 9.º do Decreto-lei n.º 9.626-46.

RELATÓRIO

A Imobiliária Ojam Ltda., em 31 de maio de 1954, protocolou guias para pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" do prédio e terreno da rua Marquês de Abrantes n.º 168.

O valor declarado foi de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), o tributado era de Cr\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil cruzeiros) mas o DRD determinou a cobrança do tributo sobre o valor padronizado que era de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).

A contribuinte, todavia, não se conformou com aquela decisão, alegando ser exagerado o VP, pois se tratava de um imóvel irregular, com os fundos acidentados e ocupados por uma favela, estando ainda, parte dele, sujeito à desapropriação, pois será cortado pela futura Avenida Radial Sul.

Ouvindo o DRI, depois de vistoriado o terreno, julgou em parte procedentes as razões da firma compradora e considerando os fatores depreciativos inerentes ao imóvel, reduziu o VP para Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros).

Em face disso o Sr. Diretor do DRD reformou seu despacho anterior, determinou o recolhimento do imposto sobre Cr\$ 1.872.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros) e recorreu "ex-offício" para este Conselho.

O imposto foi recolhido em 22 de setembro de 1954.

O Sr. Representante da Fazenda opinou pelo não provimento do recurso.

Está feito o relatório.

VOTO DO RELATOR

A decisão recorrida está certa. Com ela se conformou o contribuinte, que se apressou em recolher o tributo, calculado com base no novo V.P. Nego provimento ao recurso.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente "ex-offício" o Diretor do Departamento de Rendas Diversas e recorrida Imobiliária Ojam Limitada;

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Ausentes os Conselheiros Waldemar Freire de Mesquita e Alberto Woolf Teixeira.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 31 de março de 1955. — *Ernesto Di Rago*, Presidente. — *Henrique Di Rago*, Relator.

REGULAMENTO

Revisão

CENTROS DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS

DA RESERVA

CIVILIZAÇÃO N.º 1-2

Região C-1 e C-2

A VENDA

Exemplo de Venda: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência de Imobiliária da Fazenda

Atenção: a partir de hoje o preço do número de hoje é de Cr\$ 1.00

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 1.00